



Número: **0808347-03.2023.8.19.0026**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Última distribuição : **18/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 879.028,56**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministerio Publico (AUTOR)	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 ) (AUTOR)	
LUCIANO CRUZ PAVAN (RÉU)	VICTORIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ELISIANE AMORIM DOS SANTOS (RÉU)	VICTORIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13695 6690	13/08/2024 15:14	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
13388 2438	29/07/2024 17:19	<a href="#">Petição</a>	Petição
13388 4705	29/07/2024 17:19	<a href="#">procuracao 01</a>	Procuração
13388 4706	29/07/2024 17:19	<a href="#">procuracao 02</a>	Procuração
12993 5943	10/07/2024 14:26	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
12993 5947	10/07/2024 14:26	<a href="#">0044999-96.2024.8.19.0000 OFÍCIO</a>	Outros Anexos
12993 5950	10/07/2024 14:26	<a href="#">0044999-96.2024.8.19.0000 DESPACHO</a>	Outros Anexos
12991 0353	09/07/2024 16:51	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
12991 0355	09/07/2024 16:51	<a href="#">2024-07-09 (4)</a>	Diligência
12990 5210	09/07/2024 16:43	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
12990 5212	09/07/2024 16:43	<a href="#">2024-07-09 (2)</a>	Diligência
12990 1086	09/07/2024 16:38	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
12990 1052	09/07/2024 16:35	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
12439 7835	12/06/2024 20:46	<a href="#">Manifestação do MP - Comunica interposição de AI</a>	Petição
12439 7836	12/06/2024 20:46	<a href="#">Protocolo AI autos n. 0808347-03.2023.8.19.0026.pdf</a>	Outros documentos
12362 0598	10/06/2024 11:58	<a href="#">Citação</a>	Citação
12362 0577	10/06/2024 11:56	<a href="#">Citação</a>	Citação

12362 0551	10/06/2024 11:54	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
10694 3203	04/06/2024 19:17	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
91190 841	18/12/2023 08:27	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
91190 842	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 01 de 13</a>	Outros documentos
91190 843	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 02 de 13</a>	Outros documentos
91190 844	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 03 de 13</a>	Outros documentos
91190 846	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 04 de 13</a>	Outros documentos
91190 847	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 05 de 13</a>	Outros documentos
91194 202	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 06 de 13</a>	Outros documentos
91194 203	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 07 de 13</a>	Outros documentos
91194 211	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 08 de 13</a>	Outros documentos
91194 214	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 09 de 13</a>	Outros documentos
91194 217	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 10 de 13</a>	Outros documentos
91194 219	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 11 de 13</a>	Outros documentos
91194 220	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 12 de 13</a>	Outros documentos
91194 223	18/12/2023 08:27	<a href="#">IC 094-21 Parte 13 de 13</a>	Outros documentos

Ao MP, em réplica.





**AO JUÍZO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE  
ITAPERUNA-RJ**

**Processo n.º.: 0808347-03.2023.8.19.0026**

**LUCIANO CRUZ PAVAN**, brasileiro, atual Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José de Ubá, inscrito no CPF sob o n.º.007.181.717-48, bem como, inscrito no RG sob o n.º. 088888334, Residente e Domiciliado na Fazenda Campo Grande, S/N, Zona Rural, São José de Ubá e **ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, Inscrita no CPF sob o n.º. 058.563.744-2, bem como, inscrita no RG sob o n.º. 12.832.744-2, Residente e Domiciliada no Sitio Cachoeira Agripino, S/N, Zona Rural, Santo Antônio de Pádua, vem respeitosamente perante V. Exa., por meio de sua advogada signatários, com amparo na Lei 8429/92, apresentar suas respectivas:

**DEFESA PRELIMINAR**

Aos termos da Ação Civil Pública por suposto ato de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, consubstanciadas nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

**I-DA SÍNTESE DA PREFACIAL**

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





O Ministério Público aforou a presente Ação Civil Pública por suposto ato de Improbidade Administrativa contra os Réus, alegando em suma, que os Réus supostamente praticaram condutas ímprobadas.

Segundo a narrativa os Réus violaram os princípios constitucionais da moralidade, imparcialidade e legalidade, que informam a atuação dos entes administrativos, incidindo na prática de nepotismo.

Em decorrência disso, o Parquet requer liminarmente a indisponibilidade dos bens dos acusados no tantos quantos bastem até que atinja a monta de R\$ 879.028,56 (oitocentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o que foi sabiamente indeferido por Vossa Excelência.

Além disso, o nobre Parquet requer que seja aplicada à sanção do art. 12, inciso III da Lei 8.429/92, referente ao pagamento de multa civil, nos limites estipulados no referido artigo, acrescentando-se, também as parcelas do ônus de sucumbência.

Entretanto, conforme as arguições adiante explanadas, são absolutamente improcedentes e destituídas de fundamentos Jurídicos, as alegações e pedidos do Parquet na presente demanda.

## **II-DA MANIFESTA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS REQUERIDOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA INEXISTÊNCIA DE DOLO**

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





O Município de São José de Ubá é uma Cidade com em torno de 6 mil habitantes, onde a mola propulsora da economia local é a agricultura e os empregos gerados através da Prefeitura e Câmara Municipal.

Ocorre que a Sra. Eliziane Amorim dos Santos e o Sr. Luciano Cruz Pavan tiveram uma união estável até meados do ano de 2019, onde se findou o relacionamento de ambos.

No ano de 2020 a Sra. Eliziane Amorim dos Santos estava desempregada após o termino de seu relacionamento com o então vereador Luciano Pavan.

Assim, sabendo de todo o seu conhecimento no Município de São José de Ubá, **o então Presidente da Câmara na época dos fatos, o Sr. Jorge Fernando Valerioete contratou a Sr. Eliziane Amorim dos Santos.**

**Cabe o destaque de que o Sr. Jorge Fernando Valerioete foi o Presidente da Câmara durante o biênio 2021 / 2022. Assim, esse era o responsável pela gestão do quadro pessoal e despesas da Câmara de Vereadores no Município de São José de Ubá.**

Com efeito, a respeito dos Requeridos, o Ministério Público limitou-se a fazer afirmações genéricas e abstratas, não demonstrando especificamente, em momento algum, o que hipoteticamente teria caracterizado o suposto ato de desonestidade ou deslealdade.

**Não demonstrou, porque, de fato, os requisitos não estão presentes.**

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





Portanto, no caso vertente, a despeito das alegações absolutamente genéricas tecidas pelo parquet sobre a conduta do Sr. Luciano Cruz Pavan e da Sra. Eliziane Amorim dos Santos, conclui-se que não foi praticado ato de improbidade administrativa.

No presente caso, conforme já explicitado, não há sequer indícios acerca da configuração de dolo ou de erro grave e inescusável, o que impõe necessariamente a rejeição da presente ação quanto aos Requeridos.

### III- DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DO NEPOTISMO

O Nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. As práticas de nepotismo substituem a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização de laços de parentesco. Nepotismo é prática que viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público.

Vejamos o que diz a Súmula Vinculante 13 do STF: *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal .”*

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





Como vimos acima, em tópico anterior, não há que se falar no caso em tela de Nepotismo, uma vez que os Requeridos não constituem união estável desde o ano de 2019.

Além disso, é importante salientar que a nomeação da Requerida se deu pelo o Ex Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Jorge Fernando Diniz Valeriotte, onde o mesmo era o gestor da Casa Legislativa e não tinha qualquer relação com a Requerida.

Além disso, é importante se frisar dois pontos:

- 1) No momento de sua nomeação a Requerida assinou declaração informando não ter qualquer grau de parentesco ou afinidade com qualquer autoridade da Câmara, tal declaração também foi assinada pelo Requerido, uma vez que ambos já estavam separados desde o ano de 2019.
- 2) No momento em que o Parquet recomendou a Exoneração da Requerida por suspeita de nepotismo, de imediato foi acatado pelo Ex Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá.

Além disso, é importante destacar que em **NENHUM MOMENTO DA GESTÃO COMO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ DO BIÊNIO 23/24 DO SENHOR LUCIANO CRUZ PAVAN A REQUERIDA FEZ PARTE DO QUADRO DE CONTRATADOS.**

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*







Ora M.M Julgador, como há de se falar em nepotismo se em nenhum momento da Gestão do Requerido a Requerida participou? Enquanto ordenador de despesas o Sr. Luciano da Cruz Pavan não colocou a Requerida em nenhum momento de sua gestão no quadro de funcionários.

O nepotismo está estreitamente vinculado à estrutura de poder dos cargos e funções da administração e se configura quando, de qualquer forma, a nomeação do servidor ocorre por influência de autoridades ou agentes públicos ligados a esse servidor por laços de parentesco. **Situações de nepotismo só ocorrem, todavia, quando as características do cargo ou função ocupada habilitam o agente a exercer influência na contratação ou nomeação de um servidor.**

Como podemos ver, o caso em tela não há o que se falar em nepotismo.

No caso, o específico dolo não foi sequer suscitado pelo Ministério Público na inicial, muito menos devidamente comprovado. Alegações genéricas e abstratas sobre o nexo de causalidade entre o ato dos Requeridos e a suposta ofensa aos princípios da administração pública não são suficientes para configurar ato de improbidade disposto no art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

#### IV- DA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





O Ministério Público afirma que os Requeridos incidiram em ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Assim o fez, por meio de afirmações genéricas segundo as quais os Requeridos teriam supostamente praticado o ato de nepotismo, hipoteticamente ofendendo assim os princípios da norteadores do Direito Público.

A argumentação do parquet não se sustenta.

Além do mais, o c. STJ já pacificou seu entendimento de que a configuração de ato de improbidade administrativa que viola princípio da Administração Pública (art. 11 da Lei de Improbidade) **exige a comprovação do dolo, ou seja, da intenção de ofender os princípios em questão.**

No caso, o específico dolo não foi sequer suscitado pelo Ministério Público na inicial, muito menos devidamente comprovado. Alegações genéricas e abstratas sobre o nexo de causalidade entre o ato dos Requeridos e a suposta ofensa aos princípios da administração pública não são suficientes para configurar ato de improbidade disposto no art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Portanto, a rejeição da petição inicial é medida que se impõe.

## V-DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se seja extinto o processo, de plano, com resolução do mérito, em razão da flagrante improcedência dos pedidos quanto à Requerida, nos termos do art. 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, c/c art. 269, I, do CPC;

*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*





Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, requer-se o não recebimento da petição inicial da presente Ação de Improbidade, tendo em vista a manifesta ausência de ato de improbidade administrativa por parte dos Requeridos;

Requer ainda a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial as provas documentais.

Nestes Termos;

Pede deferimento

Itaperuna-RJ; 29 de julho de 2024

*Dra. Victória Rezende de Almeida Costa*

OAB-RJ n°.220.653

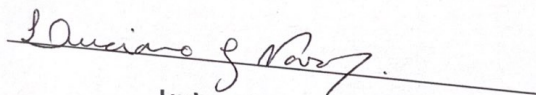
*victoriaalmeida.advocacia@gmail.com / (22) 998681131*



  
**VICTÓRIA ALMEIDA**  
ADVOGADA

**LUCIANO CRUZ PAVAN**, inscrito no CPF sob o nº. 007.181.717-8, bem como, inscrito no RG sob o nº. 088888334, Residente e Domiciliado na Fazenda Campo Grande, S/N, zona Rural, São José de Ubá-RJ, nomeia e constitui como seu bastantes procuradores a Dra. **VICTÓRIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB RJ nº 220.653, e-mail: [victoriaalmeida.advocacia@gmail.com](mailto:victoriaalmeida.advocacia@gmail.com), concedendo-lhe os poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula “*ad judicium e et extra*” em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo para isso confessar, acordar, discordar, desistir, transigir, embargar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, firmar termos e compromissos, receber alvarás, interpor recursos, substabelecer, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, enfim, praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para o bom, fiel e total desempenho deste mandato, **especialmente para representá-lo contra quem de direito for.**

Itaperuna-RJ, 22 de Julho de 2024.

  
**Luciano Cruz Pavan**





VICTÓRIA ALMEIDA  
ADVOGADA

## PROCURAÇÃO

ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF N ° 058563127-16, portadora do RG nº 12832744-2, nascida em 25/10/1977, residente e domiciliada a Sit. Cachoeira (Agripino) S.N., Agripino, Santo Antônio de Pádua RJ, CEP 28470-000, nomeia e constitui como seu bastantes procuradores a Dra. **VICTÓRIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB RJ nº 220.653, e-mail: [victoriaalmeida.advocacia@gmail.com](mailto:victoriaalmeida.advocacia@gmail.com), concedendo-lhe os poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula “*ad judicium e et extra*” em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo para isso confessar, acordar, discordar, desistir, transigir, embargar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, firmar termos e compromissos, receber alvarás, interpor recursos, substabelecer, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, enfim, praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para o bom, fiel e total desempenho deste mandato, **especialmente para representá-lo contra quem de direito for.**

Itaperuna-RJ, 24 de julho de 2024.

*Eliziane Amorim dos Santos*

ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

[victoriaalmeida.advocacia@gmail.com](mailto:victoriaalmeida.advocacia@gmail.com) / (22) 998681131



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**Ato Ordinatório**

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 )

RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

Informo que, nesta data, faço a juntada dos ofícios enviados pelo malote digital referente ao agravo de instrumento.

ITAPERUNA, 9 de julho de 2024.

REBECA PAULINO CUNHA PICANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202412322237

Nome original: 0044999-96.2024.8.19.0000 OFÍCIO .pdf

Data: 09/07/2024 13:45:32

Remetente:

MARILA SECATE PIMENTEL  
SECRETARIA DA 2a CAMARA DE DIREITO PUBLICO  
TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO REQUISITANDO INFORMAÇÕES 0044999-96.20:  
0 Of. 804





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
(ANTIGA 10ª CÂMARA CÍVEL)

**OFÍCIO Nº 804/2024**

Ref. Proc. Nº 0808347-03.2023.8.19.0026

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0044999-96.2024.8.19.0000**

(favor mencionar este número na resposta)

Agravante: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Agravada: **ELISIANE AMORIM DOS SANTOS e outro**

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024.

**Senhor Juiz,**

Solicito a Vossa Excelência sejam prestadas as informações, em caráter excepcional.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que **INDEFERI o efeito suspensivo ao recurso**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

**DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS**  
*Relator*

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da  
ITAPERUNA 2 VARA**

---

Lâmina III do Tribunal de Justiça

Rua Dom Manuel, 37 – sala 431 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090  
Tel.: 55 21 31336690 / 55 21 3133-6010 – E-mail: 02cdirpub@tjrj.jus.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202412322236

Nome original: 0044999-96.2024.8.19.0000 DESPACHO.pdf

Data: 09/07/2024 13:45:32

Remetente:

MARILA SECATE PIMENTEL  
SECRETARIA DA 2a CAMARA DE DIREITO PUBLICO  
TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INDEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO REQUISITANDO INFORMAÇÕES 0044999-96.20:  
0 Of. 804





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 10ª CÂMARA  
CÍVEL)



**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL**  
nº 0044999-96.2024.8.19.0000

## **DESPACHO**

Reconsidero o despacho de fl. 13.

Ausentes os pressupostos que o autorizam, indefiro o efeito suspensivo.

Requisitem-se as informações, em caráter excepcional.

Ao M.P.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

**DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS**

---

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL  
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903



RLOS VARANDA DOS SANTOS:6287 Assinado em 08/07/2024 11:57:24  
Local: GAB. DES JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS



Em razão do mandado ter sido errado por um lapso, adiciono o mandado correto



Successfully created

Ok!  
Roberta

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**---Mandado de Citação---**

Processo nº 0808347-03.2023.8.19.0026, distribuído em: 2023-12-18 08:27:18.6

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Assunto: [Dano ao Erário]

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA (400742)

RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

Citado(a): LUCIANO CRUZ PAVAN

Fazenda Campo Grande, s/n, Zona Rural, SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ - CEP: 28455-000

Prazo para resposta: **LEGAL**

Finalidade: **CITAÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO LEGAL, E INTIMAÇÃO DO TEOR DA DECISÃO ANEXADA.**

Cópias anexadas: petição inicial e decisão

O MM. Juiz de Direito, Dr(a). LETICIA DE SOUZA BRANQUINHO, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte ré para contestar à mencionada ação, sob pena de revelia. Acompanha o presente cópia da inicial a qual faz parte integrante deste mandado. Eu, \_\_\_\_\_ <Digitador (nome - função - matrícula)>, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Antonio Carlos Dornellas Girão - Responsável pelo Expediente - Matrícula 01/15355, o subscrevo.

ITAPERUNA, 10 de junho de 2024.

**Juliana S. Monteiro - 01/29652**

**Por ordem**

Realizado em  
09/07/2024



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

### Certidão positiva

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

ID12362098

Cetifico e dou fé, que compareci no endereço indicado onde CITEI o sr Luciano Pavan, após lhe ter lido o mandado e entregue a contafé, que foi por ele aceita, exarando o seu ciente

Itpaeruna, 9 de julho de 2024.

ROBERTA SANTOS NERY

mat 01/22720



Successfully created

*Ulu  
Reberh*

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**MANDADO DE CITAÇÃO**

0806415-77.2023.8.19.0026 - Distribuído em 27/09/2023 14:33:55

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Assunto: [Dano ao Erário]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 )

RÉU: DANIELY TAVARES DA SILVA BOM

**Nome da Parte Ré / Local da Diligência:**

DANIELY TAVARES DA SILVA BOM

Rua Elias da Silva Campos, 08, altos, Centro, SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ - CEP: 28455-000

**Finalidade:** Cite-se a ré, para que apresente sua defesa no prazo legal (art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92).

O MM. Juiz de Direito RAFAEL SANTANA GARCIA MANDA o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo supracitado dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado e proceder à CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento e defender-se do presente processo

ITAPERUNA, 10 de junho de 2024

Juliana S. Monteiro - 01/29652

Por ordem

**Resultado do mandado:**

- |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Positivo  | <input type="checkbox"/> Negativo Definitivo   | <input type="checkbox"/> Parcialmente Cumprido     |
| <input type="checkbox"/> Negativo  | <input type="checkbox"/> Devolvido Irregular   | <input type="checkbox"/> Negativo Inércia da Parte |
| <input type="checkbox"/> Cancelado | <input type="checkbox"/> Cumprido Com Ressalva | <input type="checkbox"/> Negativo Periculosidade   |

*Daniely T. S. Bom*



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

### Certidão positiva

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

Certifico e dou fé, que compareci na Prefeitura Municipal de São José de Ubá e INTIMEI o Representante Legal do município o dr Celso Uylen, após lhe ter lido o mandado e entregue a contrafé, que foi por ele aceita, exarando o seu ciente

Itaperuna, 9 de julho de 2024.

ROBERTA SANTOS NERY

mat 01/22720



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

### Certidão negativa

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

Certifico e dou fé, que aos 09 de julho de 2024, devolvo o presente mandado sem cumprimento em razão de não ter encontrado a sra Elisiane , face o decursos do prazo, devolvo por ora sem cumprimento, no entanto, o seu esposo Luciano Pavan tem ciência do teor do presente

Itaperuna, 9 de julho de 2024.

ROBERTA SANTOS NERY

mat 01/22720







**Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026**

Exmo. Sr. Juiz de Direito,

O Ministério Público informa que interpôs recurso de agravo de instrumento, cuja petição de interposição e razões estão anexos a esta manifestação, os quais requer a juntada.

O agravo de instrumento foi autuado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sob o n. 0044999-96.2024.8.19.0000. (Doc. anexo)

**Pugna, ainda, para o deferimento de efeito suspensivo para a decisão impugnada. Como foi determinada a citação dos réus, requer a suspensão do ato de citação até a decisão do Eg. TJRJ sobre o efeito ativo requerido no agravo. Isso porque, em caso de deferimento do pedido cautelar de busca e apreensão realizado no agravo de instrumento, há risco de inutilização dos aparelhos telefônicos alvos da medida, o que pode ser evitado pela suspensão do ato de citação.**

Itaperuna, 12 de junho de 2024.

**LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO**

Promotor(a) de Justiça

Mat. 8629





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

#### Dados do Processo

**Processo: 0044999-96.2024.8.19.0000**

**Protocolo: 3204/2024.00495261**

#### Segunda Instância

Data : 12/06/2024

Horário : 14:06

Número do Processo de Referência - PJe: 0808347-03.2023.8.19.0026

Orgão de Origem: 2ª Vara da Comarca de Itaperuna

Natureza: Cível

Tipo Protocolo: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

#### Advogado(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Parte(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Documento(s)

**Petição Inicial** 080834703.2023.8.19.0026 AGRAVO DE INSTRUMENTO liminar indeferida indisponibilidade de bens.pdf **Documento com Assinatura Eletrônica**

**Procuração** Arquivo não adicionado!  
**Descrição** ARQUIVO NÃO ADICIONADO / MOTIVO NÃO INFORMADO

**Decisão Agravada** Arquivo não adicionado!  
**Descrição** ARQUIVO NÃO ADICIONADO / MOTIVO NÃO INFORMADO

**Certidão de publicação da decisão agravada** Arquivo não adicionado!



**Descrição** ARQUIVO NÃO ADICIONADO /  
MOTIVO NÃO INFORMADO

**Certidão de intimação**  
**Descrição** Arquivo não adicionado!  
ARQUIVO NÃO ADICIONADO /  
MOTIVO NÃO INFORMADO

**Documentos que Instruem a Inicial**  
**Descrição** Arquivo não adicionado!  
ARQUIVO NÃO ADICIONADO /  
MOTIVO NÃO INFORMADO

### **Declaração de Veracidade**

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E OS DOCUMENTOS QUE EVENTUALMENTE TENHAM SIDO EXTRAÍDOS DOS PROCESSOS DE REFERÊNCIA E ANEXADOS NESTE PROTOCOLO, SÃO CÓPIAS FIÉIS DOS AUTOS.**

**DECLARO QUE OS DOCUMENTOS INSERIDOS NA TABELA SE ENCONTRAM NA ORDEM CORRETA.**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**---Mandado de Citação ---**

Processo nº 0808347-03.2023.8.19.0026, distribuído em: 2023-12-18 08:27:18.6 Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Assunto: [Dano ao Erário] AUTOR: MINISTERIO PUBLICO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 )

RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

**Citado(a): LUCIANO CRUZ PAVAN**

**Fazenda Campo Grande, s/n, Zona Rural, SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ - CEP: 28455-000**

:

**Prazo para resposta: LEGAL**

**Finalidade: CITAÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO LEGAL, E INTIMAÇÃO DO TEOR DA DECISÃO ANEXADA.**

**Cópias anexadas: petição inicial e decisão**

O MM. Juiz de Direito, Dr(a). LETICIA DE SOUZA BRANQUINHO, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte ré para contestar à mencionada ação, sob pena de revelia. Acompanha o presente cópia da inicial a qual faz parte integrante deste mandado. Eu, \_\_\_\_\_ <Digitador (nome - função - matrícula)>, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Antonio Carlos Dornellas Girão - Responsável pelo Expediente - Matrícula 01/15355, o subscrevo.

ITAPERUNA, 10 de junho de 2024.

**Juliana S. Monteiro - 01/29652**

**Por ordem**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**---Mandado de Citação---**

Processo nº 0808347-03.2023.8.19.0026, distribuído em: 2023-12-18 08:27:18.6 Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)  
Assunto: [Dano ao Erário] AUTOR: MINISTERIO PUBLICO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 )  
RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

**Citado(a): ELISIANE AMORIM DOS SANTOS**

**Fazenda Campo Grande, s/n, Zona Rural de São José do Ubá/RJ, SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ - CEP: 28455-000**

±

**Prazo para resposta: LEGAL**

**Finalidade: CITAÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO LEGAL, E INTIMAÇÃO DO TEOR DA DECISÃO ANEXADA.**

**Cópias anexadas: petição inicial e decisão**

O MM. Juiz de Direito, Dr(a). LETICIA DE SOUZA BRANQUINHO, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte ré para contestar à mencionada ação, sob pena de revelia. Acompanha o presente cópia da inicial a qual faz parte integrante deste mandado. Eu, \_\_\_\_\_ <Digitador (nome - função - matrícula)>, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Antonio Carlos Dornellas Girão - Responsável pelo Expediente - Matrícula 01/15355, o subscrevo.

ITAPERUNA, 10 de junho de 2024.

**Juliana S. Monteiro - 01/29652**

**Por ordem**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA ( 400742 )

RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

Finalidade: Intime-se o Município de São José de Ubá na forma do art. 17, §14 da LIA.

Destinatário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA  
ALIBABA DE SOUZA LESSA, SN, LOTEAMENTO NOVA UBA, SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ - CEP: 28455-000

O MM. Juiz de Direito,

MANDA o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo supracitado dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado e proceder à INTIMAÇÃO da parte Ré para o CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA, nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas que ficam integrando este mandado. JULIANA SILVEIRA MONTEIRO, digitei e o subscrevo.

ITAPERUNA, 10 de junho de 2024.

JULIANA SILVEIRA MONTEIRO

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito



**LUCIANO CRUZ PAVAN e ELISIANE AMORIM DOS SANTOS** Poder Judiciário do  
Estado do Rio de Janeiro

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**DECISÃO**

Processo: 0808347-03.2023.8.19.0026

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

RÉU: LUCIANO CRUZ PAVAN, ELISIANE AMORIM DOS SANTOS

1. Trata-se de ação civil pública por potencial prática de ato doloso de improbidade administrativa, com pedido de indisponibilidade de bens, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de LUCIANO CRUZ PAVAN e ELISIANE AMORIM DOS SANTOS.

A inicial veio instruída com os autos do Inquérito Civil de nº 094/2021, em cujo bojo foi apurada uma potencial irregularidade na nomeação da segunda ré para o cargo de Diretora Geral da Câmara dos Vereadores de São José de Ubá/RJ, uma vez que não foi observada a previsão constitucional de realização de concurso público, nem demonstrada a necessidade temporária de excepcional interesse público, além de se tratar, supostamente, da esposa do primeiro réu, caso em que estaria configurada a transgressão das garantias constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa.

Em face disso, a parte autora requer, liminarmente, a indisponibilidade de bens da ré o valor de R\$ 879.028,56 (oitocentos e setenta e nove mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), como forma de garantir a reparação dos danos em tese provocados ao erário.

É o relatório. Decido.

No caso em tela, há elementos que evidenciam a probabilidade da ocorrência do ato ímprobo (art. 16, § 3º, da Lei n.º 8.429/92), uma vez que da prova documental que instrui a petição inicial emanam indícios robustos da ocorrência do fato jurídico relatado, em tese subsumível à norma invocada, a saber: a existência de vínculo conjugal entre os réus Luciano Cruz Pavan e Elisiane Amorim dos Santos, bem como a ocupação por esta de função gratificada, em violação ao



comando contido no verbete sumular n.º 13 do Supremo Tribunal Federal. É o que se denota dos documentos de id. 91190842.

Não obstante, entendo descaber o pedido de indisponibilidade de bens, considerando que o valor de R\$ 879.028,56 refere-se à multa a ser eventualmente aplicável em caso de condenação, à luz do art. 12, III da LIA, o que encontra óbice expresso no art. 16, §10 da mesma lei, in verbis:

Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens dos réus, a fim de garantir a integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento ilícito.

(...)

§10. A indisponibilidade recairá sobre bens que assegurem exclusivamente o integral ressarcimento do dano ao erário, sem incidir sobre os valores a serem eventualmente aplicados a título de multa civil ou sobre acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita.

Por todo exposto, INDEFIRO, por ora, a decretação da indisponibilidade de bens dos réus.

2. Cite-se a ré, para que apresente sua defesa no prazo legal (art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92).
3. Intime-se o Município de São José de Ubá na forma do art. 17, §14 da LIA.
4. Dê-se ciência ao Ministério Público. INTIME-SE.

ITAPERUNA, 14 de março de 2024.

LETICIA DE SOUZA BRANQUINHO  
Juiz Substituto









**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

**AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPERUNA.**

Ref. IC 094/21 (MPRJ N 2021.00236479; CNMP nº 04.22.0013.0007065/2022-58).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, todos da Constituição da República, e pelos artigos 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e 34, inciso VI, da lei Complementar nº 106/2003 e pelas Resoluções GPGJ nº 1.522/2009 e 2.227/18, vêm, a V. Exa., propor a presente

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

em face de

- 1) **LUCIANO CRUZ PAVAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 718171748, residente e domiciliado na Fazenda Campo Grande, SN, Zona Rural, São José do Ubá/RJ;
- 2) **ELISIANE AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 25/10/1977, inscrita no CPF sob o nº 5856312716, residente e domiciliada na Fazenda Campo Grande, S/N, Zona Rural de São José do Ubá/RJ.

pelos fatos e fundamentos adiante expostos:

Página 1 de 17



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtoita@mprj.mp.br





## I - LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, age na presente demanda em defesa de interesse indisponível da sociedade, nos exatos termos do art. 127 da CR/88.

O artigo 127, *caput*, da Constituição da República, dispõe ser o Ministério Público instituição permanente, de caráter essencial ao próprio exercício da função jurisdicional, tendo-lhe sido confiada a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Entre as muitas funções confiadas ao *Parquet* pela Lei Fundamental de 1988, destaca-se a promoção da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e o consequente combate à improbidade administrativa, entre outros interesses difusos e coletivos<sup>1</sup>.

A fim de desenvolver tão importante mister, o poder constituinte originário nacional, num primeiro plano, detalhou, exemplificativamente, determinadas funções a serem cumpridas primordialmente pelo Ministério Público (como nos incisos II, V, VI e IX, do art. 129 da CRFB) e, num segundo plano, conferiu-lhe poderes e/ou prerrogativas a serem utilizados exclusivamente no fiel cumprimento dos primeiros.

Foi assim que, por exemplo, conferiu ao Ministério Público a função de “... *zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição...*” (artigo 129, inciso II), sendo que, para fazer cumprir este mandamento, dotou-lhe do poder de “... *promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*”. (artigo 129, inciso III).

<sup>1</sup> Artigo 129, inciso III, da Constituição da República.





Em compasso com o ordenamento da nossa Lei Maior, a Lei 7.347/85, assim como a Lei 8.625/93, também asseguram aos membros do *Parquet*, respectivamente, em seus artigos 8º, §1º e 25, IV, “a”, a prerrogativa de “... promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos”. (texto extraído da lei 8.625/93 que, em essência, corrobora aquela existente na Lei 7.347).

## II – LEGITIMIDADE PASSIVA DOS DEMANDADOS

Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia serão responsabilizados por atos de improbidade administrativa, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social (art. 1º).

Para os fins previstos na Lei, deve-se entender como agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função (art. 2º) nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de Território, dentre outros entes enumerados no art. 1º da Lei nº 8.429/92.

A pertinência subjetiva relativa ao vereador Sr. LUCIANO CRUZ PAVAN prende-se ao fato de que na qualidade de membro do Poder Legislativo Municipal exerceu influência sobre a nomeação de sua companheira ELISIANE AMORIM DOS SANTOS, que, por sua vez, nenhuma dúvida resta quanto à prática de ato de improbidade, porquanto tenha percebido regularmente, durante 12 (doze) meses a remuneração do cargo para o qual fora nomeada.





Assim agindo, os réus estão incurso nas sanções do art. 11, XI, da Lei nº 8.429/92,

*in verbis*:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

XI - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021).”

O Ministério Público requer, portanto, a condenação dos réus em indiscutível e necessário litisconsórcio passivo na presente ação nas sanções estabelecidas no art. 12, III, da LIA.

### III – FATOS.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro foi notificado por meio de representação anônima informando suposta irregularidade na nomeação da Diretora Geral da Câmara dos Vereadores de São José de Ubá/RJ, Elisiane dos Santos Amorim, esposa do vereador Luciano Cruz Pavan, tendo esta assumido o cargo em fevereiro de 2021, sem observância da regra constitucional do concurso público e consequente demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público.

No curso das investigações foi juntada cópia do processo administrativo 148/2021 em que consta a Portaria 017/21 expedida por Jorge Diniz Valeriotte, Presidente da Câmara Municipal de





São José de Ubá que nomeou Eliziane Amorim dos Santos para cargo comissionada de assessora da Presidência.

A investigada Eliziane declarou que não possui relacionamento nenhum com Luciano Cruz Pavan e seu estado civil é de solteira, tendo seus documentos de identificação acostados aos autos deste inquérito.

Luciano Cruz Pavan, por sua vez, manifestou-se corroborando com as informações prestadas por Eliziane, noticiando que ambos tiveram um relacionamento pretérito, porém atualmente não possuem nenhum vínculo conjugal e, inclusive, ambos residem em locais diversos. Seus documentos pessoais também foram acostados aos autos.

Em resposta ao ofício 494/21 o Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Ubá aduziu que a servidora Eliziane Amorim dos Santos declarou ser solteira no momento do ingresso no quadro de servidora comissionada, bem como há informação de Luciano Pavan de que ambos são solteiros. Sendo assim, deixou de exonerar a investigada, aguardando posteriores recomendações deste órgão ministerial. Diante disso, foram requisitadas novas informações ao GAP acerca da situação conjugal de ambos os investigados.

Em relatório de investigação do GAP foi constatada compatibilidade entre o CPF de Eliziane e Luciano, relacionando ambos como cônjuges. Diante disso, foi expedida recomendação 010/2021 por este órgão ministerial ao Presidente da Câmara de São José de Ubá e investigado Luciano para que estes: i) se abstenham de nomear cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; ii) que promovam a exoneração dos cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por

Página 5 de 17





consanguinidade ou afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; iii) a exoneração da servidora Eliziane dos Santos Amorim, tendo em vista a confirmação de sua união estável por depoimentos de populares ao GAP, bem como a informação dos endereços extraídos do Portal de Segurança.

A investigada Eliziane Amorim dos Santos fora exonerada de seu cargo comissionado através da portaria 042/21, conforme resposta de ofício nº 597/22.

Tendo sido notificados acerca da possibilidade de firmar-se acordo de não persecução civil, os demandados quedaram-se inertes.

Por todo o exposto, considerando o conjunto probatório dos autos, é possível constatar a partir das informações prestadas pelas diligências do GAP e pela Câmara de Vereadores de São José do Ubá/RJ que os Demandados, agindo com dolo, violaram os princípios constitucionais da moralidade, imparcialidade e legalidade, que informam a atuação dos entes administrativos, incidindo na prática de nepotismo, prevista, entre outros, na Lei de Improbidade Administrativa, pelas razões e fundamentos que passa a expor a seguir.

#### **IV – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.**

##### **IV.1 – REGRA CONSTITUCIONAL DO PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO.**

A Constituição Federal, em seu artigo 37, impõe a exigência de concurso para o preenchimento dos cargos ou empregos públicos, como regra. Portanto, para o ingresso no serviço público, obrigatória a realização de concurso público, ressalvados os cargos em comissão, e empregos





com essa natureza. A importância da instituição do certame prévio como moralizador da atividade administrativa é ressaltada por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup>:

[...] o que a Lei Magna visou com os princípios da acessibilidade e do concurso público foi, de um lado, ensejar a todos iguais oportunidades de disputar cargos ou empregos na Administração direta, indireta ou fundacional. De outro lado, propôs a impedir tanto o ingresso sem concurso, ressalvadas as exceções previstas na Constituição, quanto obstar que o servidor habilitado por concurso para cargo ou emprego de determinada natureza viesse depois a ser agraciado com cargo ou emprego permanente de uma outra natureza.

Com efeito, vários são os princípios que se mostram violados com a não realização do concurso público, nos moldes do praticado pelos demandados, podendo ser citados, ao menos, notadamente os seguintes:

a) O Princípio da **legalidade** mostra-se violado pela não realização do concurso público quando existe norma constitucional impositiva da necessidade do certame;

b) A **impessoalidade** também se encontra infringida, pois, com as contratações temporárias e ou nomeações, não há critério objetivo na escolha daqueles que passarão a integrar a Administração Pública, podendo haver desvio de finalidade, ao se contratar aqueles que se caracterizam como “padrinhos e apadrinhados”.

Nesse ponto, importa frisar, vige o princípio da discricionariedade mínima na implementação das políticas públicas constitucionais.

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo Brasileiro. 17ª ed, Malheiros, 2004. p. 132.







O Poder Administrativo é atribuído à autoridade para remover os interesses particulares que se opõem ao interesse público e, em tais condições, o poder de agir converte-se no dever de agir – o qual, no direito público, é imposição, uma vez que não se admite a omissão da autoridade diante de situações que exijam a sua atenção.

c) Não há observância, igualmente, ao princípio da **eficiência**, *in casu*, pelos demandados, uma vez que não há como se aferir, em tese (por meio das contratações/nomeações - pois que deveria a seleção ser levada a efeito justamente por meio do concurso público), nem na prática (por meio do estágio probatório), se o contratado reúne condições técnicas que o habilite a desempenhar a função ou cargo para o qual foi contratado.

Nesse sentido, imperioso concluir que as normas constitucionais relativas à ordem social impõem aos Poderes Legislativo e Executivo a criação de mecanismos de proteção e efetivo exercício dos direitos sociais e econômicos, criando para o cidadão o direito a prestações positivas por parte do Estado, as quais se verificam através de políticas públicas constitucionais.

d) Por fim, o princípio da **moralidade** é sempre ignorado por ocasião da contratação de temporários/nomeação no caso em tela, pois os referidos atos foram e são (e, se o Poder Judiciário não impuser um freio, continuarão a ser) praticados ao arrepio da lei, sendo certo que, conforme entendimento assente na doutrina e jurisprudência Pátrias, a imoralidade administrativa é uma imoralidade qualificada, ou seja, imoralidade administrativa é sinônimo de ilegalidade e, neste caso, também de inconstitucionalidade.





#### IV.2 - NATUREZA RESTRITA DAS EXCEÇÕES CONSTITUCIONAIS.

Há exceções constitucionais à regra do provimento mediante concurso, expressas na Constituição de 1988. O artigo 37, em seus incisos II e IX, preveem as únicas hipóteses em que a regra do concurso pode ser mitigada, pois tratam de circunstâncias que, embora seja possível realizar do certame, o interesse público recomenda a sua não realização.

No primeiro caso, visa-se que determinados cargos na Administração sejam ocupados por pessoas da confiança do Gestor. **São os chamados cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, e destinados às funções de chefia, direção e assessoramento, os quais se diferem da função de confiança.** No segundo, uma necessidade temporária e excepcional da Administração que não recomenda a realização de um concurso, em razão da necessidade efêmera ou urgente do serviço – as chamadas contratações temporárias, ou por tempo determinado.

Portanto, não se poderá admitir que os cargos que não se enquadrem nos requisitos acima expostos sejam providos sem o necessário concurso público. A prestação de serviços pelo Município de Itaperuna, por meio de tais profissionais, não é excepcional; ao contrário, tais profissionais prestam serviço público de caráter permanente na Municipalidade, tratando-se de burla constitucional à exigência de concurso público.

Todos os agentes públicos estão obrigados a velar pela estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*. Destarte, incorre em ato de improbidade administrativa, sujeitando-se às sanções legais, o agente que os transgride.

Tais princípios constituem mandamentos normativos nucleares e superiores do





sistema jurídico, que orientam e direcionam a elaboração das regras jurídicas.

O respeito ao princípio da probidade administrativa é resguardado especificamente pela Lei 8.429/92, devendo ser observado, por razões óbvias, também em toda nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão.

No dizer de EMERSON GARCIA,

“Em que pese ser a observância ao princípio da moralidade um elemento de vital importância para a aferição da probidade, não é ele o único. Todos os atos dos agentes públicos devem observar a normatização existente, o que inclui toda a ordem de princípios, e não apenas o princípio da moralidade. Assim, quando muito, será possível dizer que a probidade absorve a moralidade, mas jamais terá sua amplitude delimitada por esta.

(...)

A boa gestão exige tanto a satisfação do interesse público, como a observância de todo o balizamento jurídico regulador da atividade que tende a efetivá-lo. O amálgama que une meios e fins, entrelaçando-os e alcançando uma unidade de sentido, é justamente a probidade administrativa. A improbidade aponta não só para uma desconsideração dos fins, como, também, para uma situação de ruptura entre meios e fins.” (in, Improbidade Administrativa, 4ª edição, Editora Lúmen Júris, páginas 47 e 48).

Ademais, os aludidos princípios foram concretizados no art. 10 da Lei Federal nº 9421/96, como no art. 6º da Lei Federal nº 11.416/06 que veda a nomeação para cargos em comissão de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos membros do Tribunal ou Juízo Federal.

Também a Constituição Estadual previu a mesma normativa, vedando-se a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil inclusive, de membro de Poder, para cargo em comissão ou função de confiança.

No mesmo sentido, a resolução nº 07/05 do Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 1º e 2º vedou o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por parte de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros.

O conteúdo dessas normas foi constitucionalmente assegurado e delineado no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 12/DF, em que o Supremo Tribunal Federal unanimemente entendeu que o conteúdo da referida resolução do CNJ, por decorrer diretamente da Constituição Federal, consagra e positiva a normativa que pode ser extraída dos princípios administrativos já aludidos. Ademais, decidiu ainda o supremo que esta norma não se restringe discriminatoriamente ao poder judiciário, “sendo equivocada a proposição de que o Poder Executivo e o Poder Legislativo estariam inteiramente libertos para prover seus cargos em comissão e funções de confiança”.

Dando ainda mais concretude ao postulado constitucional que visa assegurar a vedação de uma ilegítima dominação patrimonial do Estado, tem-se a Súmula Vinculante nº 13 que estabelece que:

S.V. 13 STF - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal é certa quanto ao não esgotamento das possibilidades fático-jurídicas que encerra a respectiva súmula:

Ao editar a Súmula Vinculante 13, a Corte não pretendeu esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo na Administração Pública, dada a impossibilidade de se preverem e de se inserirem, na redação do enunciado, todas as molduras fático-jurídicas reveladas na pluralidade de entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios) e das esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), com as peculiaridades de organização em cada caso. Dessa perspectiva,

Página 11 de 17



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br





é certo que a edição de atos regulamentares ou vinculantes por autoridade competente para orientar a atuação dos demais órgãos ou entidades a ela vinculados quanto à configuração do nepotismo não retira a possibilidade de, em cada caso concreto, proceder-se à avaliação das circunstâncias à luz do art. 37, caput, da CF/1988. [MS 31.697, voto do rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 11-3-2014, DJE 65 de 2-4-2014.]

Ainda mais densidade estabeleceu o mesmo Supremo Tribunal ao erigir critério objetivo quando a configuração de nepotismo é analisada em razão de parentesco na mesma pessoa jurídica:

Pelos documentos citados, tem-se que o irmão do impetrante fora investido no cargo de Juiz Federal quando o impetrante foi nomeado para exercer função comissionada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. (...) Não prospera, portanto, o argumento de que seria necessária comprovação de “vínculo de amizade ou troca de favores” entre o irmão do ora impetrante e o desembargador de quem é assistente processual, pois é a análise objetiva da situação de parentesco entre o servidor e a pessoa nomeada para exercício de cargo em comissão ou de confiança na mesma pessoa jurídica da Administração Pública que configura a situação de nepotismo vedada, originariamente, pela Constituição da República. Logo, é desnecessário demonstrar a intenção de violar a vedação constitucional ou a obtenção de qualquer benefício com o favorecimento de parentes de quem exerça poder na esfera pública para que se estabeleça relação de nepotismo. [MS 27.945, voto da rel. min. Cármen Lúcia, 2ª T, j. 26-8-2014, DJE 171 de 4-9-2014.]

Tendo configurado a situação de nepotismo nas hipóteses acima aventadas, como todos concorreram para a prática dos atos de improbidade administrativa, mister o reconhecimento da responsabilidade patrimonial solidária para ressarcimento ao erário.

#### **V – TUTELA ANTECIPADA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

A fim de dar efetividade à prestação jurisdicional perquirida por meio desta demanda, cumpre requerer ao Juízo seja decretada a indisponibilidade de bens do réu valor suficiente à recomposição do dano ao erário verificado. Na busca da garantia da reparação total do dano, a LIA traz





em seu bojo medidas cautelares para a garantia da efetividade da execução, que, como sabemos, não são exaustivas. As medidas cautelares, em regra, como tutelas emergenciais, exigem, para a sua concessão, o cumprimento de dois requisitos: o *fumus boni iuris* (plausibilidade do direito alegado) e o *periculum in mora* (fundado receio de que a outra parte, antes do julgamento da lide, cause ao seu direito lesão grave ou de difícil reparação). Esses também são os requisitos exigidos pelo art. 300 do CPC.

No caso da medida cautelar de indisponibilidade, prevista no art. 7º da LIA, não se vislumbra uma típica tutela provisória de urgência, como descrito acima, mas uma tutela de evidência, uma vez que o *periculum in mora* não é oriundo da intenção do agente dilapidar seu patrimônio e, sim, da gravidade dos fatos e do montante do prejuízo causado ao erário, o que atinge toda a coletividade.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão sobre o tema, decidiu:

“VIII - Quanto ao mérito recursal e alegada violação ao constante nos artigos 7º da Lei nº 8.429/92, também sem razão o recorrente. IX - **Para a decretação da medida de indisponibilidade de bens é necessária a visualização dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, esse último presumido. Significa dizer que, em sede de improbidade administrativa, a decretação da medida constritiva está dependente apenas da demonstração da probabilidade do direito, tratando-se de medida acautelatória destinada a evitar que os investigados das práticas de atos ímprobos possam dilapidar seu patrimônio, impossibilitando eventuais sanções pecuniárias que possam ser aplicadas.** X - **A par disso, é entendimento firme desta Corte de que o fumus boni iuris depende apenas da demonstração de indícios de cometimentos dos atos ímprobos, sendo o periculum in mora presumido, sendo dispensável a tanto a demonstração de dispersão de patrimônio.** XI - Portanto, uma vez existentes indicativos de que os fatos narrados na inicial da ação de improbidade administrativa realmente ocorreram na forma relatada pelo Ministério Público e demonstrada indiciariamente pelo arcabouço probatório apresentado, resta evidenciada a presença do requisito do fumus boni iuris. XII -





Quanto ao periculum in mora, além de presumido, também resta evidenciado, pois a medida evitará que o réu pratique atitude fraudulenta ou simulada para dissipar o seu patrimônio, fato que evitaria o integral ressarcimento ao erário municipal dos prejuízos a que, em tese, deu causa em conluio aos demais acionados na ação civil pública. XIII - Vale dizer, não seria razoável, e evidentemente não condiz com a supremacia do interesse público sobre o particular, esperar que o réu pratique, de forma efetiva, atos tendentes a dilapidar ou desviar seu patrimônio para, somente aí, decretar-se a indisponibilidade de seus bens. Sem dúvida, interpretação restritiva desta natureza esvaziaria sobremaneira as normas pertinentes à proteção do patrimônio público. Neste sentido é a lição de Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, in IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, 4ª. Ed., Lúmen Júris, p. 751: "(...) De fato, exigir a prova, mesmo que indiciária, da intenção do agente de furtar-se à efetividade da condenação representaria, do ponto de vista prático, o irremediável esvaziamento da indisponibilidade perseguida em nível constitucional e legal. Como muito bem percebido por José Roberto dos Santos Bedaque, a indisponibilidade prevista na Lei de Improbidade é uma daquelas hipóteses nas quais o próprio legislador dispensa a demonstração do perigo de dano. Deste modo, em vista da redação imperativa adotada pela Constituição Federal (art. 37, § 4º.) e pela própria Lei de Improbidade (art. 7º.), cremos acertada tal orientação, que se vê confirmada pela melhor jurisprudência." (STJ, AgInt no Ag em REsp n. 1.802.682/MG, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 11/04/2023).

A indisponibilidade dos bens é cabível quando o julgador entender presentes fortes indícios de responsabilidade na prática de ato de improbidade, estando o *periculum in mora* implícito no referido dispositivo. O *periculum in mora*, em verdade, milita em favor da sociedade.

A exposição dos fatos, acompanhada de documentos, confirma que o demandados realizaram contratações temporárias, sem a comprovação dos requisitos constitucionais, e, portanto, violaram dolosamente o art. 11, XI, da LIA. Por tais razões, a multa a ser aplicada, nos termos do art. 12, III, da LIA é de até 24 (vinte e quatro vezes) o valor da remuneração por eles recebida enquanto agentes públicos, o que deve ser objeto de impenhorabilidade.

Página 14 de 17





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Consoante informações prestadas pela Câmara Municipal de São José do Ubá/RJ, a demandada auferiu o valor total em salários de R\$ 36.626,19 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), já corrigidos e atualizados, desde a data da sua contratação. Portanto, a sanção de multa prevista no dispositivo legal pode chegar a R\$ 879.028,56 (oitocentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o que deve ser objeto de indisponibilidade de cada um dos réus.

Assim, A MEDIDA PRECISA SER DEFERIDA LIMINARMENTE, SEM A OITIVA DOS REQUERIDOS, pois caso contrário corre-se o risco de nada ser encontrado para garantir o futuro pagamento da multa civil determinada no dispositivo legal.

#### VI. PEDIDOS.

*Ex positis*, o Ministério Público requer, em vista da relevância do fundamento da demanda e tendo em conta o que estabelece o art. 37, § 4º, da Constituição Federal, seja decretada, liminarmente e *inaudita altera parte*, a INDISPONIBILIDADE DE BENS dos demandados, tantos quantos bastem até que atinja a monta de R\$ 879.028,56 (oitocentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o que deve ser objeto de indisponibilidade de cada um dos réus.

De modo a garantir a eficácia da medida, requer o *Parquet* seja a decisão de indisponibilidade de bens comunicada aos cartórios de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais, JUCERJA, DETRAN-RJ e MG, Banco Central, ANAC, Capitania dos Portos, Operadoras de telefonia fixa e celular e Comissão de Valores Mobiliários.

Página 15 de 17



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br







Em sede principal, requer o Ministério Público sejam os pedidos julgados procedentes para, reconhecendo a prática de ato de improbidade administrativa (art. 11, XI, da LIA), condenar os demandados nas penas da lei (art. 12, III). Requer, outrossim:

- 1) A distribuição da presente;
- 2) O recebimento da exordial e a citação dos réus para, no prazo legal, oferecer resposta, querendo, nos termos art. 17, §9º da Lei 8429/92, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- 4) A intimação do Município de São José de Ubá/RJ para se manifestar sobre a demanda, querendo assumir, juntamente com o Ministério Público, o polo ativo da demanda;
- 5) Seja, ao final, julgado procedente o pedido, acolhendo-se a pretensão ora deduzida, para declarar o ato de improbidade administrativa, por violação ao art. 11, XI, da LIA, e aplicar aos seguintes réus à sanção do art. 12, inciso III da Lei 8.429/92, referente ao pagamento de multa civil, nos limites estipulados no referido artigo, acrescentando-se, também as parcelas do ônus de sucumbência;
- 6) Com a condenação dos demandados, requer o MP a inclusão dos seus nomes, por este juízo, no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, criado pela Resolução CNJ 44/07 e modificado pela Resolução CNJ 50/08;
- 10) sejam condenados todos os réus nos ônus de sucumbência, a serem revertidos ao Fundo Especial do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº. 2.819/97, regulamentada pela Resolução GPGJ nº. 801/98.





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, a serem especificados oportunamente, apresentando, desde logo, a prova documental em anexo, relativa ao Inquérito Civil Público nº 170/19 da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 879.028,56 (oitocentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

Itaperuna, 08 de novembro de 2023.

**RAQUEL ROSMANINHO BASTOS**  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA - MAT. 4872

Página 17 de 17



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br





# IC 094/21

CIDADANIA  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
(SÃO JOSÉ DE UBÁ)

## 1ª PJTC

Data de Início: 18/11/2021

**MPRJ 2021.00236479**

**Assunto:** Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o vereador Luciano Cruz Pavan.

**Noticiado:** Elisiane Amorim dos Santos e Luciano Cruz Pavan

## VOLUME I





# IC 094/21

CIDADANIA  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
(SÃO JOSÉ DE UBÁ)

## 1ª PJTC

Data de Início: 18/11/2021

**MPRJ 2021.00236479**

**Assunto:** Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o vereador Luciano Cruz Pavan.

**Noticiado:** Elisiane Amorim dos Santos e Luciano Cruz Pavan

### VOLUME I



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 094/2021**

**INQUÉRITO CIVIL CID Nº 094/2021**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resol. GPGJ nº 2.227/18 RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL, na forma que segue:

<b>MPRJ nº</b>	2021.00236479	<b>Prazo</b>	01 (um) ano
<b>Atribuição</b>	Cidadania	<b>Município</b>	São José de Ubá
<b>Assunto</b>	CIDADANIA – SÃO JOSÉ DE UBÁ – VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CASOS DE NEPOTISMO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Objeto</b>	Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o vereador Luciano Cruz Pavan.		
<b>Representante</b>	Anônimo		
<b>Representado/ Investigado</b>	Elisiane Amorim dos Santos e Luciano Cruz Pavan		
<b>Complementação</b>	Para tanto, <b>determina-se.</b> Diante do exposto, determina-se: Registre-se e autue-se (art. 12, II c/c 15 Resol. GPGJ 2.227/18); Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); Dê-se publicidade, na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/18. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório inicial de investigação.		
<b>Endereço/ Telefones</b>	BR 356, KM 30, Itaperuna – RJ		
<b>Local e Data</b>	<b>Promotor de Justiça</b> <b>MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE</b> <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b> <b>MAT. 7625</b>		
<b>Itaperuna,</b> <b>18.11.2021</b>			



**RELATÓRIO PRELIMINAR.**

**CONSIDERANDO** as notícias de que nomeações de parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Edis na Câmara Municipal de Vereadores de São José de Ubá;

**CONSIDERANDO** que, conforme apurado pelo GAP e pelos endereços extraídos do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Elisiane Amorim dos Santos mantém vínculo familiar com o Vereador Luciano Cruz Pavan;

**CONSIDERANDO** que, apesar de Elisiane e Luciano negarem o vínculo conjugal é público e notório que ambos mantêm tal vínculo, apesar de não serem oficialmente casados;

**CONSIDERANDO** a violação ao disposto no artigo 37 da CRFB, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência do Enunciado nº 13, da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que *"a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as irregularidades noticiadas;

**RESOLVE** o Promotor de Justiça, que este subscreve, instaurar o **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** em anexo, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, no art. 25, inc. IV, "a", da Lei n. 8.625/93, e no art. 34, inc. I, "K", c/c inc. VI, "a", da Lei Complementar n. 106/03 do Estado do Rio de Janeiro e Resolução PGJ/RJ n. 2.227/2018, visando melhor **apurar os fatos noticiados**.

Após, **autuada, registrada e publicada** a portaria em anexo, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

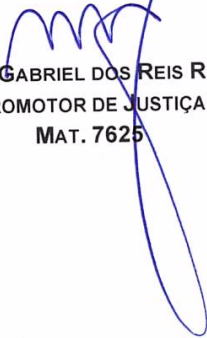
- I. Encaminhar, via ofício, a Recomendação em anexo ao Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Ubá;
- II. Extrair cópia integral dos autos e encaminhar a 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, com vistas a verificar crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP);
- III. Solicitar ao GAP para (i) comparecer nas imediações da residência dos investigados, em dias e horários distintos, **inclusive aos finais de semana**.



Luciano e Elisiane para realização de relatório fotográfico sobre a existência de vínculo familiar entre eles; (ii) diligenciar nas redes sociais (Instagram e Facebook) dos investigados, a fim de verificar, após o ano de 2020, existem postagens, fotos, vídeos que demonstrem a existência de relacionamento afetivo entre os investigados. Em caso positivo, juntar o *print*, com a foto, legenda, descrição, comentários e a URL das postagens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

- IV. Digitalizar os autos, a partir da instauração, com todos os documentos, a fim de tramitação exclusiva por meio digital.

Itaperuna, 18 de novembro de 2021.

  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MAT. 7625

*Em tempo: encaminhar, junto com a recomendação,  
e juntar aos autos cópia dos relatórios extraídos do sistema  
Pandora que aponta os CPFs de Luciano e Eliziane como  
cônjuges/companheiros.*

*Em, 18/11/21.*

*7625*





### Detalhamento da Comunicação

MPRJ 2021.00236479

Comunicação 743632 Meio de recebimento TELEFÔNICO

Situação Encaminhada Tipo de pessoa

Nome ANÔNIMO

Sexo Não informado

Data de nascimento

CPF/CNPJ

RG

Órgão emissor

Nome da mãe

Telefone residencial Não informado

Telefone celular Não informado

Telefone comercial Não informado

Endereço comunicante

Escolaridade

Ocupação/Profissão

Comunicação contra o MPRJ, membro ou servidor

Não

Identificação Anônimo

Justificativa do Anonimato:

TEME REPRESÁLIA

Direitos humanos Sim

Prioridade de acompanhamento Não

Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas.

Endereço do fato CENTRO-SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ-

#### Ponto de referência

Suposto autor do fato

Área de Atuação TUTELA COLETIVA

Classe de Comunicação DENÚNCIA

Atribuição Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania

#### Caso

#### Ementa

Assunto CNMP Improbidade administrativa

Outro Órgão informado

Protocolo de outro Órgão

Andamento

Data do andamento

Destinatário

Encaminhamento

24/03/2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA  
COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA email:  
sistema.ouvidoriacidania@mprj.mp.br

Rio de Janeiro, 24/03/2021.

Ref. Protocolo nº. 743632.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no







sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	23/03/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE, CONTATO VIA WHATSAPP, INFORMA SUPOSTA IRREGULARIDADE (NEPOTISMO) NA NOMEAÇÃO A DIRETORA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, RJ, ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, ESPOSA DO VEREADOR LUCIANO CRUZ PAVAN, PARTIDO IGNORADO, PELO PRESIDENTE DO ÓRGÃO, JORGE FERNANDO VALERIANO. SALIENTA QUE ELISIANE ASSUMIU O CARGO EM FEVEREIRO DE 2021. ADVERTE QUE ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NA PÁGINA DO ÓRGÃO. NARRA QUE O EXPOSTO INFRINGE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDO À NOMEAÇÃO QUE CAUSA DANOS AO ERÁRIO.  
SEM MAIS DETALHES SOLICITA QUE O EXPOSTO SEJA AVERIGUADO.  
OBS: TEXTO REALIZADO CONFORME O DESEJO DO COMUNICANTE. B.D.





**MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO**  
**NÚCLEO ITAPERUNA**



Em 29/04/2021

Nº MPRJ: 2021.00236479

Autuar como NF.

Solicitar ao GAP qualificação e pesquisa de endereço das pessoas físicas mencionadas.

Oficiar o Município e a Câmara Municipal de São José de Ubá para informarem se as pessoas mencionadas são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

Prazo: 10 dias úteis.



29/04/2021

Email – Raphael Kindlovits – Outlook



## Ouvidoria 2021.00236479 - qualificação

Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

Qui, 29/04/2021 14:38

Para: Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Itaperuna <gapita@mprj.mp.br>  
Cc: Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

📎 1 anexos (49 KB)

2021.00236479 ouvidoria.pdf;

**Prezados, boa tarde.**

De ordem do Dr. Matheus, solicito qualificação e pesquisa de endereço das pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo (2021.00236479).

At.te,

**Raphael Kindlovits**

Técnico Administrativo do MPRJ  
Matrícula nº 7821





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333

Ofício nº 0489/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**ORIGINAL ASSINADO**

MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

**A(O) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ**

VIA E-MAIL



**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333

Ofício nº 0491/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**ORIGINAL ASSINADO****MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625**À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ**

VIA E-MAIL





**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Eliziane Amorim dos Santos

RG : 128327442

Nascimento : 25/10/1977

Pai : Jorge dos Santos

Mãe: Eva Amorim dos Santos

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 5856312716

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A02

Folha: 78

Termo: 452

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua

Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE S/N ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	ESTRADA CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2017
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Ubá RJ	23/03/2009
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN PRIMEIRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	03/02/2003
Id Civil	FAZENDA CAMPO GRANDE S JOSE DE	29/06/1998

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: KQF4586 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 00172095085  
Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: 9C2KD04209R501565 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2017

**Indicadores / Restrições**



Indicador roubo: N      Multas não pagas:      Débito S      Débito taxas: S      Débito Dad: N  
Restrições:      IPVA:      Judicial: N      Circulação: N      Administrativa:      DETRO: N      DRFA: N      Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
KQF4586	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**

**Sinais**





**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Luciano Cruz Pavan

RG : 88888334

Nascimento : 15/06/1970

Pai : Jose Renato Gomes Pavan

Naturalidade : Município não Informado - RJ

CPF : 718171748

Tipo Certidão : Nascimento

Cartório :

Mãe : Sandra Maria Cruz Pavan

Estado Civil : Solteiro(a)

Sexo : Masculino

Folha : 46 Termo : 00000677

Município : Itaperuna



Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Anotações Criminais : 0

Anotações de Lei 9.099 : 2

Registro de Ocorrência : 0

**Anotações de Lei 9.099:**

Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Vara	Processo	Ano
136º DP - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	01/01/1995	000000000000131	1995	JD COMARCA DE STº ANT. PÁDUA/RJ	000000000001501	1996

Capitulação  
ART 89 P 5 DA LEI 9099/95

Resultado Processo  
EXTINTA A PUNIBILIDADE

DEL. POL. FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	30/12/1899	000000000000217	2012	107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA / RJ	1417-04.6.19.0107	2012
---	------------	-----------------	------	---------------------------------------	-------------------	------

Capitulação  
ART.320 DA LEI 4737/65

Resultado Processo  
ARQUIVADO.

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEP**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada





**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE SN ZONA RURAL	01/01/2019
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA 28455000	19/05/2018
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA 28455000	10/05/2018
Habilitação	R CEL OLIVIER 391 28470000	03/05/2018
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	01/07/2005
Id Civil	RUA WISNTON CHURCHIL 58 CASA JOCKEI CLUB CAMPOS RJ	05/06/1987

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: MSM1349    Marca / Modelo: VW/GOL 1.0 GIV    Cor: CINZA    Renavam: 00118385500  
 Cidade Empacamento: SAO JOSE DE UBA    UF empacamento: RJ    Ano fabricação: 2008  
 Proprietário: LUCIANO CRUZ PAVAN    Ano modelo: 2009  
 Chassis: 9BWAA05WX9T161665    Chassis original: ORIGINAL    Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N    Multas não pagas:    Débito S    Débito taxas: S    Débito Dad: N  
 Restrições:    Judicial: N    Circulação: N    Administrativa:    DETRO: N    DRFA: N    Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
MSM1349	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

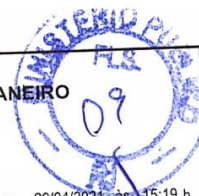
Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**





Sinais







**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Jorge Fernando Diniz Valeriete

RG : 94488632

Nascimento : 03/06/1976

Pai : Hamilton Machado Valeriete

Naturalidade : Município não Informado - RJ

CPF : 7241661737

Tipo Certidão : Nascimento

Cartório :

Mãe : Concheta Diniz Valeriete

Estado Civil : Solteiro(a)

Sexo : Masculino

Folha : 22

Termo : 00000035

Município : Cambuci



Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Anotações Criminais : 2

Anotações de Lei 9.099 : 0

Registro de Ocorrência : 0

**Anotações Criminais :**

Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Vara	Processo	Ano
142ª DP - CAMBUCI	26/08/1999	0000000000000031	1999	VARA ÚNICA DE CAMBUCI/RJ	20020130002499	2002

**Capitulação**

ART.163,§ ÚNICO ,INCISO I E IV DO CP.

**Resultado Processo**

EXTINTA A PUNIBILIDADE.

138ª DP - LAJE DO MURIAÉ	14/03/2009	0000000000000037	2009	2ª VARA CRIM. COMARARCA ITAPERUNA/RJ	0004373-79.2009.8.19.002	6
--------------------------	------------	------------------	------	--------------------------------------	--------------------------	---

**Capitulação**

ART. 306, § ÚNICO DO CP.

**Resultado Processo**

JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE, haja vista o cumprimento integral das condições da suspensão condicional do processo, com fulcro no Art. 89, §5º, da Lei 9.099/95, por sentença datada de 17/07/2012, transitada em julgado em 07/11/2012. (RESULTADO ON LINE)

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEB**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada



**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Habilitação	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA 28455000	22/04/2021
Habilitação	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA 28455000	21/04/2021
Habilitação	AVN SETE DE SETEMBRO SN CASA 28455000	08/04/2021
Renavam Detran RJ	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2019
Renavam Detran RJ	R 7 DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2019
Renavam Detran RJ	SITIO MARAVILHA SN ZONA RURAL	01/01/2018
Renavam Detran RJ	R VARGEM ALEGRE S/N Z RURAL 28455001	01/01/2016
Outros Dados	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	24/01/2006
Renavam Detran RJ	RUA SETE DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2005
Id Civil	SÃO JOSE DE UBA CAMBUCI RJ	07/08/1990

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: KPN5240 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: PRETA Renavam: 00558367186  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2013  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2013  
 Chassis: 9C2KD0540DR153717 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2018

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KRZ5405 Marca / Modelo: HONDA/HR-V EX CVT Cor: BRANCA Renavam: 01131412378  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2017  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2018  
 Chassis: 93HRV2850JZ205381 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LMU0C10 Marca / Modelo: HONDA/NXR160 BROS ES Cor: BRANCA Renavam: 01185566594  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2019  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2019  
 Chassis: 9C2KD0810KR130595 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LOC3487 Marca / Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Cor: AZUL Renavam: 00785350047  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2002  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2002  
 Chassis: 9C2MD34002R017912 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2005

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N

Nome : Jorge Fernando Diniz Valeriote

RG : 94488632

Pag : 2 / 3





Judicial: N      Circulação: N      Administrativa:      DETRO: N      DRFA: N      Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
KPN5240	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KRZ5405	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LMU0C10	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LOC3487	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

Consulta não disponível

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**

**Sinais**



11/12/2023

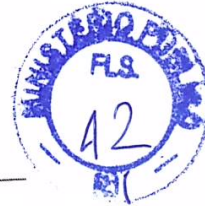




**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo  
Número: 149/2021  
Folhas: 002 Braga

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**  
Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333



Ofício nº 0491/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".



Senhor(a) Presidente,

Câmara Municipal de São José de Ubá - RJ  
Patricia Braga Oliveira  
Diretor Geral da Câmara  
Matrícula 12189-1

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

MATHEUS GABRIEL DOS REIS  
REZENDE:08717962609  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS GABRIEL DOS REIS  
REZENDE:08717962609  
Dados: 2021.05.03 17:27:33 -03'00'

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ

VIA E-MAIL







Em 29/04/2021 14:30:27

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 0038/0038

### Detalhamento da Comunicação

MPRJ 2021.00236479

Comunicação 743632 Meio de recebimento TELEFÔNICO

Situação Encaminhada Tipo de pessoa

Nome ANÔNIMO

Sexo Não informado

Data de nascimento

CPF/CNPJ

RG

Órgão emissor

Nome da mãe

Telefone residencial Não informado

Telefone celular Não informado

Telefone comercial Não informado

Endereço comunicante

Escolaridade

Ocupação/Profissão

Comunicação contra o MPRJ, membro ou servidor Não

Identificação Anônimo

Justificativa do Anonimato:

TEME REPRESÁLIA

Direitos humanos Sim

Prioridade de acompanhamento Não

Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas.

Endereço do fato CENTRO-SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ-

#### Ponto de referência

Suposto autor do fato

Área de Atuação TUTELA COLETIVA

Atribuição Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania

Classe de Comunicação DENÚNCIA

Caso

Ementa

Assunto CNMP Improbidade administrativa

Outro Órgão informado

Protocolo de outro Órgão

Andamento

Data do andamento

Destinatário

Encaminhamento

24/03/2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA email: sistema.ouvidoriacidania@mprj.mp.br

Rio de Janeiro, 24/03/2021.

Ref. Protocolo nº. 743632.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no

Usuário: RAPHAEL.KINDLOVITS

Página 1





Em 29/04/2021 14:30:27

Processo Administrativo

Número: 149/2021

Folhas: 004 Processos

sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ



Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	23/03/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE, CONTATO VIA WHATSAPP, INFORMA SUPOSTA IRREGULARIDADE (NEPOTISMO) NA NOMEAÇÃO A DIRETORA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, RJ, ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, ESPOSA DO VEREADOR LUCIANO CRUZ PAVAN, PARTIDO IGNORADO, PELO PRESIDENTE DO ÓRGÃO, JORGE FERNANDO VALERIANO. SALIENTA QUE ELISIANE ASSUMIU O CARGO EM FEVEREIRO DE 2021. ADVERTE QUE ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NA PÁGINA DO ÓRGÃO. NARRA QUE O EXPOSTO INFRINGE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDO À NOMEAÇÃO QUE CAUSA DANOS AO ERÁRIO. SEM MAIS DETALHES SOLICITA QUE O EXPOSTO SEJA AVERIGUADO. OBS: TEXTO REALIZADO CONFORME O DESEJO DO COMUNICANTE. B.D.

*Conta da solicitação de Impunção,  
Tendo recebido copia da mesma!  
05/5/2021*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br  
camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo

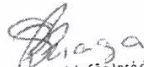
Número: 148/2021

Folhas: 05 Braga

**Processo Administrativo nº 148/2021**

Ao Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, para as devidas providências que julgar necessário.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

  
Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ  
Patricia Braga Oliveira  
Diretor Geral da Câmara  
Matricula 12189-1

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br  
camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 006 Brasília



## Processo Administrativo nº 148/2021

Ao Jurídico da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, para as devidas providências.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

~~Jorge Fernando Diniz Valeriotte  
PRESIDENTE~~

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 007 Procto

Processo administrativo nº. 148/2021

**Procuradoria Jurídica**

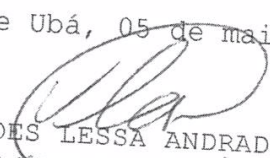
Trata-se de denúncia apócrifa dirigida ao r. Ministério Público, que por sua vez enviou indagações a essa Casa legislativa. Assim, preliminarmente cabe a esta Procuradoria Jurídica esclarecer que o Órgão retro possui legitimidade para solicitar informações, sendo obrigatório que as mesma sejam encaminhadas dentro do lapso temporal exigido.

Destarte, encaminho ao RH dessa Casa legislativa para informar se a pessoa descrita na denúncia (Elisiane dos Santos Amorim, é servidora da Câmara. Em Caso positivo, encaminhar a ficha da mesma e dar ciência do procedimento adotado pelo Ministério Público. E ainda, seja oportunizado que a mesma se manifeste por escrito quanto à denúncia em comento.

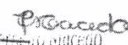
Em tempo, lembro que caso não conste o nome da pessoa indicado na denúncia como servidora dessa Casa Legislativa, deve-se observar que a denúncia é anônima, e pode haver algum equívoco quanto ao nome da mesma. Assim, com fundamento na razoabilidade, seja analisado todos os nome e sobrenome semelhantes, para que não ocorra embaraço ao pedido de informação do r. Parquet.

Após, retorne com urgência a esta procuradoria Jurídica.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

  
VALTRUDES LESSA ANDRADE NETO  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
OAB/RJ 165.440

Recebi em  
02/05/21

  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS  
MAT. 12024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: 1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBA

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)

Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 0038/038



Processo Administrativo 148/2021

Encaminhado a este setor de Recursos Humanos para conceder informações solicitadas pelo Ofício 0491/21 do MPRJ a respeito de denúncia referente à servidora pública **Eliziane Amorim dos Santos**, valido que a servidora fora nomeada no cargo Comissionado de Assessor da Presidência através da Portaria 017 de 01 de fevereiro de 2021, anexando cópia da ficha funcional e da Portaria de nomeação.

São José de Ubá-RJ., em 07 de maio de 2021.

*Fernanda*  
Fernanda Pereira Carneiro Macedo  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS  
MAT. 12024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBA

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)  
Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!

Processo Administrativo

Número: 149/2021

Folhas: 0097/10-20

## PORTARIA Nº 017/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- NOMEAR, **ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF 058.563.127-16, residente e domiciliada no município de São José de Ubá para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência.

Art. 2º- A remuneração será referente ao CAS-4.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 01 de fevereiro de 2021.

  
**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.







DECLARAÇÃO

Processo Administrativo

Número: 443/2021

Folhas: 011 Page

EU, ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS, servidora comissionada da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, declaro para que tive um relacionamento com o Vereador Luciano Cruz Pavan no passado. Porém, desde o ano passado (2020) não temos mais relacionamento.

Meu Estado Civil é de solteira.

Por fim, esclareço que trabalho de forma dedicada na Câmara para prover meu sustento, pedindo que a denúncia não comprometa meu serviço.

São José de Ubá-RJ, 10 de maio de 2021.

Eliziane Amorim dos Santos

ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS



Processo Administrativo  
 Numero: 149/2021  
 Folhas: 012 Págs



NOTA FISCAL - CONTA ENERGIA ELÉTRICA

7392228-9	7392228-9	27/01/2021	0,00	JAN/2021	40
ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS					
SITIO CACHOEIRA -					
CACHOEIRO - STO ANTONIO DE PADUA - 29470000					
CPF/CNPJ: 068.593.127-16					
Fech: 10.44532.81.000290-2					
3743984					
740					
14/12/2020					
780					
13/01/2021					
11/02/2021					
1,00					
MAR/2020					
FEB/2020					
JAN/2020					
30 dias					

B	B1	01-RESIDENCIAL	CONVENCIONAL	19/01/2021	04/02/2021	1	39,12	0,00%	0,00
01-RESIDENCIAL NORMAL									
BIFASICA									
5852 A/97 9CFA-CP23.17AS.3CD7.913B.E56F									

CTD	KWH	PREÇO UNIT	VALOR
50	0,78240	39,12	-39,81
			0,69

Atual: AMARELA - Anterior: VERMELHA	Tributo Base de Cálculo	Alíquota	Valor
PIS	39,12	1,31%	0,51
COFINS	39,12	6,05%	2,37
Tarefa sem Tributos (Reserva): 9,72555			

FATURADO TAXA MINIMA

Cliente sem Notificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polígono Direto 0242



*Eliziane Amorim dos Santos*  
Assinatura do Titular

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO: 12.832.744-2 DATA DE EMISSÃO: 02/04/2009

NOME: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

FUNÇÃO: JORGE DOS SANTOS

EVA AMORIM DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1977

DISC. ORDEM: C.NASC LIV A02 FLS 78 TERM 452

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/68

Processo Administrativo

Número: 441/2021

Folhas: 0138

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1977 Nº INSCRIÇÃO: 0903 7267 0302 D.V. ZONA: 107 SEÇÃO: 0274

MUNICÍPIO / UF: SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ DATA DE EMISSÃO: 18/04/2012

JUIZ ELEITORAL: *M. A. P.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 058.563.127-16

Nome: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

Nascimento: 25/10/1977





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 0148/2021



## MANIFESTAÇÃO

Processo Administrativo nº 148/2021  
Ofício MPRJ nº 0491/21 – Protocolo 2021.00236479

Ao Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá  
Sr. Jorge Fernando Diniz Valeriote

Inicialmente, informo que tomei ciência do ofício supra e me foi fornecido cópia do mesmo.

Quanto ao mérito, esclareço que não são verdadeiras as alegações constante na denúncia anônima apresentada ao Ministério Público.

Cabendo informar que já tive um relacionamento com a ora servidora dessa Casa Legislativa, Eliziane Amorim dos Santos. No entanto, desde o ano de 2020 rompemos esse relacionamento, passando ambos a residir em locais diversos.

Sendo importante destacar, Presidente, que quando a servidora supracitada foi admitida nos quadros da Câmara Municipal, eu não possuía mais relacionamentos com a mesma. Bom ainda lembrar, que não fiz nenhuma recomendação ou pedido para que a mesma viesse a trabalhar nessa Casa.

Derradeiramente, peço que a servidora, e minha ex-companheira, não seja prejudicada, apenas, por ter tido um relacionamento comigo.

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 – Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





Processo Administrativo

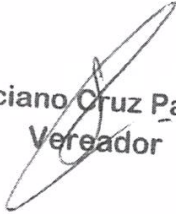
Número: 148/2021

Folhas: 015 Págs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Como expressão da verdade, assino o presente manifesto, podendo o mesmo ser copiado e enviado para as autoridades que se faça necessário.

São José de Ubá, 13 de maio de 2021

  
Luciano Cruz Pavan  
Vereador

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 017/02

**OFÍCIO Nº 109/2021/CMSJU**

À - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo  
Itaperuna.

Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

**Ref: Protocolo nº 2021.00236479**

Resposta ao Ofício nº 494/21

**Excelência,**

Cumprimento-o cordialmente na  
qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José  
de Ubá, para responder as indagações desse r. Órgão e  
juntar os documentos que seguem em anexo.

Preliminarmente, após analisar os  
documentos em anexo, observei que a servidora  
comissionada da Câmara, Eliziane Amorim dos Santos,  
declarou junto ao RH da Câmara Municipal, quando  
ingresso no quadro de servidora comissionada, ser  
solteira (registro funcional).

Destarte, consta declaração, nos  
autos, da servidora e do vereador Luciano Cruz Pavan,  
informando que os mesmos não possuem mais relacionamento  
conjugal.

Assim, deixo, inicialmente, de  
exonerar a servidora retro. Contudo, permaneço no  
aguardo de uma recomendação dessa r. Ministério Público,  
para que a Câmara Municipal de São José de Ubá não venha  
a infringir determinação legal.

  
Câmara Municipal de São José de Ubá  
Presidente Dimiz Valeriotte

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.465-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 149/2021  
Folhas: 01/01



Derradeiramente, encaminho cópia do processo administrativo que foram inaugurados com o ofício desse r. Órgão, para que Vossa Excelência possa analisar de forma detalhada e emitir recomendação, se assim Vossa Excelência entender.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando meus protestos de elevada estima e considerações.

São José de Ubá/RJ, 14 de maio de 2021.

  
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
Presidente

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1066  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 001



**Exercício N° 2021**

Processo Administrativo N° 148/2021

Data Início: 05 / 05 / 2021

Requerente: MP RJ

Assunto: Demissão

Arquivado em \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 143/2021  
Folhas: 0119 *page*



**OFÍCIO N° 109/2021/CMSJU**

À - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo  
Itaperuna.

Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

**Ref: Protocolo n° 2021.00236479**

Resposta ao Ofício n° 494/21

**Excelência,**

Cumprimento-o cordialmente na  
qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José  
de Ubá, para responder as indagações desse r. Órgão e  
juntar os documentos que seguem em anexo.

Preliminarmente, após analisar os  
documentos em anexo, observei que a servidora  
comissionada da Câmara, Eliziane Amorim dos Santos,  
declarou junto ao RH da Câmara Municipal, quando  
ingresso no quadro de servidora comissionada, ser  
solteira (registro funcional).

Destarte, consta declaração, nos  
autos, da servidora e do vereador Luciano Cruz Pavan,  
informando que os mesmos não possuem mais relacionamento  
conjugal.

Assim, deixo, inicialmente, de  
exonerar a servidora retro. Contudo, permaneço no  
aguardo de uma recomendação dessa r. Ministério Público,  
para que a Câmara Municipal de São José de Ubá não venha  
a infringir determinação legal.

Rua José Guedes das Neves, s/n° - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.465-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122

*[Handwritten signature]*  
Câmara Mun. de São José de Ubá  
Rafael Kindlovits  
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br / camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 018/000



Derradeiramente, encaminho cópia do processo administrativo que foram inaugurados com o ofício desse r. Órgão, para que Vossa Excelência possa analisar de forma detalhada e emitir recomendação, se assim Vossa Excelência entender.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando meus protestos de elevada estima e considerações.

São José de Ubá/RJ, 14 de maio de 2021.

*Jorge Fernando Diniz Valeriotte*  
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
Presidente

**VISTA**  
Nesta data, faço vista do presente à (ao) 17 PJTC  
Em 19/05/21  
Raphael Kindlovits  
Técnico Administrativo MPRJ  
Mat. 7821

*pendência de qualificação pelo GAPE e resposta da câmara. Ausência de resposta da prefeitura.*

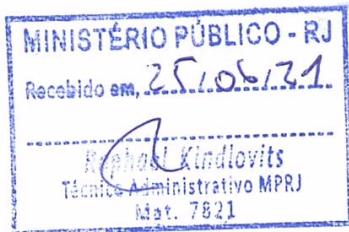

*1) Prorrogo esta NF por 90 dias,  
2) Para apurar se as informações prestadas são verídicas, solicitar ao GAPE diligenciar nos endereços dos Sr. Luciano e Sra. Eliziane, pois constam como idênticos no Portal de Segurança (fls. 07 e 08v), a fim de apurar se residem no mesmo local e, junto a populares,*

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP 28.455-000  
Telefone: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1127



se são consortes ou companheiros. Encaminhar  
detalhado relatório de missão. O GAP poderá  
também apurar essa circunstância nos locais  
de trabalho de ambos. Usar, preferencial-  
mente, a técnica de "estória e cobertura".

Imy 15/06/21.





**SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP nº 017/21**

**MPRJ DA DILIGÊNCIA GAP: 2021.00570428**

Exmo. Coordenador do CRAAI Itaperuna,  
Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da diligência abaixo:

Órgão solicitante: **1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

Procedimento Original nº: **MPRJ nº 2021.00236479** (Notícia de Fato)

Objetivo(s) da diligência: Diligenciar nos endereços dos Sr. Luciano e Sra. Eliziane, pois constam como idênticos no Portal de Segurança (fls. 07 e 08v.), a fim de apurar se residem no mesmo local; e, junto a populares, se são consortes ou companheiros. Encaminhar detalhado relatório de missão. O GAP poderá também apurar essa circunstância nos locais de trabalho de ambos. Usar, preferencialmente, a técnica de "estória e cobertura".

Urgência: ( ) sim ( X ) não

Itaperuna, 16 de Julho de 2021

**ORIGINAL ASSINADO**

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CRAAI:

Recebimento no CRAAI: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_

Da Coordenação do CRAAI: \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do GAP:

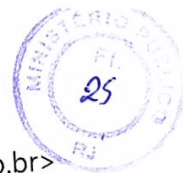
Recebimento pelo GAP: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Agente do GAP: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

Recebimento da notificação cumprida: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Devolução ao solicitante: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .  
Mat.: \_\_\_\_\_



10/2021

Email – Raphael Kindlovits – Outlook



**ENC: Encaminhamento de relatórios com guia.**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Qua, 01/09/2021 16:45

Para: Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>; Raoni Ferreira Tenório <raoni.tenorio@mprj.mp.br>; Marcella Costa Gomes <marcella.gomes@mprj.mp.br>

Prezados,

Seguem relatório do GAP, cuja guia de remessa já foi recebida, considerando que:

Relatório nº 121 – referente NF MPRJ 2021.00236479

Relatório nº 122 – referente NF MPRJ 2021.00034522

Relatório nº 132 – referente PA 080/20

Relatório nº 142 – referente IC 028/21

Att.,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De: Neidimar Menezes Cruz <neidimar@mprj.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:45

Para: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Cc: CRAAI Itaperuna <craai.itaperuna@mprj.mp.br>

Assunto: ENC: Encaminhamento de relatórios com guia.

Prezado(s),

Segue os relatórios de Diligência do GAP.

Att,

Neidimar Menezes Cruz

Cood/CRAAI Itaperuna

Tel: 3824-3695

De: David De Souza Xavier <david.xavier@mprj.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:27

Para: CRAAI Itaperuna <craai.itaperuna@mprj.mp.br>

Assunto: Encaminhamento de relatórios com guia.

Prezados, boa tarde!






GAP. OB 145/2021.  
RELATÓRIO Nº 121/2021  
REF.: MPRJ. 2021.0023.6479 da 1ª PJTC Itaperuna.  
MGP: 2021.0057.0428.  
ANEXO: N.

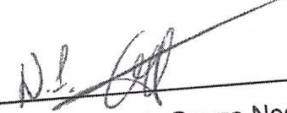
Trata-se de relatório de diligência, cujo objetivo foi informar se os nacionais: Elisiane Dos Santos Amorim e Luciano Cruz Pavan são cônjuges.

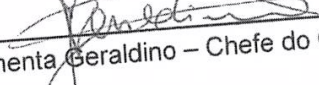
Ante ao exposto, no vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano em curso, por volta das 15h, os agentes diligenciaram ao município de São José de Ubá, onde entrevistaram populares que preferiram não se identificar, os entrevistados foram convictos em afirmar que apesar dos epigrafados não serem oficialmente casados, vivem maritalmente.

Diante do exposto, este signatário envia o presente relatório para as providências que julgares necessária.

Itaperuna em, 29 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
David Souza Xavier.  
Agente do GAP- Itaperuna.

  
\_\_\_\_\_  
Welen de Souza Nogueira  
Agente do GAP- Itaperuna.

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Pimenta Geraldino – Chefe do GAP de Itaperuna.

Ao Exmo. Promotor (a) da 1ª PJTC de Itaperuna/RJ.



COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
Rodovia BR. 356, KM 30, Itaperuna-RJ  
CEP 28000-300 - Tel. (22) 3824-5000 - E-mail: gapita@mprj.mp.br

Página 1 de 1



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – NÚCLEO ITAPERUNA

Autos do 2021.00236479

**VISTA**

Faço vista deste expediente ao  
Ex<sup>mo</sup> Promotor de Justiça  
Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

Em 28/10/21.

Raphael Kindlovits  
Técnico Administrativo  
Mat.: 7821

### Observações:

- Nova representação;
- Para análise de conexão com o \_\_\_\_\_;
- Para análise conjunta com o \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_, em resposta a  
ofício/notificação de fl. \_\_\_\_\_;
- Juntada de relatório do GAP às fls. \_\_\_\_\_;
- Para ciência da informação de fls. \_\_\_\_\_;
- Ausência de resposta ao(s) ofício(s) de fls. \_\_\_\_\_;
- Ausência de resposta à(s) notificação(s) de fls. \_\_\_\_\_;
- Autos retornaram do GATE / CSI com Análise Técnica de fls. \_\_\_\_\_;
- Designada oitiva / reunião dia \_\_\_\_\_;
- Petição de vista / cópia / reunião / dilação de prazo às fls. \_\_\_\_\_;
- Expirado o prazo para conclusão do PP/IC;
- Para ciência de homologação de arquivamento;
- Retornou do CSMP com promoção de não homologação de Arquivamento;
- Relatório GAP.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

e-mail: 1pjt.c.itaperuna@mprj.mp.br / endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000





REF.: MPRJ Nº 2021.00236479.

**RECOMENDAÇÃO nº 010/2021**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93, no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/03,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, restou configurado nos autos do MPRJ nº 2021.00236479 a existência de nepotismo na Câmara Municipal de São José de Ubá, decorrente da nomeação da companheira do vereador Luciano Cruz Pavan, Sra. Elisiane Amorim dos Santos, para o cargo comissionado de Assessor da Presidência, através da Portaria 017, de 01 de fevereiro de 2021, sendo que ambos convivem em união estável;

CONSIDERANDO que o teor das provas carreadas indica e indicia a possível prática de nepotismo no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que todos os Poderes da República se submetem aos princípios da moralidade, da publicidade e da impessoalidade, consagrados no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios no art. 10 da Lei Federal nº 9.421/96 (bem como no art. 6º da Lei Federal nº 11.416/06), que veda a nomeação para cargos em comissão, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos membros do Tribunal ou Juízo Federal;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios no art. 77, §11, I da Constituição Estadual, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil inclusive, de membro de Poder, para cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios nos arts. 1º e 2º, I da Resolução nº 07/05 do Conselho Nacional de Justiça, que veda o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por parte de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros;

CONSIDERANDO que, ao apreciar a constitucionalidade da Resolução nº 07/05 do CNJ, por ocasião da Medida Cautelar na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 12/DF, o Supremo Tribunal Federal entendeu, à **unanimidade**, que a vedação ao nepotismo decorre diretamente da

**MPRJ**

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
BR356, km 30, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ - Brasil  
CEP 28300-000 - Telefone: (22) 3824-5333  
E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br



Constituição Federal, entendendo-se que "(...) **as restrições constantes do ato normativo do CNJ são, no rigor dos termos, as mesmas restrições já impostas pela Constituição de 1988**, dedutíveis dos republicanos princípios da impessoalidade, da eficiência, da igualdade e da moralidade. É dizer: o que já era constitucionalmente proibido permanece com essa tipificação, porém, agora, mais expletivamente positivado" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, nos termos do voto condutor do Min. CARLOS AYRES BRITTO na ADC-MC nº 12/DF, a vedação constante da Resolução CNJ nº 07/05 não constitui tratamento discriminatório do Poder Judiciário em face dos demais Poderes Orgânicos do Estado, sendo "equivocada (a) proposição de que o Poder Executivo e o Poder Legislativo estariam inteiramente libertos de peias jurídicas para prover seus cargos em comissão e funções de confiança".

CONSIDERANDO que, nos termos do Min. CARLOS BRITTO, a prática do nepotismo afronta o princípio constitucional da **eficiência**, uma vez que "num ambiente de projeção do doméstico na intimidade das repartições estatais (...) já não se tem a necessária isenção, em regra, quando se vai avaliar a capacitação profissional de um parente ou familiar. Quando se vai cobrar assiduidade e pontualidade no comparecimento ao trabalho. Mais ainda, quando se é punir exemplarmente o servidor faltoso (como castigar na devida medida um pai, a própria mãe, um filho, um(a) esposo(a) ou companheiro(a), um(a) sobrinho(a), enfim, com quem eventualmente se trabalhe em posição hierárquica superior?);

CONSIDERANDO que, ainda segundo o Min. CARLOS AYRES BRITTO, a prática do nepotismo afronta o princípio constitucional da **igualdade**, "pois o mais facilitado acesso de parentes e familiares aos cargos em comissão e funções de confiança traz consigo os exteriores sinais de uma prevalência do critério doméstico sobre os parâmetros da capacitação profissional (mesmo que não seja sempre assim). Isto sem mencionar o fato de que essa cultura da prevalente arregimentação de mão-de-obra familiar ou parental costuma carrear para os núcleos domésticos assim favorecidos uma superafetação de renda, poder político e prestígio social".

CONSIDERANDO que, nos termos do voto proferido pelo Min. JOAQUIM BARBOSA na ADC-MC nº 12/DF, "impõe-se ao caso o princípio da **moralidade**, por aplicação direta da Constituição, sem necessidade de nenhuma intermediação legislativa (...)";

CONSIDERANDO que, nos termos do voto proferido pelo Min. GILMAR MENDES na ADC-MC nº 12/DF, "a indeterminação semântica dos princípios da moralidade e da impessoalidade não pode ser um obstáculo à determinação da regra da proibição do nepotismo. Como bem anota GARCIA DE ENTERRIA, na estrutura de todo conceito indeterminado é identificável um "núcleo fixo" (Begriffkern) ou "zona de certeza", que é configurada por dados prévios e seguros, dos quais pode ser extraída uma regra aplicável ao caso. A vedação ao nepotismo é regra constitucional que está na zona de certeza dos princípios da **moralidade** e da **impessoalidade**";

CONSIDERANDO que, como prossegue o Min. GILMAR MENDES, "(...) **não seria necessária uma lei em sentido formal para instituir a proibição do nepotismo**, pois ela já decorre do conjunto de princípios constitucionais, dentre os quais têm relevo os princípios da moralidade e da impessoalidade" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, como anota o Min. CELSO DE MELLO em seu voto na ADC-MC nº 12/DF, "a prática do nepotismo, tal como corretamente repelida pela Resolução CNJ nº 07/2005, traduz a própria antítese da pauta de valores cujo substrato constitucional repousa no postulado da



moralidade administrativa, que não tolera - porque incompatível com o espírito republicado e com a essência da ordem democrática - o exercício do poder 'pro domo sua';

CONSIDERANDO que, como prossegue o voto do Min. CELSO DE MELLO, "**quem tem o poder e a força do Estado, em suas mãos, não tem o direito de exercer, em seu próprio benefício, a autoridade que lhe é conferida pelas leis da República. O nepotismo, além de refletir um gesto ilegítimo de dominação patrimonial do Estado, desrespeito os postulados republicanos da igualdade, da impessoalidade e da moralidade administrativa**";

CONSIDERANDO a normatividade estampada na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que "**A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal**".

Nessa moldura, primando pela construção de soluções consensuais em um espaço desjudicializado, na esteira da normatividade da Resolução CNMP nº 118/14, tem-se que presente hipótese demanda a imediata expedição de Recomendação ao órgão que concentra a competência primária na espécie.

No caso, compete ao Legislativo Municipal de São José de Ubá, no regular exercício da autotutela administrativa, fiscalizar todos os órgãos integrantes da Administração Municipal, adotando as medidas cabíveis em hipóteses de eventual vulneração da probidade administrativa, como sói ocorrer *in casu*.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá e ao vereador Luciano Cruz Pavan:

i. que se abstenham de nomear cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos;

ii. que promovam a exoneração dos cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos;

Na oportunidade, Recomenda-se, ainda, a exoneração da servidora ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, haja vista a confirmação da relação de união estável confirmada através das informações prestadas por populares ao GAP, bem como a informação dos endereços extraídos do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Elisiane Amorim dos Santos mantém vínculo conjugal com o Vereador Luciano Cruz Pavan.



Por derradeiro, o Ministério Público solicita sejam prestadas informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do eventual atendimento à presente recomendação, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/93.

Com a resposta ou transcorrido o prazo *in albis*, abrir nova vista dos autos.

Itaperuna, 18 de novembro de 2021.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MAT. 7625





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Relatório Integrado

Solicitante:	Matheus Rezende
Data:	18 de novembro de 2021
Processo:	2021.00236479
Protocolo:	dXNlcjoyOTJkYXRhOjIwMjEtMTEtMThUMjI6NTc6MDYuMjU1Wg==

Dados Pessoais

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
	15/06/1970
Naturalidade:	ITAPERUNA
Sexo:	MASCULINO
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Identidade:	1088888334 IFP/RJ
Título de Eleitor:	075056110396
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2015
	2013
Tipo de Ocupação:	PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA SAÚDE E AFINS
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
CNH:	00135640752
Data de Atualização:	01/07/2005
Fonte:	RF5
	RF4
	TSE
	RN1
	RF2

Registros Encontrados de Pessoa



#### Registro - RF5

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	075056110396
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Estrangeiro:	NÃO
Fonte:	RF5

#### Registro - RF4

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2015
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Fonte:	RF4

#### Registro - TSE

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Título de Eleitor:	075056110396
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN
Fonte:	TSE

#### Registro - RN1

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
Naturalidade:	ITAPERUNA
CPF:	007.181.717-48
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN



Identidade:	1088888334 IFP/RJ
CNH:	00135640752
Fonte:	RN1

### Registro - RF2

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	075056110396
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2013
Tipo de Ocupação:	PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA SAÚDE E AFINS
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Data de Atualização:	01/07/2005
Fonte:	RF2

### Parentescos

Relação	CPF	Nome	Idade	Data Nascimento	Município	UF
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	058.563.127-16					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	007.105.617-33					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	006.088.987-08					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	082.069.377-49					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	150.703.537-30					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	168.447.457-45					
SOGRO(A)	014.668.737-01					
SOGRO(A)	121.862.787-58					
AVÔ/AVÓ	014.153.747-75					
AVÔ/AVÓ	189.131.727-04					
IRMÃO/IRMÃ	003.078.467-09					
IRMÃO/IRMÃ	023.458.217-01					
IRMÃO/IRMÃ	074.213.437-76					
CUNHADO(A)	041.897.727-55					
CUNHADO(A)	041.897.747-07					
CUNHADO(A)	990.835.317-91					
BISAVÔ/BISAVÓ	320.000.067-87					
TIO/TIA	189.123.897-34					
TIO/TIA	326.848.437-91					
TIO/TIA	827.998.907-25					



TIO/TIA	000.327.837-95					
SOBRINHO(A)	173.593.477-18					
SOBRINHO(A)	138.255.927-58					
PRIMO(A)	149.097.817-81					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) DO PRIMO(A)	109.700.797-96					

#### Endereços

Logradouro	Número	Comp.	Bairro	CEP	Município	UF
CAMPO GRANDE		CASA	CENTRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ
R CEL OLIVIER	391			28470000	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ
CAMPO GRANDE	SN	CASA	CENTRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ

#### Telefones

DDD	Número
0022	98198133
22	98198133

#### Registros Encontrados de Empresas - Sócio

##### Registro - RF5

<b>CNPJ:</b>	05.742.117/0001-64
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ
<b>Nome Fantasia:</b>	ASSOCIACAO CANTAGALO

##### Registro - RF4

<b>CNPJ:</b>	05.742.117/0001-64
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ
<b>Nome Fantasia:</b>	ASSOCIACAO CANTAGALO
<b>CPF do Responsável:</b>	007.181.717-48
<b>Nome do Responsável:</b>	LUCIANO CRUZ PAVAN

#### Empresas - Responsável

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Data Início Atividade
04.264.609/0001-29	L. C. PAVAN PROMOCOES	BAILAO CLASSE - A -	08/12/2000
05.742.117/0001-64	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ	ASSOCIACAO CANTAGALO	27/06/2003
19.013.100/0001-80	L C PAVAN PROMOCOES, MERCADO E EVENTOS CANTAGALO - ME	SETORIAIS CANTAGALO	04/10/2013

#### Histórico de Sociedades - Fonte: RF





Razão Social	CNPJ	Entrada	Saída	Participação	Vínculo
ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ	05.742.117/0001-64	12/09/2005			PRESIDENTE

### Empregadores - Fonte: RAIS

Ano	CNPJ	Razão Social	Data Admissão	Salário Contrato	Carga Horária	Meses
2006	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2008	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2009	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2010	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	1	11
2011	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	1	7
2017	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/01/2017	R\$ 4.970	40	12
2018	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2018	R\$ 2.070	40	12
2018	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/01/2017	R\$ 4.970	40	1
2019	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2019	R\$ 4.970	40	12
2019	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2018	R\$ 2.070	40	1

A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação do sigilo funcional, capitulado no art. 325, parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro.

Pena - Reclusão, de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e multa.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Relatório Integrado

Solicitante:	Matheus Rezende
Data:	18 de novembro de 2021
Processo:	2021.00236479
Protocolo:	dXNlcjoyOTJkYXRhOjIwMjEtMTEtMThUMjI6NTc6MzYuMDYwWg==

Dados Pessoais

Nome:	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
Data de Nascimento:	25/10/1977
	25/10/1977
Sexo:	FEMININO
CPF:	058.563.127-16
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	090372670302
Nome da Mãe:	EVA AMORIM DOS SANTOS
Nome do Pai:	JORGE DOS SANTOS
Tipo de Ocupação:	OUTRAS OCUPAÇÕES
Ocupação Principal:	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
Data de Atualização:	03/02/2003
Fonte:	RF5
	RF4
	TSE
	RF2

Registros Encontrados de Pessoa

Registro - RF5

Nome:	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
Data de Nascimento:	25/10/1977
CPF:	058.563.127-16
Situação Cadastral:	REGULAR



<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Estrangeiro:</b>	NÃO
<b>Fonte:</b>	RF5

#### Registro - RF4

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Ocupação Principal:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
<b>Fonte:</b>	RF4

#### Registro - TSE

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Nome do Pai:</b>	JORGE DOS SANTOS
<b>Fonte:</b>	TSE

#### Registro - RF2

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Situação Cadastral:</b>	REGULAR
<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Estrangeiro:</b>	NÃO
<b>Residente Exterior:</b>	NÃO
<b>Tipo de Ocupação:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES
<b>Ocupação Principal:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
<b>Data de Atualização:</b>	03/02/2003
<b>Fonte:</b>	RF2



### Parentescos

Relação	CPF	Nome	Idade	Data Nascimento	Município	UF
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	007.181.717-48					
SOGRO(A)	006.088.987-08					
SOGRO(A)	082.069.377-49					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	014.668.737-01					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	121.862.787-58					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	150.703.537-30					
IRMÃO/IRMÃ	041.897.727-55					
IRMÃO/IRMÃ	041.897.747-07					
AVÔ/AVÓ DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	014.153.747-75					
AVÔ/AVÓ DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	189.131.727-04					
CUNHADO(A)	003.078.467-09					
CUNHADO(A)	023.458.217-01					
CUNHADO(A)	074.213.437-76					
CUNHADO(A)	010.357.147-79					
CUNHADO(A)	041.907.437-63					
CUNHADO(A)	109.749.077-74					
CUNHADO(A)	115.361.757-90					
SOBRINHO(A)	122.212.157-37					
SOBRINHO(A)	142.817.777-92					
SOBRINHO(A)	145.567.447-84					
SOBRINHO(A)	150.682.627-06					
SOBRINHO(A)	163.382.287-78					
SOBRINHO(A)	129.275.637-30					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) DO SOBRINHO(A)	189.123.897-34					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	827.998.907-25					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	326.848.437-91					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	000.327.837-95					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	149.097.817-81					

### Endereços

Logradouro	Número	Comp.	Bairro	CEP	Município	UF
CAMPO GRANDE			PRIMEIRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ
CAMPO GRANDE	SN		PRIMEIRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ

### Empregadores - Fonte: RAIS

Ano	CNPJ	Razão Social	Data Admissão	Salário Contrato	Carga Horária	Meses
2009	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 510	44	9
2010	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 510	1	7
2011	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/03/2011	R\$ 545	1	8
2011	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 540	1	4
2012	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/03/2011	R\$ 678	40	4

A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação sigilo funcional, capitulado no art. 325, parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro.



*Pena - Reclusão, de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e multa.*



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de novembro de 2021 18:52  
**Para:** CAO Cidadania - Peças  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Portarias de Instauração - ICs nº 090/21, 091/21, 092/21, 093/21, 094/21 e 096/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** Portaria 090.21.pdf; Portaria 091.21.pdf; Portaria 092.21.pdf; Portaria 093.21.pdf; Portaria 094.21.pdf; Portaria 096.21.pdf

Exmo(a). Coordenador(a) do CAO Cidadania,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar cópia das Portarias de Instauração dos Inquérito Cíveis nº 090/21 (MPRJ 2021.00057764), 091/21 (MPRJ 2021.00095700), 092/21 (MPRJ 2021.00550049), 093/21 (MPRJ 2021.00228165), 094/21 (MPRJ 2021.00236479) e 096/21 (MPRJ 2021.00786870), para fins de ciência e registro.

Por oportuno, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:06  
**Para:** CRAAI Itaperuna  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Solicitação de Diligências ao GAP - IC 094/21  
**Anexos:** GAP - IC 094.21 - 1 PJTC - 23.11.21.pdf; Guia de Remessa Solicitação GAP.pdf

Prezados, boa noite.

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Rezende, sirvo-me do presente para encaminhar solicitação de diligências ao GAP, conforme informações abaixo.

Solicitação GAP: MPRJ 2021.00968789  
Guia de Remessa: 202106079564  
Referência: IC 094/21 (MPRJ 2021.00236479)

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**





**SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP**  
(Preencher o formulário e encaminhar ao protocolo para registro)

**Exmo. Coordenador do CRAAI Itaperuna,**

Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da diligência abaixo:

Órgão solicitante: **1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

Procedimento nº: **Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

Objetivo(s) da diligência: realizar diligências a fim de **i) comparecer na residência dos investigados, em, dias e horários distintos, inclusive aos fins de semana, Luciano Cruz Pavan (CPF 007.181.717-48), vereador em São José de Ubá, e Elisiane Amorim dos Santos (CPF 058.563.127-16), servidora comissionada do Município de São José de Ubá, para a realização de relatório fotográfico sobre a existência de vínculo familiar entre eles; ii) diligenciar nas redes sociais (*Instagram, Facebook* e outras) dos investigados, a fim de verificar, após o ano de 2020, se existem postagens, fotos ou vídeos que demonstrem a existência de relacionamento afetivo entre os investigados; e em caso positivo, juntar o *print* com a foto, legenda, descrição, comentários e a URL das postagens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

**Urgência:** ( ) sim ( x ) não

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

Itaperuna, 23 de novembro de 2021.

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CRAAI:

Recebimento no CRAAI: ___/___/___.	Ass.: _____
	Mat.: _____

Da Coordenação do CRAAI: _____
Em, ___/___/___: _____

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do GAP:

Recebimento pelo GAP: ___/___/___.	Ass.: _____
Agente do GAP: _____	Mat.: _____

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**  
Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333







Recebimento da notificação cumprida: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Devolução ao solicitante: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Mat.: \_\_\_\_\_





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333

**Ofício nº 1319/21** **Itaperuna, 23 de novembro de 2021.**

**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto:** *CIDADANIA*

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, de acordo com o art. 26, I, "b" da lei nº 8625/93, enviar cópia da Recomendação nº 010/21, solicitando que acuse recebimento, e no prazo de até 10 (dez) dias úteis se manifeste a respeito de seu conteúdo e acerca das medidas a serem tomadas.

**Anexo: cópia da Recomendação nº 010/21.**

**Prazo de resposta: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**AO(À) EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de Vereadores de São José de Ubá**

Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n – Loteamento Nova Ubá

São José de Ubá/RJ

CEP: 28.455-000

**VIA E-MAIL**



## Pedro Henrique Melo Lavinas

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinas  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:32  
**Para:** 'camara@cmsjuba.rj.gov.br'; 'Câmara Municipal de São José de Ubá'  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinas  
**Assunto:** Ofício nº 1319/21 - IC 094/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** OF 1319.21 - Câmara Ubá - IC 094.21 (Recomendação).pdf; 004 - Recomendação 010.21.pdf  
**Prioridade:** Alta

**Destinatário: Câmara Municipal de São José de Ubá**

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 1319/21 e respectivo anexo**, expedido no âmbito do **Inquérito Civil nº 094/21**, informando que **foi estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento para que se manifeste acerca do solicitado**, prestando as informações cabíveis e encaminhando quaisquer documentos que julgar pertinentes, registrando ainda a necessidade de que acuse recebimento do presente e-mail no prazo de 1 (um) dia útil.

**Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, devendo acusar recebimento em até 1 (um) dia útil.**

Na oportunidade, informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço de e-mail [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br).

Por fim, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinas**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333

**Ofício nº 1320/21**

**Itaperuna, 23 de novembro de 2021.**

**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto: CIDADANIA**

Exmo(a). Promotor(a) de Justiça,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia integral dos autos do Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479), com vistas a verificar crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP).

Na oportunidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**AO(A) EXMO(A). PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**  
**3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**

**VIA E-MAIL**



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:38  
**Para:** 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Ofício nº 1320/21 - IC 094/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** OF 1320.21 - 3ª PJ Itaperuna - IC 094.21 (cópia de IC).pdf; IC 094.21 (25.11.21).pdf

**Destinatário: 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**

Exmo. Promotor de Justiça,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1320/21, expedido no âmbito do Inquérito Civil nº 094/21.

Por oportuno, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 094/2021**

**INQUÉRITO CIVIL CID Nº 094/2021**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resol. GPGJ nº 2.227/18 RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL, na forma que segue:

<b>MPRJ nº</b>	2021.00236479	<b>Prazo</b>	01 (um) ano
<b>Atribuição</b>	Cidadania	<b>Município</b>	São José de Ubá
<b>Assunto</b>	CIDADANIA – SÃO JOSÉ DE UBÁ – VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CASOS DE NEPOTISMO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Objeto</b>	Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o vereador Luciano Cruz Pavan.		
<b>Representante</b>	Anônimo		
<b>Representado/ Investigado</b>	Elisiane Amorim dos Santos e Luciano Cruz Pavan		
<b>Complementação</b>	Para tanto, <b>determina-se.</b> Diante do exposto, determina-se: Registre-se e autue-se (art. 12, II c/c 15 Resol. GPGJ 2.227/18); Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); Dê-se publicidade, na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/18. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório inicial de investigação.		
<b>Endereço/ Telefones</b>	BR 356, KM 30, Itaperuna – RJ		
<b>Local e Data</b>	<b>Promotor de Justiça</b>		
<b>Itaperuna, 18.11.2021</b>	<b>MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE</b> <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b> <b>MAT. 7625</b>		



**RELATÓRIO PRELIMINAR.**

**CONSIDERANDO** as notícias de que nomeações de parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Edis na Câmara Municipal de Vereadores de São José de Ubá;

**CONSIDERANDO** que, conforme apurado pelo GAP e pelos endereços extraídos do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Elisiane Amorim dos Santos mantém vínculo familiar com o Vereador Luciano Cruz Pavan;

**CONSIDERANDO** que, apesar de Elisiane e Luciano negarem o vínculo conjugal é público e notório que ambos mantêm tal vínculo, apesar de não serem oficialmente casados;

**CONSIDERANDO** a violação ao disposto no artigo 37 da CRFB, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência do Enunciado nº 13, da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que *"a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal"*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as irregularidades noticiadas;

**RESOLVE** o Promotor de Justiça, que este subscreve, instaurar o **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** em anexo, com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição da República, no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, no art. 25, inc. IV, "a", da Lei n. 8.625/93, e no art. 34, inc. I, "K", c/c inc. VI, "a", da Lei Complementar n. 106/03 do Estado do Rio de Janeiro e Resolução PGJ/RJ n. 2.227/2018, visando melhor **apurar os fatos noticiados**.

Após, **autuada, registrada e publicada** a portaria em anexo, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

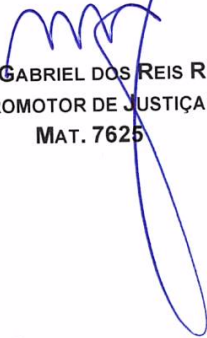
- I. Encaminhar, via ofício, a Recomendação em anexo ao Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Ubá;
- II. Extrair cópia integral dos autos e encaminhar a 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, com vistas a verificar crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP);
- III. Solicitar ao GAP para (i) comparecer nas imediações da residência dos investigados, em dias e horários distintos, **inclusive aos finais de semana**.



Luciano e Elisiane para realização de relatório fotográfico sobre a existência de vínculo familiar entre eles; (ii) diligenciar nas redes sociais (Instagram e Facebook) dos investigados, a fim de verificar, após o ano de 2020, existem postagens, fotos, vídeos que demonstrem a existência de relacionamento afetivo entre os investigados. Em caso positivo, juntar o *print*, com a foto, legenda, descrição, comentários e a URL das postagens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

- IV. Digitalizar os autos, a partir da instauração, com todos os documentos, a fim de tramitação exclusiva por meio digital.

Itaperuna, 18 de novembro de 2021.

  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MAT. 7625

*Em tempo: encaminhar, junto com a recomendação,  
e juntar aos autos cópia dos relatórios extraídos do sistema  
Pandora que aponta os CPFs de Luciano e Eliziane como  
cônjuges/companheiros.*

*Em, 18/11/21.*

*7625*







### Detalhamento da Comunicação

MPRJ 2021.00236479

Comunicação 743632 Meio de recebimento TELEFÔNICO

Situação Encaminhada Tipo de pessoa

Nome ANÔNIMO

Sexo Não informado

Data de nascimento

CPF/CNPJ

RG

Órgão emissor

Nome da mãe

Telefone residencial Não informado

Telefone celular Não informado

Telefone comercial Não informado

Endereço comunicante

Escolaridade

Ocupação/Profissão

Comunicação contra o MPRJ, membro ou servidor

Não

Identificação Anônimo

Justificativa do Anonimato:

TEME REPRESÁLIA

Direitos humanos Sim

Prioridade de acompanhamento Não

Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas.

Endereço do fato CENTRO-SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ-

#### Ponto de referência

Suposto autor do fato

Área de Atuação TUTELA COLETIVA

Classe de Comunicação DENÚNCIA

Atribuição Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania

#### Caso

#### Ementa

Assunto CNMP Improbidade administrativa

Outro Órgão informado

Protocolo de outro Órgão

Andamento

Data do andamento

Destinatário

Encaminhamento

24/03/2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA  
COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA email:  
sistema.ouvidoriacidania@mprj.mp.br

Rio de Janeiro, 24/03/2021.

Ref. Protocolo nº. 743632.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no





sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	23/03/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE, CONTATO VIA WHATSAPP, INFORMA SUPOSTA IRREGULARIDADE (NEPOTISMO) NA NOMEAÇÃO A DIRETORA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, RJ, ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, ESPOSA DO VEREADOR LUCIANO CRUZ PAVAN, PARTIDO IGNORADO, PELO PRESIDENTE DO ÓRGÃO, JORGE FERNANDO VALERIANO. SALIENTA QUE ELISIANE ASSUMIU O CARGO EM FEVEREIRO DE 2021. ADVERTE QUE ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NA PÁGINA DO ÓRGÃO. NARRA QUE O EXPOSTO INFRINGE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDO À NOMEAÇÃO QUE CAUSA DANOS AO ERÁRIO.  
SEM MAIS DETALHES SOLICITA QUE O EXPOSTO SEJA AVERIGUADO.  
OBS: TEXTO REALIZADO CONFORME O DESEJO DO COMUNICANTE. B.D.





**MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO**  
**NÚCLEO ITAPERUNA**



Em 29/04/2021

Nº MPRJ: 2021.00236479

Autuar como NF.

Solicitar ao GAP qualificação e pesquisa de endereço das pessoas físicas mencionadas.

Oficiar o Município e a Câmara Municipal de São José de Ubá para informarem se as pessoas mencionadas são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

Prazo: 10 dias úteis.



29/04/2021

Email – Raphael Kindlovits – Outlook



## Ouvidoria 2021.00236479 - qualificação

Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

Qui, 29/04/2021 14:38

Para: Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Itaperuna <gapita@mprj.mp.br>

Cc: Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

📎 1 anexos (49 KB)

2021.00236479 ouvidoria.pdf;

**Prezados, boa tarde.**

De ordem do Dr. Matheus, solicito qualificação e pesquisa de endereço das pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo (2021.00236479).

At.te,

**Raphael Kindlovits**

Técnico Administrativo do MPRJ

Matrícula nº 7821





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333

Ofício nº 0489/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**ORIGINAL ASSINADO**

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

**A(O) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ**

VIA E-MAIL





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333

Ofício nº 0491/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**ORIGINAL ASSINADO**

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ

VIA E-MAIL





**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Eliziane Amorim dos Santos

RG : 128327442

Nascimento : 25/10/1977

Pai : Jorge dos Santos

Mãe: Eva Amorim dos Santos

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 5856312716

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A02

Folha: 78

Termo: 452

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua

Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE S/N ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	ESTRADA CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2017
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Ubá RJ	23/03/2009
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN PRIMEIRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	03/02/2003
Id Civil	FAZENDA CAMPO GRANDE S JOSE DE	29/06/1998

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: KQF4586 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 00172095085  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
 Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
 Chassis: 9C2KD04209R501565 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2017

**Indicadores / Restrições**



Indicador roubo: N      Multas não pagas:      Débito S      Débito taxas: S      Débito Dad: N  
Restrições:      IPVA:      Judicial: N      Circulação: N      Administrativa:      DETRO: N      DRFA: N      Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
KQF4586	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

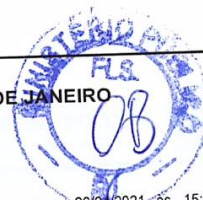
**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**

**Sinais**







**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Luciano Cruz Pavan

RG : 88888334

Nascimento : 15/06/1970

Pai : Jose Renato Gomes Pavan

Naturalidade : Município não Informado - RJ

CPF : 718171748

Tipo Certidão : Nascimento

Cartório :

Mãe : Sandra Maria Cruz Pavan

Estado Civil : Solteiro(a)

Sexo : Masculino

Folha : 46

Termo : 00000677

Município : Itaperuna



Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Anotações Criminais : 0

Anotações de Lei 9.099 : 2

Registro de Ocorrência : 0

**Anotações de Lei 9.099:**

Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Vara	Processo	Ano
136º DP - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	01/01/1995	000000000000131	1995	JD COMARCA DE STº ANT. PÁDUA/RJ	000000000001501	1996

Capitulação  
ART 89 P 5 DA LEI 9099/95

Resultado Processo  
EXTINTA A PUNIBILIDADE

DEL. POL. FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	30/12/1899	000000000000217	2012	107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA / RJ	1417-04.6.19.0107	2012
---	------------	-----------------	------	---------------------------------------	-------------------	------

Capitulação  
ART.320 DA LEI 4737/65

Resultado Processo  
ARQUIVADO.

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEP**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada



**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE SN ZONA RURAL	01/01/2019
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA 28455000	19/05/2018
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA 28455000	10/05/2018
Habilitação	R CEL OLIVIER 391 28470000	03/05/2018
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	01/07/2005
Id Civil	RUA WISNTON CHURCHIL 58 CASA JOCKEI CLUB CAMPOS RJ	05/06/1987

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: MSM1349    Marca / Modelo: VW/GOL 1.0 GIV    Cor: CINZA    Renavam: 00118385500  
 Cidade Empacamento: SAO JOSE DE UBA    UF empacamento: RJ    Ano fabricação: 2008  
 Proprietário: LUCIANO CRUZ PAVAN    Ano modelo: 2009  
 Chassis: 9BWAA05WX9T161665    Chassis original: ORIGINAL    Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N    Multas não pagas:    Débito S:    Débito taxas: S    Débito Dad: N  
 Restrições:    Judicial: N    Circulação: N    Administrativa:    DETRO: N    DRFA: N    Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
MSM1349	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**





Sinais







**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Jorge Fernando Diniz Valeriotte

RG : 94488632

Nascimento : 03/06/1976

Pai : Hamilton Machado Valeriotte

Naturalidade : Município não Informado - RJ

CPF : 7241661737

Tipo Certidão : Nascimento

Livro : A 51

Mãe : Concheta Diniz Valeriotte

Estado Civil : Solteiro(a)

Sexo : Masculino

Folha : 22

Termo : 00000035

Município : Cambuci



MIRIMÓ

Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Anotações Criminais : 2

Anotações de Lei 9.099 : 0

Registro de Ocorrência : 0

**Anotações Criminais :**

Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Vara	Processo	Ano
142ª DP - CAMBUCI	26/08/1999	0000000000000031	1999	VARA ÚNICA DE CAMBUCI/RJ	20020130002499	2002

**Capitulação**

ART.163,§ ÚNICO ,INCISO I E IV DO CP.

**Resultado Processo**

EXTINTA A PUNIBILIDADE.

138ª DP - LAJE DO MURIAÉ	14/03/2009	0000000000000037	2009	2ª VARA CRIM. COMARARCA ITAPERUNA/RJ	0004373-79.2009.8.19.002	6
--------------------------	------------	------------------	------	--------------------------------------	--------------------------	---

**Capitulação**

ART. 306, § ÚNICO DO CP.

**Resultado Processo**

JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE, haja vista o cumprimento integral das condições da suspensão condicional do processo, com fulcro no Art. 89, §5º, da Lei 9.099/95, por sentença datada de 17/07/2012, transitada em julgado em 07/11/2012. (RESULTADO ON LINE)

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEB**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada



**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Habilitação	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA 28455000	22/04/2021
Habilitação	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA 28455000	21/04/2021
Habilitação	AVN SETE DE SETEMBRO SN CASA 28455000	08/04/2021
Renavam Detran RJ	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2019
Renavam Detran RJ	R 7 DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2019
Renavam Detran RJ	SITIO MARAVILHA SN ZONA RURAL	01/01/2018
Renavam Detran RJ	R VARGEM ALEGRE S/N Z RURAL 28455001	01/01/2016
Outros Dados	RUA 7 DE SETEMBRO 18 CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	24/01/2006
Renavam Detran RJ	RUA SETE DE SETEMBRO 18 CENTRO	01/01/2005
Id Civil	SÃO JOSE DE UBA CAMBUCI RJ	07/08/1990

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: KPN5240 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: PRETA Renavam: 00558367186  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2013  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2013  
 Chassis: 9C2KD0540DR153717 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2018

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KRZ5405 Marca / Modelo: HONDA/HR-V EX CVT Cor: BRANCA Renavam: 01131412378  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2017  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2018  
 Chassis: 93HRV2850JZ205381 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LMU0C10 Marca / Modelo: HONDA/NXR160 BROS ES Cor: BRANCA Renavam: 01185566594  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2019  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2019  
 Chassis: 9C2KD0810KR130595 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2019

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N  
 Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LOC3487 Marca / Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Cor: AZUL Renavam: 00785350047  
 Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2002  
 Proprietário: JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE Ano modelo: 2002  
 Chassis: 9C2MD34002R017912 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2005

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: S Débito Dad: N

Nome: Jorge Fernando Diniz Valeriote

RG: 94488632

Pag: 2 / 3





Judicial: N      Circulação: N      Administrativa:      DETRO: N      DRFA: N      Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
KPN5240	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KRZ5405	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LMU0C10	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LOC3487	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

Consulta não disponível

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**EMPRESA**

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**

**Sinais**



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL

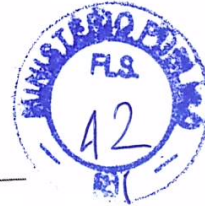




**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo  
Número: 149/2021  
Folhas: 002 Braga

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**  
Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) - Tel.: (22)3824-5333



Ofício nº 0491/21

Itaperuna, 27 de Abril de 2021

Protocolo: 2021.00236479

Assunto: "Solicitação de Informações".



Senhor(a) Presidente,

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ  
Patricia Braga Oliveira  
Diretor Geral da Câmara  
Matrícula 12189-1

Cumprimentando-o(a), com base no artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93, sirvo-me do presente para solicitar que informe se as pessoas mencionadas na ouvidoria em anexo são servidores públicos de algum órgão, seja em caráter efetivo, temporário ou no exercício de mandato eletivo. Em caso positivo, se há algum vínculo de parentesco entre elas, seja por consanguinidade ou afinidade (inclusive união estável).

A resposta a este ofício deverá ser remetida preferencialmente de forma eletrônica, ao e-mail em epígrafe, qual seja: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br). Deverá ser indicada, na resposta, a referência acima (nº do ofício e nº do protocolo).

**Prazo para resposta: 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

MATHEUS GABRIEL DOS REIS  
REZENDE:08717962609  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS GABRIEL DOS REIS  
REZENDE:08717962609  
Dados: 2021.05.03 17:27:33 -03'00'

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ / RJ

VIA E-MAIL





Em 29/04/2021 14:30:27

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 0038/0038

### Detalhamento da Comunicação

MPRJ 2021.00236479

Comunicação 743632 Meio de recebimento TELEFÔNICO

Situação Encaminhada Tipo de pessoa

Nome ANÔNIMO

Sexo Não informado

Data de nascimento

CPF/CNPJ

RG

Órgão emissor

Nome da mãe

Telefone residencial Não informado

Telefone celular Não informado

Telefone comercial Não informado

Endereço comunicante

Escolaridade

Ocupação/Profissão

Comunicação contra o MPRJ, membro ou servidor Não

Identificação Anônimo

Justificativa do Anonimato:

TEME REPRESÁLIA

Direitos humanos Sim

Prioridade de acompanhamento Não

Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas.

Endereço do fato CENTRO-SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ-

#### Ponto de referência

Suposto autor do fato

Área de Atuação TUTELA COLETIVA

Atribuição Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania

Classe de Comunicação DENÚNCIA

Caso

Ementa

Assunto CNMP Improbidade administrativa

Outro Órgão informado

Protocolo de outro Órgão

Andamento

Data do andamento

Destinatário

Encaminhamento

24/03/2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA email: sistema.ouvidoriacidania@mprj.mp.br

Rio de Janeiro, 24/03/2021.

Ref. Protocolo nº. 743632.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no

Usuário: RAPHAEL.KINDLOVITS

Página 1





Em 29/04/2021 14:30:27

Processo Administrativo

Número: 149/2021

Folhas: 004 Processos

sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ



Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	23/03/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE, CONTATO VIA WHATSAPP, INFORMA SUPOSTA IRREGULARIDADE (NEPOTISMO) NA NOMEAÇÃO A DIRETORA GERAL DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, RJ, ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, ESPOSA DO VEREADOR LUCIANO CRUZ PAVAN, PARTIDO IGNORADO, PELO PRESIDENTE DO ÓRGÃO, JORGE FERNANDO VALERIANO. SALIENTA QUE ELISIANE ASSUMIU O CARGO EM FEVEREIRO DE 2021. ADVERTE QUE ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NA PÁGINA DO ÓRGÃO. NARRA QUE O EXPOSTO INFRINGE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDO À NOMEAÇÃO QUE CAUSA DANOS AO ERÁRIO. SEM MAIS DETALHES SOLICITA QUE O EXPOSTO SEJA AVERIGUADO. OBS: TEXTO REALIZADO CONFORME O DESEJO DO COMUNICANTE. B.D.

*Conta da solicitação de Impunção,  
tendo recebido copia da mesma!  
05/5/2021*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br  
camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo

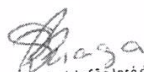
Número: 148/2021

Folhas: 05 Braga

**Processo Administrativo nº 148/2021**

Ao Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, para as devidas providências que julgar necessário.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

  
Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ  
Patricia Braga Oliveira  
Diretor Geral da Câmara  
Matricula 12189-1

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br  
camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 006 *Praga*



## Processo Administrativo nº 148/2021

Ao Jurídico da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, para as devidas providências.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

~~Jorge Fernando Diniz Valeriotte  
PRESIDENTE~~

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 007 Proceso

Processo administrativo nº. 148/2021

**Procuradoria Jurídica**

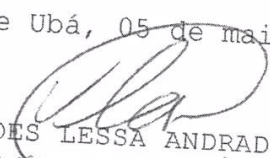
Trata-se de denúncia apócrifa dirigida ao r. Ministério Público, que por sua vez enviou indagações a essa Casa legislativa. Assim, preliminarmente cabe a esta Procuradoria Jurídica esclarecer que o Órgão retro possui legitimidade para solicitar informações, sendo obrigatório que as mesma sejam encaminhadas dentro do lapso temporal exigido.

Destarte, encaminho ao RH dessa Casa legislativa para informar se a pessoa descrita na denúncia (Elisiane dos Santos Amorim, é servidora da Câmara. Em Caso positivo, encaminhar a ficha da mesma e dar ciência do procedimento adotado pelo Ministério Público. E ainda, seja oportunizado que a mesma se manifeste por escrito quanto à denúncia em comento.

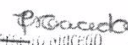
Em tempo, lembro que caso não conste o nome da pessoa indicado na denúncia como servidora dessa Casa Legislativa, deve-se observar que a denúncia é anônima, e pode haver algum equívoco quanto ao nome da mesma. Assim, com fundamento na razoabilidade, seja analisado todos os nome e sobrenome semelhantes, para que não ocorra embaraço ao pedido de informação do r. Parquet.

Após, retorne com urgência a esta procuradoria Jurídica.

São José de Ubá, 05 de maio de 2021.

  
VALTRUDES LESSA ANDRADE NETO  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
OAB/RJ 165.440

Recebi em  
02/05/21

  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS  
MAT. 12024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: 1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBA

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)

Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 0038/038



Processo Administrativo 148/2021

Encaminhado a este setor de Recursos Humanos para conceder informações solicitadas pelo Ofício 0491/21 do MPRJ a respeito de denúncia referente à servidora pública **Eliziane Amorim dos Santos**, valido que a servidora fora nomeada no cargo Comissionado de Assessor da Presidência através da Portaria 017 de 01 de fevereiro de 2021, anexando cópia da ficha funcional e da Portaria de nomeação.

São José de Ubá-RJ., em 07 de maio de 2021.

*Fernanda*  
Fernanda Pereira Carneiro Macedo  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS  
MAT. 12024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBA

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)  
Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!

Processo Administrativo

Número: 149/2021

Folhas: 009/11-2021

## PORTARIA Nº 017/21

JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- NOMEAR, ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF 058.563.127-16, residente e domiciliada no município de São José de Ubá para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência.

Art. 2º- A remuneração será referente ao CAS-4.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 01 de fevereiro de 2021.

  
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
PRESIDENTE

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.







DECLARAÇÃO

Processo Administrativo

Número: 143/2021

Folhas: 011 Page

EU, ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS, servidora comissionada da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, declaro para que tive um relacionamento com o Vereador Luciano Cruz Pavan no passado. Porém, desde o ano passado (2020) não temos mais relacionamento.

Meu Estado Civil é de solteira.

Por fim, esclareço que trabalho de forma dedicada na Câmara para prover meu sustento, pedindo que a denúncia não comprometa meu serviço.

São José de Ubá-RJ, 10 de maio de 2021.

Eliziane Amorim dos Santos

ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS



Processo Administrativo  
 Numero: 149/2021  
 Folhas: 012 Págs



NOTA FISCAL - CONTA ENERGIA ELÉTRICA

7392228-9	7392228-9	27/01/2021	0,00	JAN/2021	40
ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS					
SITIO CACHOEIRA -					
CACHOEIRO - STO ANTONIO DE PADUA - 29470000					
CPF/CNPJ: 068.593.127-16					
Fech: 10.44532.81.000290-2					
3743984					
740					
14/12/2020					
780					
13/01/2021					
11/02/2021					
1,00					
MAR/2020					
FEB/2020					
JAN/2020					
30 dias					

B	B1	01-RESIDENCIAL	CONVENCIONAL	19/01/2021	04/02/2021	1	39,12	0,00%	0,00
01-RESIDENCIAL NORMAL									
BIFASICA									
5852 A/97 9CFA CP23.17AS.3CD7 913B.E66F									

CTD	KWH	PREÇO UNIT	VALOR
50	0,78240	39,12	-39,81
Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico			
Saldo para Pagamento Futuro			
10% ICMIS FOT			

Atual: AMARELA - Anterior: VERMELHA			
Tributo Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
PIS	1,31%	0,51	
COFINS	6,05%	2,37	
Tarefa sem Tributos (Reserva): 9,72555			

FATURADO TAXA MINIMA

Cliente sem Notificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polícia Dfativa 0242

*Eliziane Amorim dos Santos*  
Assinatura do Titular

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 12.832.744-2 DATA DE EMISSÃO 02/04/2009

NOME ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

FUNÇÃO JORGE DOS SANTOS

EVA AMORIM DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/10/1977

DISC. ORDEM C.NASC LIV A02 FLS 78 TERM 452

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ

021 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/66

Processo Administrativo

Número: 448/2021

Folhas: 0138

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/10/1977 Nº INSCRIÇÃO 0903 7267 0302 D.V. ZONA 107 SEÇÃO 0274

MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ DATA DE EMISSÃO 18/04/2012

JUIZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**058.563.127-16**

Nome  
ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS

Nascimento  
25/10/1977





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 0148



## MANIFESTAÇÃO

Processo Administrativo nº 148/2021  
Ofício MPRJ nº 0491/21 – Protocolo 2021.00236479

Ao Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá  
Sr. Jorge Fernando Diniz Valeriotte

Inicialmente, informo que tomei ciência do ofício supra e me foi fornecido cópia do mesmo.

Quanto ao mérito, esclareço que não são verdadeiras as alegações constante na denúncia anônima apresentada ao Ministério Público.

Cabendo informar que já tive um relacionamento com a ora servidora dessa Casa Legislativa, Eliziane Amorim dos Santos. No entanto, desde o ano de 2020 rompemos esse relacionamento, passando ambos a residir em locais diversos.

Sendo importante destacar, Presidente, que quando a servidora supracitada foi admitida nos quadros da Câmara Municipal, eu não possuía mais relacionamentos com a mesma. Bom ainda lembrar, que não fiz nenhuma recomendação ou pedido para que a mesma viesse a trabalhar nessa Casa.

Derradeiramente, peço que a servidora, e minha ex-companheira, não seja prejudicada, apenas, por ter tido um relacionamento comigo.

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 – Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





Processo Administrativo

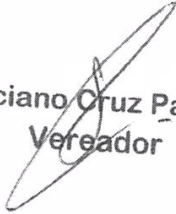
Número: 148/2021

Folhas: 015 Págs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Como expressão da verdade, assino o presente manifesto, podendo o mesmo ser copiado e enviado para as autoridades que se faça necessário.

São José de Ubá, 13 de maio de 2021

  
Luciano Cruz Pavan  
Vereador

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo

Número: 148/2021

Folhas: 017/02

**OFÍCIO Nº 109/2021/CMSJU**

À - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna.

Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

**Ref: Protocolo nº 2021.00236479**

Resposta ao Ofício nº 494/21

**Excelência,**

Cumprimento-o cordialmente na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá, para responder as indagações desse r. Órgão e juntar os documentos que seguem em anexo.

Preliminarmente, após analisar os documentos em anexo, observei que a servidora comissionada da Câmara, Eliziane Amorim dos Santos, declarou junto ao RH da Câmara Municipal, quando ingresso no quadro de servidora comissionada, ser solteira (registro funcional).

Destarte, consta declaração, nos autos, da servidora e do vereador Luciano Cruz Pavan, informando que os mesmos não possuem mais relacionamento conjugal.

Assim, deixo, inicialmente, de exonerar a servidora retro. Contudo, permaneço no aguardo de uma recomendação dessa r. Ministério Público, para que a Câmara Municipal de São José de Ubá não venha a infringir determinação legal.

  
Câmara Municipal de São José de Ubá  
Presidente Dimiz Valeriotte

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 22.465-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 14912021  
Folhas: 013



Derradeiramente, encaminho cópia do processo administrativo que foram inaugurados com o ofício desse r. Órgão, para que Vossa Excelência possa analisar de forma detalhada e emitir recomendação, se assim Vossa Excelência entender.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando meus protestos de elevada estima e considerações.

São José de Ubá/RJ, 14 de maio de 2021.

  
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
Presidente

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1066  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Processo Administrativo  
Número: 143/2021  
Folhas: 0119 página



OFÍCIO N° 109/2021/CMSJU

À - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna.

Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

Ref: Protocolo n° 2021.00236479

Resposta ao Ofício n° 494/21

**Excelência,**

Cumprimento-o cordialmente na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá, para responder as indagações desse r. Órgão e juntar os documentos que seguem em anexo.

Preliminarmente, após analisar os documentos em anexo, observei que a servidora comissionada da Câmara, Eliziane Amorim dos Santos, declarou junto ao RH da Câmara Municipal, quando ingresso no quadro de servidora comissionada, ser solteira (registro funcional).

Destarte, consta declaração, nos autos, da servidora e do vereador Luciano Cruz Pavan, informando que os mesmos não possuem mais relacionamento conjugal.

Assim, deixo, inicialmente, de exonerar a servidora retro. Contudo, permaneço no aguardo de uma recomendação dessa r. Ministério Público, para que a Câmara Municipal de São José de Ubá não venha a infringir determinação legal.

Rua José Guedes das Neves, s/n° - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.465-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122

*[Handwritten signature]*  
Câmara Mun. de São José de Ubá  
Presidente Dimiz Volerriote





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
www.cmsjuba.rj.gov.br / camara@cmsjuba.rj.gov.br

Processo Administrativo  
Número: 148/2021  
Folhas: 018/000



Derradeiramente, encaminho cópia do processo administrativo que foram inaugurados com o ofício desse r. Órgão, para que Vossa Excelência possa analisar de forma detalhada e emitir recomendação, se assim Vossa Excelência entender.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando meus protestos de elevada estima e considerações.

São José de Ubá/RJ, 14 de maio de 2021.

*Jorge Fernando Diniz Valeriotte*  
JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
Presidente

VISTA  
Nesta data, faço vista do presente à (ao) 17 PJTC  
Em 19/05/21  
Raphael Kindlovits  
Técnico Administrativo MPRJ  
Mat. 7821

*pendência de qualificação pelo GAPE e resposta da câmara. Ausência de resposta da prefeitura.*

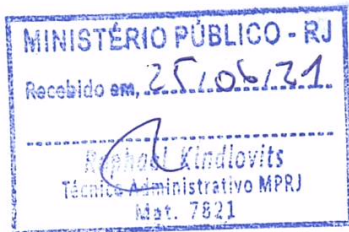

① Prorrogo esta NF por 90 dias;  
② Para apurar se as informações prestadas são verídicas, solicitar ao GAPE diligenciar nos endereços dos Sr. Luciano e Sra. Eliziane, pois constam como idênticos no Portal de Segurança (fls. 07 e 08v), a fim de apurar se residem no mesmo local e, junto a populares,

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP 28.455-000  
Telefone: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1127



se são consortes ou companheiros. Encaminhar  
detalhado relatório de missão. O GAP poderá  
também apurar essa circunstância nos locais  
de trabalho de ambos. Usar, preferencial-  
mente, a técnica de "estória e cobertura".

Imy 15/06/21.





**SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP nº 017/21**

**MPRJ DA DILIGÊNCIA GAP: 2021.00570428**

Exmo. Coordenador do CRAAI Itaperuna,  
Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da diligência abaixo:

Órgão solicitante: **1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

Procedimento Original nº: **MPRJ nº 2021.00236479** (Notícia de Fato)

Objetivo(s) da diligência: Diligenciar nos endereços dos Sr. Luciano e Sra. Eliziane, pois constam como idênticos no Portal de Segurança (fls. 07 e 08v.), a fim de apurar se residem no mesmo local; e, junto a populares, se são consortes ou companheiros. Encaminhar detalhado relatório de missão. O GAP poderá também apurar essa circunstância nos locais de trabalho de ambos. Usar, preferencialmente, a técnica de "estória e cobertura".

Urgência: ( ) sim ( X ) não

Itaperuna, 16 de Julho de 2021

**ORIGINAL ASSINADO**

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CRAAI:

Recebimento no CRAAI: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_

Da Coordenação do CRAAI: \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do GAP:

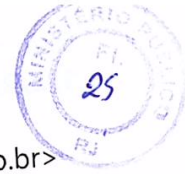
Recebimento pelo GAP: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Agente do GAP: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

Recebimento da notificação cumprida: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Devolução ao solicitante: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .  
Mat.: \_\_\_\_\_



10/2021

Email – Raphael Kindlovits – Outlook



**ENC: Encaminhamento de relatórios com guia.**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Qua, 01/09/2021 16:45

Para: Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>; Raoni Ferreira Tenório <raoni.tenorio@mprj.mp.br>; Marcella Costa Gomes <marcella.gomes@mprj.mp.br>

Prezados,

Seguem relatório do GAP, cuja guia de remessa já foi recebida, considerando que:

Relatório nº 121 – referente NF MPRJ 2021.00236479

Relatório nº 122 – referente NF MPRJ 2021.00034522

Relatório nº 132 – referente PA 080/20

Relatório nº 142 – referente IC 028/21

Att.,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

De: Neidimar Menezes Cruz <neidimar@mprj.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 15:45

Para: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Cc: CRAAI Itaperuna <craai.itaperuna@mprj.mp.br>

Assunto: ENC: Encaminhamento de relatórios com guia.

Prezado(s),

Segue os relatórios de Diligência do GAP.

Att,

Neidimar Menezes Cruz

Cood/CRAAI Itaperuna

Tel: 3824-3695

De: David De Souza Xavier <david.xavier@mprj.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:27

Para: CRAAI Itaperuna <craai.itaperuna@mprj.mp.br>

Assunto: Encaminhamento de relatórios com guia.

Prezados, boa tarde!



Assinado eletronicamente por: RAQUEL ROSMANINHO BASTOS - 11/12/2023 13:46:17

<https://tjr.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121113461711300000086755284>

Número do documento: 23121113461711300000086755284

Num. 91194203 - Pág. 5

1/2




GAP. OB 145/2021.  
RELATÓRIO Nº 121/2021  
REF.: MPRJ. 2021.0023.6479 da 1ª PJTC Itaperuna.  
MGP: 2021.0057.0428.  
ANEXO: N.

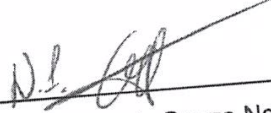
Trata-se de relatório de diligência, cujo objetivo foi informar se os nacionais: Elisiane Dos Santos Amorim e Luciano Cruz Pavan são cônjuges.

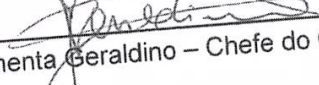
Ante ao exposto, no vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano em curso, por volta das 15h, os agentes diligenciaram ao município de São José de Ubá, onde entrevistaram populares que preferiram não se identificar, os entrevistados foram convictos em afirmar que apesar dos epigrafados não serem oficialmente casados, vivem maritalmente.

Diante do exposto, este signatário envia o presente relatório para as providências que julgares necessária.

Itaperuna em, 29 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
David Souza Xavier.  
Agente do GAP- Itaperuna.

  
\_\_\_\_\_  
Welen de Souza Nogueira  
Agente do GAP- Itaperuna.

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Pimenta Geraldino – Chefe do GAP de Itaperuna.

Ao Exmo. Promotor (a) da 1ª PJTC de Itaperuna/RJ.



COORDENADORIA DE SEGURANÇA  
E INTELIGÊNCIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
Rodovia BR. 356, KM 30, Itaperuna-RJ  
CEP 28000-300 - Tel. (22) 3824-5000 - E-mail: gapita@mprj.mp.br

Página 1 de 1





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA – NÚCLEO ITAPERUNA

Autos do 2021.00236479

**VISTA**

Faço vista deste expediente ao  
Ex<sup>mo</sup> Promotor de Justiça  
Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

Em 28/10/21.

Raphael Kindlovits  
Técnico Administrativo  
Mat.: 7821

### Observações:

- Nova representação;
- Para análise de conexão com o \_\_\_\_\_;
- Para análise conjunta com o \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_;
- Juntada de documentos de fls. \_\_\_\_\_, em resposta a  
ofício/notificação de fl. \_\_\_\_\_;
- Juntada de relatório do GAP às fls. \_\_\_\_\_;
- Para ciência da informação de fls. \_\_\_\_\_;
- Ausência de resposta ao(s) ofício(s) de fls. \_\_\_\_\_;
- Ausência de resposta à(s) notificação(s) de fls. \_\_\_\_\_;
- Autos retornaram do GATE / CSI com Análise Técnica de fls. \_\_\_\_\_;
- Designada oitiva / reunião dia \_\_\_\_\_;
- Petição de vista / cópia / reunião / dilação de prazo às fls. \_\_\_\_\_;
- Expirado o prazo para conclusão do PP/IC;
- Para ciência de homologação de arquivamento;
- Retornou do CSMP com promoção de não homologação de Arquivamento;
- Relatório GAP.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

e-mail: 1pjt.itaperuna@mprj.mp.br / endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000



REF.: MPRJ Nº 2021.00236479.

**RECOMENDAÇÃO nº 010/2021**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93, no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/03,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, restou configurado nos autos do MPRJ nº 2021.00236479 a existência de nepotismo na Câmara Municipal de São José de Ubá, decorrente da nomeação da companheira do vereador Luciano Cruz Pavan, Sra. Elisiane Amorim dos Santos, para o cargo comissionado de Assessor da Presidência, através da Portaria 017, de 01 de fevereiro de 2021, sendo que ambos convivem em união estável;

CONSIDERANDO que o teor das provas carreadas indica e indicia a possível prática de nepotismo no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que todos os Poderes da República se submetem aos princípios da moralidade, da publicidade e da impessoalidade, consagrados no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios no art. 10 da Lei Federal nº 9.421/96 (bem como no art. 6º da Lei Federal nº 11.416/06), que veda a nomeação para cargos em comissão, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos membros do Tribunal ou Juízo Federal;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios no art. 77, §11, I da Constituição Estadual, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil inclusive, de membro de Poder, para cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a concretização destes princípios nos arts. 1º e 2º, I da Resolução nº 07/05 do Conselho Nacional de Justiça, que veda o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por parte de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros;

CONSIDERANDO que, ao apreciar a constitucionalidade da Resolução nº 07/05 do CNJ, por ocasião da Medida Cautelar na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 12/DF, o Supremo Tribunal Federal entendeu, à **unanimidade**, que a vedação ao nepotismo decorre diretamente da

**MPRJ**

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
BR356, km 30, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ - Brasil  
CEP 28300-000 - Telefone: (22) 3824-5333  
E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br



Constituição Federal, entendendo-se que "(...) **as restrições constantes do ato normativo do CNJ são, no rigor dos termos, as mesmas restrições já impostas pela Constituição de 1988**, dedutíveis dos republicanos princípios da impessoalidade, da eficiência, da igualdade e da moralidade. É dizer: o que já era constitucionalmente proibido permanece com essa tipificação, porém, agora, mais expletivamente positivado" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, nos termos do voto condutor do Min. CARLOS AYRES BRITTO na ADC-MC nº 12/DF, a vedação constante da Resolução CNJ nº 07/05 não constitui tratamento discriminatório do Poder Judiciário em face dos demais Poderes Orgânicos do Estado, sendo "equivocada (a) proposição de que o Poder Executivo e o Poder Legislativo estariam inteiramente libertos de peias jurídicas para prover seus cargos em comissão e funções de confiança".

CONSIDERANDO que, nos termos do Min. CARLOS BRITTO, a prática do nepotismo afronta o princípio constitucional da **eficiência**, uma vez que "num ambiente de projeção do doméstico na intimidade das repartições estatais (...) já não se tem a necessária isenção, em regra, quando se vai avaliar a capacitação profissional de um parente ou familiar. Quando se vai cobrar assiduidade e pontualidade no comparecimento ao trabalho. Mais ainda, quando se é punir exemplarmente o servidor faltoso (como castigar na devida medida um pai, a própria mãe, um filho, um(a) esposo(a) ou companheiro(a), um(a) sobrinho(a), enfim, com quem eventualmente se trabalhe em posição hierárquica superior?);

CONSIDERANDO que, ainda segundo o Min. CARLOS AYRES BRITTO, a prática do nepotismo afronta o princípio constitucional da **igualdade**, "pois o mais facilitado acesso de parentes e familiares aos cargos em comissão e funções de confiança traz consigo os exteriores sinais de uma prevalência do critério doméstico sobre os parâmetros da capacitação profissional (mesmo que não seja sempre assim). Isto sem mencionar o fato de que essa cultura da prevalente arregimentação de mão-de-obra familiar ou parental costuma carrear para os núcleos domésticos assim favorecidos uma superafetação de renda, poder político e prestígio social".

CONSIDERANDO que, nos termos do voto proferido pelo Min. JOAQUIM BARBOSA na ADC-MC nº 12/DF, "impõe-se ao caso o princípio da **moralidade**, por aplicação direta da Constituição, sem necessidade de nenhuma intermediação legislativa (...)";

CONSIDERANDO que, nos termos do voto proferido pelo Min. GILMAR MENDES na ADC-MC nº 12/DF, "a indeterminação semântica dos princípios da moralidade e da impessoalidade não pode ser um obstáculo à determinação da regra da proibição do nepotismo. Como bem anota GARCIA DE ENTERRIA, na estrutura de todo conceito indeterminado é identificável um "núcleo fixo" (Begriffkern) ou "zona de certeza", que é configurada por dados prévios e seguros, dos quais pode ser extraída uma regra aplicável ao caso. A vedação ao nepotismo é regra constitucional que está na zona de certeza dos princípios da **moralidade** e da **impessoalidade**";

CONSIDERANDO que, como prossegue o Min. GILMAR MENDES, "(...) **não seria necessária uma lei em sentido formal para instituir a proibição do nepotismo**, pois ela já decorre do conjunto de princípios constitucionais, dentre os quais têm relevo os princípios da moralidade e da impessoalidade" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, como anota o Min. CELSO DE MELLO em seu voto na ADC-MC nº 12/DF, "a prática do nepotismo, tal como corretamente repelida pela Resolução CNJ nº 07/2005, traduz a própria antítese da pauta de valores cujo substrato constitucional repousa no postulado da



moralidade administrativa, que não tolera - porque incompatível com o espírito republicado e com a essência da ordem democrática - o exercício do poder 'pro domo sua';

CONSIDERANDO que, como prossegue o voto do Min. CELSO DE MELLO, "**quem tem o poder e a força do Estado, em suas mãos, não tem o direito de exercer, em seu próprio benefício, a autoridade que lhe é conferida pelas leis da República. O nepotismo, além de refletir um gesto ilegítimo de dominação patrimonial do Estado, desrespeito os postulados republicanos da igualdade, da impessoalidade e da moralidade administrativa**";

CONSIDERANDO a normatividade estampada na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que "**A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal**".

Nessa moldura, primando pela construção de soluções consensuais em um espaço desjudicializado, na esteira da normatividade da Resolução CNMP nº 118/14, tem-se que presente hipótese demanda a imediata expedição de Recomendação ao órgão que concentra a competência primária na espécie.

No caso, compete ao Legislativo Municipal de São José de Ubá, no regular exercício da autotutela administrativa, fiscalizar todos os órgãos integrantes da Administração Municipal, adotando as medidas cabíveis em hipóteses de eventual vulneração da probidade administrativa, como sói ocorrer *in casu*.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá e ao vereador Luciano Cruz Pavan:

i. que se abstenham de nomear cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos;

ii. que promovam a exoneração dos cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos;

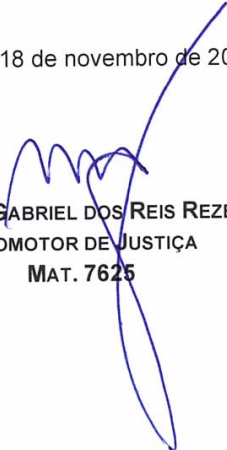
Na oportunidade, Recomenda-se, ainda, a exoneração da servidora ELISIANE DOS SANTOS AMORIM, haja vista a confirmação da relação de união estável confirmada através das informações prestadas por populares ao GAP, bem como a informação dos endereços extraídos do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Elisiane Amorim dos Santos mantém vínculo conjugal com o Vereador Luciano Cruz Pavan.



Por derradeiro, o Ministério Público solicita sejam prestadas informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do eventual atendimento à presente recomendação, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/93.

Com a resposta ou transcorrido o prazo *in albis*, abrir nova vista dos autos.

Itaperuna, 18 de novembro de 2021.

  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MAT. 7625





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Relatório Integrado

Solicitante:	Matheus Rezende
Data:	18 de novembro de 2021
Processo:	2021.00236479
Protocolo:	dXNlcjoyOTJkYXRhOjIwMjEtMTEtMThUMjI6NTc6MDYuMjU1Wg==

Dados Pessoais

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
	15/06/1970
Naturalidade:	ITAPERUNA
Sexo:	MASCULINO
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Identidade:	1088888334 IFP/RJ
Título de Eleitor:	075056110396
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2015
	2013
Tipo de Ocupação:	PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA SAÚDE E AFINS
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
CNH:	00135640752
Data de Atualização:	01/07/2005
Fonte:	RF5
	RF4
	TSE
	RN1
	RF2

Registros Encontrados de Pessoa



#### Registro - RF5

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	075056110396
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Estrangeiro:	NÃO
Fonte:	RF5

#### Registro - RF4

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2015
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Fonte:	RF4

#### Registro - TSE

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Título de Eleitor:	075056110396
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN
Fonte:	TSE

#### Registro - RN1

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
Naturalidade:	ITAPERUNA
CPF:	007.181.717-48
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Nome do Pai:	JOSE RENATO GOMES PAVAN



Identidade:	1088888334 IFP/RJ
CNH:	00135640752
Fonte:	RN1

### Registro - RF2

Nome:	LUCIANO CRUZ PAVAN
Data de Nascimento:	15/06/1970
CPF:	007.181.717-48
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	075056110396
Sexo:	MASCULINO
Nome da Mãe:	SANDRA MARIA CRUZ PAVAN
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
Natureza da Ocupação:	PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ano da Ocupação:	2013
Tipo de Ocupação:	PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA SAÚDE E AFINS
Ocupação Principal:	MÉDICO, ODONTÓLOGO E AFINS
Data de Atualização:	01/07/2005
Fonte:	RF2

### Parentescos

Relação	CPF	Nome	Idade	Data Nascimento	Município	UF
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	058.563.127-16					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	007.105.617-33					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	006.088.987-08					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	082.069.377-49					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	150.703.537-30					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	168.447.457-45					
SOGRO(A)	014.668.737-01					
SOGRO(A)	121.862.787-58					
AVÔ/AVÓ	014.153.747-75					
AVÔ/AVÓ	189.131.727-04					
IRMÃO/IRMÃ	003.078.467-09					
IRMÃO/IRMÃ	023.458.217-01					
IRMÃO/IRMÃ	074.213.437-76					
CUNHADO(A)	041.897.727-55					
CUNHADO(A)	041.897.747-07					
CUNHADO(A)	990.835.317-91					
BISAVÔ/BISAVÓ	320.000.067-87					
TIO/TIA	189.123.897-34					
TIO/TIA	326.848.437-91					
TIO/TIA	827.998.907-25					





TIO/TIA	000.327.837-95					
SOBRINHO(A)	173.593.477-18					
SOBRINHO(A)	138.255.927-58					
PRIMO(A)	149.097.817-81					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) DO PRIMO(A)	109.700.797-96					

#### Endereços

Logradouro	Número	Comp.	Bairro	CEP	Município	UF
CAMPO GRANDE		CASA	CENTRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ
R CEL OLIVIER	391			28470000	SANTO ANTONIO DE PADUA	RJ
CAMPO GRANDE	SN	CASA	CENTRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ

#### Telefones

DDD	Número
0022	98198133
22	98198133

#### Registros Encontrados de Empresas - Sócio

##### Registro - RF5

<b>CNPJ:</b>	05.742.117/0001-64
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ
<b>Nome Fantasia:</b>	ASSOCIACAO CANTAGALO

##### Registro - RF4

<b>CNPJ:</b>	05.742.117/0001-64
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ
<b>Nome Fantasia:</b>	ASSOCIACAO CANTAGALO
<b>CPF do Responsável:</b>	007.181.717-48
<b>Nome do Responsável:</b>	LUCIANO CRUZ PAVAN

#### Empresas - Responsável

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Data Início Atividade
04.264.609/0001-29	L. C. PAVAN PROMOCOES	BAILAO CLASSE - A -	08/12/2000
05.742.117/0001-64	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ	ASSOCIACAO CANTAGALO	27/06/2003
19.013.100/0001-80	L C PAVAN PROMOCOES, MERCADO E EVENTOS CANTAGALO - ME	SETORIAIS CANTAGALO	04/10/2013

#### Histórico de Sociedades - Fonte: RF



Razão Social	CNPJ	Entrada	Saída	Participação	Vínculo
ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO DE SAO JOSE DE UBA RJ	05.742.117/0001-64	12/09/2005			PRESIDENTE

### Empregadores - Fonte: RAIS

Ano	CNPJ	Razão Social	Data Admissão	Salário Contrato	Carga Horária	Meses
2006	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2008	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2009	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	44	12
2010	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	1	11
2011	05.997.585/0001-80	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2005	R\$ 1.028	1	7
2017	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/01/2017	R\$ 4.970	40	12
2018	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2018	R\$ 2.070	40	12
2018	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/01/2017	R\$ 4.970	40	1
2019	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2019	R\$ 4.970	40	12
2019	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	02/01/2018	R\$ 2.070	40	1

A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação do sigilo funcional, capitulado no art. 325, parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro.

Pena - Reclusão, de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e multa.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Relatório Integrado

Solicitante:	Matheus Rezende
Data:	18 de novembro de 2021
Processo:	2021.00236479
Protocolo:	dXNlcjoyOTJkYXRhOjIwMjEtMTEtMThUMjI6NTc6MzYuMDYwWg==

Dados Pessoais

Nome:	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
Data de Nascimento:	25/10/1977
	25/10/1977
Sexo:	FEMININO
CPF:	058.563.127-16
Situação Cadastral:	REGULAR
Título de Eleitor:	090372670302
Nome da Mãe:	EVA AMORIM DOS SANTOS
Nome do Pai:	JORGE DOS SANTOS
Tipo de Ocupação:	OUTRAS OCUPAÇÕES
Ocupação Principal:	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
Estrangeiro:	NÃO
Residente Exterior:	NÃO
Data de Atualização:	03/02/2003
Fonte:	RF5
	RF4
	TSE
	RF2

Registros Encontrados de Pessoa

Registro - RF5

Nome:	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
Data de Nascimento:	25/10/1977
CPF:	058.563.127-16
Situação Cadastral:	REGULAR



<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Estrangeiro:</b>	NÃO
<b>Fonte:</b>	RF5

#### Registro - RF4

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Ocupação Principal:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
<b>Fonte:</b>	RF4

#### Registro - TSE

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Nome do Pai:</b>	JORGE DOS SANTOS
<b>Fonte:</b>	TSE

#### Registro - RF2

<b>Nome:</b>	ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS
<b>Data de Nascimento:</b>	25/10/1977
<b>CPF:</b>	058.563.127-16
<b>Situação Cadastral:</b>	REGULAR
<b>Título de Eleitor:</b>	090372670302
<b>Sexo:</b>	FEMININO
<b>Nome da Mãe:</b>	EVA AMORIM DOS SANTOS
<b>Estrangeiro:</b>	NÃO
<b>Residente Exterior:</b>	NÃO
<b>Tipo de Ocupação:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES
<b>Ocupação Principal:</b>	OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE
<b>Data de Atualização:</b>	03/02/2003
<b>Fonte:</b>	RF2



### Parentescos

Relação	CPF	Nome	Idade	Data Nascimento	Município	UF
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	007.181.717-48					
SOGRO(A)	006.088.987-08					
SOGRO(A)	082.069.377-49					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	014.668.737-01					
PAI/PADRASTO/MÃE/MADRASTA	121.862.787-58					
FILHO(A)/ENTEADO(A)	150.703.537-30					
IRMÃO/IRMÃ	041.897.727-55					
IRMÃO/IRMÃ	041.897.747-07					
AVÔ/AVÓ DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	014.153.747-75					
AVÔ/AVÓ DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	189.131.727-04					
CUNHADO(A)	003.078.467-09					
CUNHADO(A)	023.458.217-01					
CUNHADO(A)	074.213.437-76					
CUNHADO(A)	010.357.147-79					
CUNHADO(A)	041.907.437-63					
CUNHADO(A)	109.749.077-74					
CUNHADO(A)	115.361.757-90					
SOBRINHO(A)	122.212.157-37					
SOBRINHO(A)	142.817.777-92					
SOBRINHO(A)	145.567.447-84					
SOBRINHO(A)	150.682.627-06					
SOBRINHO(A)	163.382.287-78					
SOBRINHO(A)	129.275.637-30					
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) DO SOBRINHO(A)	189.123.897-34					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	827.998.907-25					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	326.848.437-91					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	000.327.837-95					
TIO/TIA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	149.097.817-81					

### Endereços

Logradouro	Número	Comp.	Bairro	CEP	Município	UF
CAMPO GRANDE			PRIMEIRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ
CAMPO GRANDE	SN		PRIMEIRO	28455000	SAO JOSE DE UBA	RJ

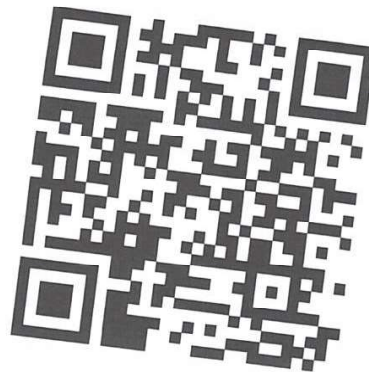
### Empregadores - Fonte: RAIS

Ano	CNPJ	Razão Social	Data Admissão	Salário Contrato	Carga Horária	Meses
2009	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 510	44	9
2010	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 510	1	7
2011	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/03/2011	R\$ 545	1	8
2011	05.997.585/0001-80	INVISIA INSTITUTO VIDA E SAUDE	01/04/2009	R\$ 540	1	4
2012	01.614.414/0001-73	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA	01/03/2011	R\$ 678	40	4

A difusão não autorizada deste documento caracteriza crime de violação do sigilo funcional, capitulado no art. 325, parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro.



*Pena - Reclusão, de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e multa.*



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de novembro de 2021 18:52  
**Para:** CAO Cidadania - Peças  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Portarias de Instauração - ICs nº 090/21, 091/21, 092/21, 093/21, 094/21 e 096/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** Portaria 090.21.pdf; Portaria 091.21.pdf; Portaria 092.21.pdf; Portaria 093.21.pdf; Portaria 094.21.pdf; Portaria 096.21.pdf

Exmo(a). Coordenador(a) do CAO Cidadania,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar cópia das Portarias de Instauração dos Inquérito Cíveis nº 090/21 (MPRJ 2021.00057764), 091/21 (MPRJ 2021.00095700), 092/21 (MPRJ 2021.00550049), 093/21 (MPRJ 2021.00228165), 094/21 (MPRJ 2021.00236479) e 096/21 (MPRJ 2021.00786870), para fins de ciência e registro.

Por oportuno, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:06  
**Para:** CRAAI Itaperuna  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Solicitação de Diligências ao GAP - IC 094/21  
**Anexos:** GAP - IC 094.21 - 1 PJTC - 23.11.21.pdf; Guia de Remessa Solicitação GAP.pdf

Prezados, boa noite.

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Rezende, sirvo-me do presente para encaminhar solicitação de diligências ao GAP, conforme informações abaixo.

Solicitação GAP: MPRJ 2021.00968789  
Guia de Remessa: 202106079564  
Referência: IC 094/21 (MPRJ 2021.00236479)

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO







**SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP**  
(Preencher o formulário e encaminhar ao protocolo para registro)

**Exmo. Coordenador do CRAAI Itaperuna,**

Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da diligência abaixo:

Órgão solicitante: **1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

Procedimento nº: **Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

Objetivo(s) da diligência: realizar diligências a fim de **i) comparecer na residência dos investigados, em, dias e horários distintos, inclusive aos fins de semana, Luciano Cruz Pavan (CPF 007.181.717-48), vereador em São José de Ubá, e Elisiane Amorim dos Santos (CPF 058.563.127-16), servidora comissionada do Município de São José de Ubá, para a realização de relatório fotográfico sobre a existência de vínculo familiar entre eles; ii) diligenciar nas redes sociais (*Instagram, Facebook* e outras) dos investigados, a fim de verificar, após o ano de 2020, se existem postagens, fotos ou vídeos que demonstrem a existência de relacionamento afetivo entre os investigados; e em caso positivo, juntar o *print* com a foto, legenda, descrição, comentários e a URL das postagens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

**Urgência:** ( ) sim ( x ) não

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

Itaperuna, 23 de novembro de 2021.

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CRAAI:

Recebimento no CRAAI: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_

Da Coordenação do CRAAI: \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do GAP:

Recebimento pelo GAP: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Agente do GAP: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**  
Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000  
E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333





Recebimento da notificação cumprida: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Ass.: \_\_\_\_\_  
Devolução ao solicitante: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Mat.: \_\_\_\_\_





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333

**Ofício nº 1319/21** **Itaperuna, 23 de novembro de 2021.**

**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto: CIDADANIA**

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, de acordo com o art. 26, I, "b" da lei nº 8625/93, enviar cópia da Recomendação nº 010/21, solicitando que acuse recebimento, e no prazo de até 10 (dez) dias úteis se manifeste a respeito de seu conteúdo e acerca das medidas a serem tomadas.

**Anexo: cópia da Recomendação nº 010/21.**

**Prazo de resposta: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**AO(À) EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de Vereadores de São José de Ubá**

Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n – Loteamento Nova Ubá

São José de Ubá/RJ

CEP: 28.455-000

**VIA E-MAIL**



## Pedro Henrique Melo Lavinas

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinas  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:32  
**Para:** 'camara@cmsjuba.rj.gov.br'; 'Câmara Municipal de São José de Ubá'  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinas  
**Assunto:** Ofício nº 1319/21 - IC 094/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** OF 1319.21 - Câmara Ubá - IC 094.21 (Recomendação).pdf; 004 - Recomendação 010.21.pdf  
**Prioridade:** Alta

**Destinatário: Câmara Municipal de São José de Ubá**

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 1319/21 e respectivo anexo**, expedido no âmbito do **Inquérito Civil nº 094/21**, informando que **foi estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento para que se manifeste acerca do solicitado**, prestando as informações cabíveis e encaminhando quaisquer documentos que julgar pertinentes, registrando ainda a necessidade de que acuse recebimento do presente e-mail no prazo de 1 (um) dia útil.

**Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, devendo acusar recebimento em até 1 (um) dia útil.**

Na oportunidade, informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço de e-mail [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br).

Por fim, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinas**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Tel: (22) 3824-5333

**Ofício nº 1320/21**

**Itaperuna, 23 de novembro de 2021.**

**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto: CIDADANIA**

Exmo(a). Promotor(a) de Justiça,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia integral dos autos do Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479), com vistas a verificar crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP).

Na oportunidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**AO(A) EXMO(A). PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**  
**3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**

**VIA E-MAIL**



## Pedro Henrique Melo Lavinias

---

**De:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 19:38  
**Para:** 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna  
**Cc:** Pedro Henrique Melo Lavinias  
**Assunto:** Ofício nº 1320/21 - IC 094/21 - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna  
**Anexos:** OF 1320.21 - 3ª PJ Itaperuna - IC 094.21 (cópia de IC).pdf; IC 094.21 (25.11.21).pdf

### Destinatário: 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna

Exmo. Promotor de Justiça,

Por ordem do Exmo. Dr. Matheus Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1320/21, expedido no âmbito do Inquérito Civil nº 094/21.

Por oportuno, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**GAP. OB 268/2021.**  
**RELATÓRIO Nº 256/2021**  
**REF.: IC. 094/21 da 1ª PJTC de Itaperuna/RJ.**  
**MGP: 2021.0096.8789.**  
**ANEXO: Dados Qualificativos.**

202100968789 (IC 094.21)  
202100968775 (IC 093.21)

Trata-se de relatório de diligência, a fim de I) Comparecer na residência dos investigados, em dias e horários distintos, inclusive aos fins de semana, de LUCIANO CRUZ PAVAN (CPF. 007.181.717-48), vereador em São José de Ubá/RJ, e ELISIANE AMORIM DOS SANTOS (CPF. 058.563.127-16), servidora comissionada do município de São José de Ubá, para a realização de relatório fotográfico sobre a existência de vínculo familiar entre eles; II) diligenciar nas redes sociais (Instagram, Facebook e outras) dos investigados, a fim de verificar, após o ano de 2020, se existem postagens, fotos ou vídeos que demonstrem a existência de relacionamento afetivo entre os investigados; e em caso positivo, juntar o *print* com a foto, legenda, descrição, comentários e a URL das postagens.

Ante ao exposto, nos dias 03/12 às 15h30min e 07/12 às 16h50min do ano em curso, a equipe deste Grupo de Apoio deslocou-se ao município de São José de Ubá, onde após contato com colaboradores bem como diligências in loco, segue o apurado consignado nas alíneas subsequentes, a saber:

Insta dizer, nos contatos com circunvizinhos ao endereço do vereador Luciano Pavan, fora declarado que o epigrafado convive maritalmente com a Sr<sup>a</sup> Elisiane Amorim e que teriam um filho em comum, destarte, em consulta nos bancos de dados disponíveis, fora confirmado que os elencados possuem como endereço o mesmo logradouro, Fazenda Campo Grande, Zona Rural, endereços atualizados em 01/01/2021, sendo confirmado ainda que o vereador Luciano Pavan e a servidora Elisane Amorim são os pais de Felipe dos Santos Pavan, inscrito no CPF. 150.703.537-30. Neste diapasão, as buscas nas redes sociais se mostraram infrutíferas, não sendo localizado postagens, fotos ou vídeos que demonstre a existência de relacionamento afetivo entre os investigados.

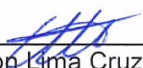


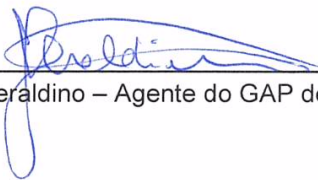


Flagrante do vereador Luciano Pavan no endereço Fazenda Campo Grande, Zona Rural.

Por fim, este signatário envia o presente relatório para as providências que julgares necessárias.

Itaperuna em, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Lima Cruz.  
Agente do GAP- Itaperuna.

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Pimenta Geraldino – Agente do GAP de Itaperuna.

Ao Exmo. Promotor (a) da 1ª PJTC de Itaperuna/RJ.





SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :

Nome : Luciano Cruz Pavan

RG : 88888334

Nascimento : 15/06/1970



Pai : Jose Renato Gomes Pavan

Mãe : Sandra Maria Cruz Pavan

Naturalidade : Município não Informado - RJ

Estado Civil : Solteiro(a)

CPF : 718171748

Sexo : Masculino

Tipo Certidão : Nascimento

Livro : 61

Folha : 46

Termo : 00000677

Cartório :

Município : Itaperuna

Nome Social :

Multi Parentalidade :

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :

Anotações Criminais : 0

Anotações de Lei 9.099 : 2

Registro de Ocorrência: 0

Anotações de Lei 9.099:

Origem	Ocorrência	Procedimento	Ano	Vara	Processo	Ano
136º DP - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	01/01/1995	000000000000131	1995	JD COMARCA DE STº ANT. PÁDUA/RJ	000000000001501	1996

Capitulação

ART 89 P 5 DA LEI 9099/95

Resultado Processo

EXTINTA A PUNIBILIDADE

DEL POL FEDERAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	30/12/1899	000000000000217	2012	107ª ZONA ELEITORAL DE ITAPERUNA / RJ	1417-04 6.19.0107	2012
---	------------	-----------------	------	---------------------------------------	-------------------	------

Capitulação

ART 320 DA LEI 4737/65

Resultado Processo

ARQUIVADO

SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES : Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB: Nenhuma ocorrência encontrada

DESAPARECIDOS: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA

SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE

SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP: Nenhuma ocorrência encontrada



**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE SN ZONA RURAL	01/01/2019
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA 28455000	19/05/2018
Habilitação	CAMPO GRANDE SN CASA 28455000	10/05/2018
Habilitação	R CEL OLIVIER 391 28470000	03/05/2018
Id Jucerja	ETR VICINAL DA SANTA RITA 00 CASA ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA RJ	04/10/2013
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	01/07/2005
Id Jucerja	R MARECHAL FLORIANO 242 CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ	08/12/2000
Id Civil	RUA WISNTON CHURCHIL 58 CASA JOCKEI CLUB CAMPOS RJ	05/06/1987

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa:	MSM1349	Marca / Modelo:	VW/GOL 1.0 GIV	Cor:	CINZA	Renavam:	00118385500
Cidade Empacamento	SAO JOSE DE UBA	UF empacamento:	RJ	Ano fabricação	2008	Ano modelo:	2009
Proprietário:	LUCIANO CRUZ PAVAN	Chassis original:	ORIGINAL	Último licenciamento	2019		

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo:	N	Multas não pagas:	Débito IPVA:	Débito taxas:	S	Débito Dad:	N
Restrições Judiciais:	N	Circulação:	N	Administrativa:	DETRO: N	DRFA:	N
						Salvado:	N

**Identificação**

Placa:	PPF8D63	Marca / Modelo:	MMC/L200 TRITON 2.4	Cor:	PRATA	Renavam:	01050148646
Cidade Empacamento	SAO JOSE DE UBA	UF empacamento:	RJ	Ano fabricação	2015	Ano modelo:	2015
Proprietário:	LUCIANO CRUZ PAVAN	Chassis original:	ORIGINAL	Último licenciamento	2021		

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo:	N	Multas não pagas:	Débito IPVA:	Débito taxas:	N	Débito Dad:	N
Restrições Judiciais:	N	Circulação:	N	Administrativa:	DETRO: N	DRFA:	N
						Salvado:	N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
MSM1349	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
PPF8D63	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**





NIRE: 33104196791 Empresa: L C PAVAN PROMOCOES  
CNPJ: Atividade: DISCOTECAS DANCETERIAS SALOES DE DANCA E SIMILARES  
Ini Atividade: 08/12/2000 Fim Atividade: // Situação: INATIVA - ART 60 LE Status: Cancelada por inatividade.sem dissolução reg  
Logradouro: MARECHAL FLORIANO 242  
Complemento Bairro: CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Cargo: EMPRESARIO CPF: 00718171748 Entrada: 08/12/2000 Saída: //

NIRE: 33105539713 Empresa: L C PAVAN PROMOCOES MERCADO E EVENTOS CANTAGALO ME  
CNPJ: 1901310000180 Atividade: Atividades de sonorizaÃo e de iluminaÃo  
Ini Atividade: Fim Atividade: Situação: REGISTRO ATIVO Status:  
Logradouro: VICINAL DA SANTA FITA SN  
Complemento CAMPO GRANDE Bairro: ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA  
Cargo: EMPRESARIO CPF: 00718171748 Entrada: 04/10/2013 Saída:

SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF Nenhuma ocorrência encontrada

Digital e Assinatura Nenhuma ocorrência encontrada

Galeria de Fotos Nenhuma ocorrência encontrada

Fotos Rosto

Fotos Frente

Fotos Perfil

Sinais



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Eliziane Amorim dos Santos

RG : 128327442

Nascimento : 25/10/1977

Pai : Jorge dos Santos

Mãe : Eva Amorim dos Santos

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 5856312716

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A02

Folha: 78

Termo: 452

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua



Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEP**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	ESTRADA CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE S/N ZONA RURAL	01/01/2021
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Uba RJ	23/03/2009
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN PRIMEIRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	03/02/2003
Id Civil	FAZENDA CAMPO GRANDE S JOSE DE	29/06/1998

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: KQF4586 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 00172095085  
Cidade Enplacamento SAC JOSÉ DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: 9C2KD04209R501565 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento 2021

**Indicadores / Restrições**



Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

Agendamento DETRAN - Veículos

Placa	Agendamento	Hora	Posto
KQF4586	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

Lei Seca - SEGOV

Agendamento DETRAN - Condutor

Consulta não disponível

Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos

Consulta não disponível

EMPRESA

Nenhuma ocorrência encontrada

SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF

Nenhuma ocorrência encontrada

Digital e Assinatura

Nenhuma ocorrência encontrada

Galeria de Fotos

Nenhuma ocorrência encontrada

Fotos Rosto

Fotos Frente

Fotos Perfil

Sinais



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Felipe dos Santos Pavan

RG : 279248009

Nascimento : 21/09/1997

Pai : Luciano Cruz Pavan

Naturalidade : Itaperuna - RJ

CPF : 15070353730

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A.1

Mãe: Eliziane Amorim dos Santos

Estado Civil: Solteira(a)

Sexo: Masculino

Folha: 19 V

Termo: 19

Cartório:

Município: São José de Ubá

Nome Social :

Multi Parentalidade :



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEP**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Habilitação	RUA UM 25 CASA 28000000	01/11/2018
Habilitação	RUA UM 25 CASA PQ BOA VISTA CAMPOS DOS GOYTACAZES 28000000	31/10/2018
Renavam Detran RJ	RUA 1 25 PQ GUARUS CAMPOS DOS GOYTACAZES	01/01/2018
Habilitação	RUA UM 25 CASA 28073557	12/03/2017
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Ubá RJ	16/10/2015
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE ZONA RURAL SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	13/06/2015

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÉNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Agendamento DETRAN - Veiculos**

Nenhuma ocorrência encontrada

Placa	Agendamento	Hora	Posto

**Lei Seca - SEGOV**



Agendamento DETRAN - Condutor	Consulta não disponível
Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos	Consulta não disponível
EMPRESA	Nenhuma ocorrência encontrada
SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro	Nenhuma ocorrência encontrada
SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF RJ	Nenhuma ocorrência encontrada
SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF	Nenhuma ocorrência encontrada
Digital e Assinatura	Nenhuma ocorrência encontrada
Galeria de Fotos	Nenhuma ocorrência encontrada
Fotos Rosto	
Fotos Frente	
Fotos Perfil	
Sinais	



Fwd: Portaria de Exoneração Eliziane Amorim dos Santos

AC 094/21

Juninho Valeriotte <valeriotteadvogados@gmail.com>

Qua, 08/12/2021 17:22

Para: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Boa tarde!

Encaminhamento de e-mail, referente a portaria de exoneração de servidora da Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ, em atendimento a recomendação n.º 010/2021.

Att,

----- Forwarded message -----

De: <[camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)>

Date: qua., 8 de dez. de 2021 às 14:29

Subject: Portaria de Exoneração Eliziane Amorim dos Santos

To: <[pedro.lavinas@mprj.mp.br](mailto:pedro.lavinas@mprj.mp.br)>

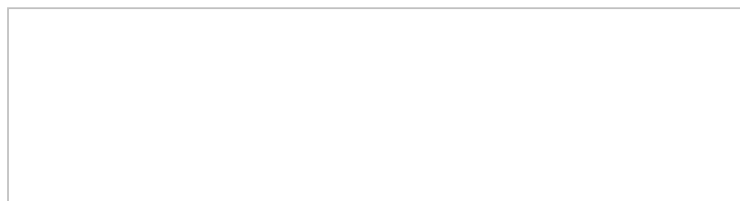
Exmo. Senhor Promotor de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna/RJ

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ, para encaminhar, atendendo a recomendação n.º 010/2021, deste órgão ministerial, o ato de exoneração da Senhora Eliziane Amorim dos Santos.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Att,

--



**Hamilton Machado Valeriotte Júnior - Juninho Valeriotte.**

Procurador de carreira do Município de São José de Ubá/RJ.

Pós-graduado em Gestão Pública Municipal pelo TCE/RJ.

Pós-graduado em Direito Público.

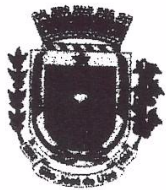
Pós-graduado em Direito Eleitoral.

Pós-graduando em Direito Médico.

tllook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkAGZkMjE4YTEzLWFjYTAiNGY2My1hMmQyLTFIMzJmYzAwOWJmMAAQADf3huJqnh5JrW2ke3... 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)  
*Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!*

---

## PORTARIA Nº 042/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- EXONERAR, **Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

  
**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





**Autos do**

VISTA

Faço vista deste expediente ao  
Ex<sup>mo</sup> Promotor de Justiça  
**Dr. Matheus Gabriel dos Reis  
Rezende**

Em 03/06/2022.

Guilherme Ribeiro Viana  
Mat.: 8026

**Observações:**

- Juntada de documentos de fls. 133/141 (Relatório de Missão nº 256/2021);
- Juntada de documentos de fls. 142/143, em resposta ao of. de fls. 129 (of. nº 1319/21).





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

**PROMOÇÃO**

REF.: IC 094/21 (MPRJ N 2021.00236479)

À Secretaria,

1) Oficiar o Município e a Câmara Municipal de São José de Ubá solicitando que, no prazo de 15 dias informe se Eliziane Amorim dos Santos permanece sendo servidora desta Casa Legislativa ou se a mesma foi exonerada, encaminhando, cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e exoneração, se houver, demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, solicite-se ainda que seja informado qual o cargo ou função que a citada servidora ocupa atualmente.

Itaperuna, 23 de junho de 2022.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**MAT. 7625**

Página 1 de 1



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br /Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

**Ofício nº 596/22** **Itaperuna, 20 de julho de 2022.**  
**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto: CIDADANIA.**

Exmo.(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, com base no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8625/93, solicitar que informe se Eliziane Amorim dos Santos permanece sendo servidora desta Casa Legislativa ou se a mesma foi exonerada, encaminhando cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e exoneração, se houver, demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo.

Na oportunidade, solicito ainda que seja informado qual cargo ou função que a citada servidora ocupa atualmente.

Advirto que o não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a prática de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, a saber:

*Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

**Prazo para resposta: 15 (quinze) dias úteis.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

**AO(A) EXMO.(A) SR.(A) PREFEITO(A)**  
**PREFEITURA M. DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**

**VIA E-MAIL**





**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

E-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br / Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000

**Ofício nº 597/22** **Itaperuna, 20 de julho de 2022.**  
**Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

*(Favor mencionar o nº do ofício e do IC na resposta)*

**Assunto: CIDADANIA.**

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, com base no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8625/93, solicitar que informe se Eliziane Amorim dos Santos permanece sendo servidora desta Casa Legislativa ou se a mesma foi exonerada, encaminhando cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e exoneração, se houver, demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo.

Na oportunidade, solicito ainda que seja informado qual cargo ou função que a citada servidora ocupa atualmente.

Advirto que o não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a prática de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, a saber:

*Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

**Prazo para resposta: 15 (quinze) dias úteis.**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

**AO(A) SR.(A) PRESIDENTE**  
**CÂMARA M. DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**

**VIA E-MAIL**



## Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22

Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Ter, 02/08/2022 11:45

Para: gabinete@saojosedeuca.rj.gov.br <gabinete@saojosedeuca.rj.gov.br>

Cc: procuradoria@saojosedeuca.rj.gov.br <procuradoria@saojosedeuca.rj.gov.br>

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 596/22**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução (1pjtcoita@mprj.mp.br).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

(22) 3824-5333 - 9 9861-1771



**Lida: Read-Receipt: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22**

PMSJU <procuradoria@saojosedeuca.rj.gov.br>

Ter, 02/08/2022 11:49

Para: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

The message sent on August 2, 2022 at 2:45:48 PM GMT-00:00 to procuradoria@saojosedeuca.rj.gov.br with subject "Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

Aviso Legal: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.



**Re: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22**

PMSJU <procuradoria@saojosedeba.rj.gov.br>

Ter, 02/08/2022 11:50

Para: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Bom dia!

Venho por meio deste, acusar recebimento.

Atenciosamente,

**Celso Huylem da Silva Mello**  
**Procurador Geral do Município**  
Matrícula 101508

---

**De:** "Guilherme Ribeiro Viana" <guilherme.viana@mprj.mp.br>

**Para:** gabinete@saojosedeba.rj.gov.br

**Cc:** procuradoria@saojosedeba.rj.gov.br

**Enviadas:** Terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:45:48

**Assunto:** Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 596/22**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução (1pjtcoita@mprj.mp.br).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

(22) 3824-5333 - 9 9861-1771





**Re: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22**

PMSJU <gabinete@saojosedeba.rj.gov.br>

Ter, 02/08/2022 13:23

Para: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

RECEBIDO

---

**De:** "Guilherme Ribeiro Viana" <guilherme.viana@mprj.mp.br>

**Para:** gabinete@saojosedeba.rj.gov.br

**Cc:** procuradoria@saojosedeba.rj.gov.br

**Enviadas:** Terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:45:48

**Assunto:** Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 596/22

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 596/22**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução (1pjtcoita@mprj.mp.br).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

(22) 3824-5333 - 9 9861-1771

--

Gabinete do Prefeito

Tel.: (22)3866 1115

Prefeitura de São José de Ubá



## Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 597/22

Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Ter, 02/08/2022 11:46

Para: camara@cmsjuba.rj.gov.br <camara@cmsjuba.rj.gov.br>; Câmara Municipal de São José de Ubá <camarasjuba@gmail.com>

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 597/22**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução (1pjtcoita@mprj.mp.br).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna  
Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ  
(22) 3824-5333 - 9 9861-1771



**Re: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 597/22**

Câmara Municipal de São José de Ubá <camarasjuba@gmail.com>

Ter, 02/08/2022 14:56

Para: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Cc: camara@cmsjuba.rj.gov.br <camara@cmsjuba.rj.gov.br>

Recebido.

em 02/08/2022

Att

Patrícia



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 11:46, Guilherme Ribeiro Viana <[guilherme.viana@mprj.mp.br](mailto:guilherme.viana@mprj.mp.br)> escreveu:

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 597/22**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução ([1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br)).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

(22) 3824-5333 - 9 9861-1771

--

Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ

Rua José Guedes das Neves, s/n, Loteamento Nova Ubá - São José de Ubá/RJ - CEP: 28455-000 -

Tels.: (22) 3866-1200;

Presidente Biênio 2021/2022 **Jorge Fernando Diniz Valeriotte**

Gabinete Presidente: (22) 3866-1122



**RES: Ofício resposta n. 148.2022 - IC 094/21**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

Seg, 15/08/2022 14:18

Para: Jorge Fernando Valeriotte <jfvaleriotte@hotmail.com>

Cc: Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Prezados(as), boa tarde.

Sirvo-me do presente para acusar recebimento.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Melo Lavinias**

**Técnico Administrativo - Mat. 8642**

Sec. das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Tel: (22) 3824-5333 - 1pjtcoita@mprj.mp.br - 2pjtcoita@mprj.mp.br

**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**De:** Jorge Fernando Valeriotte <jfvaleriotte@hotmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2022 14:12

**Para:** 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna <1pjtcoita@mprj.mp.br>

**Assunto:** Ofício resposta n. 148.2022 - IC 094/21

Boa tarde!

Segue, em anexo, o ofício resposta e os documentos solicitados através do ofício n.º 597/22, nos autos do IC n.º 094/21, deste órgão ministerial.

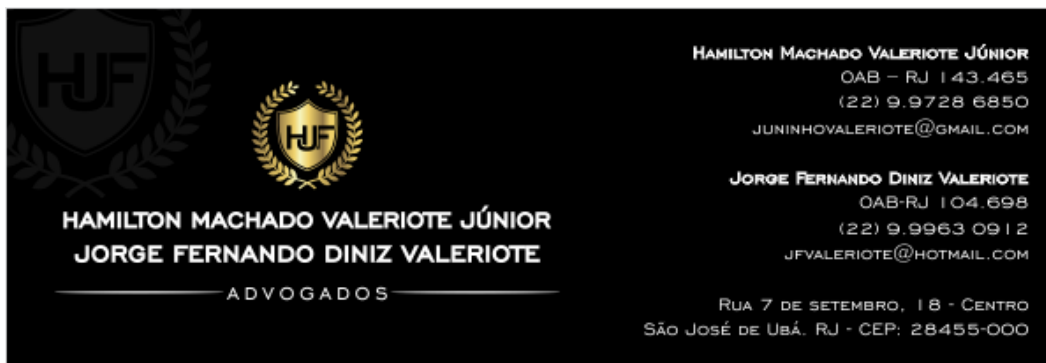
**Solicitamos, por favor, a confirmação de recebimento.**

Att,

Jorge Fernando Diniz Valeriotte.

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ.

Enviado do [Outlook](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

Ofício n. 148/2022/CMSJU

São José de Ubá/RJ, 12 de agosto de 2022.

**Ref.: Ofício n.º 597/22 – IC n.º 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

**Ao Ilmo. Promotor da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna/RJ**

**Ilmo. Senhor Promotor,**

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me deste, para informar que a senhora Eliziane Amorim dos Santos foi exonerada, por este Presidente, de acordo com a portaria n.º 042, de 08 de dezembro de 2021, conforme cópia anexa, acatando a recomendação n.º 010/2021, deste órgão ministerial.

Na oportunidade, encaminho os documentos solicitados, em anexo.

Nada mais havendo a ser esclarecido e informado, aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Jorge Fernando Diniz Valeriotte  
Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ

**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**  
**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna/RJ**  
**Rodovia BR 356, KM 30, bairro Costa e Silva, Itaperuna/RJ – CEP: 28.300-000**  
**e-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) – Telefone: (22) 3824-5333**

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)

*Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!*

---

**PORTARIA Nº 017/21**

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- NOMEAR, **ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF 058.563.127-16, residente e domiciliada no município de São José de Ubá para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência.

Art. 2º- A remuneração será referente ao CAS-4.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 01 de fevereiro de 2021.

  
**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
PRESIDENTE**

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)

Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!

## PORTARIA Nº 042/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- EXONERAR, **Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.









# CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE UBA

JOSE GUEDES DAS NEVES, 00, CENTRO, SAO JOSE DE UBA-RJ

CNPJ: 01.614.397/0001-74

Página 1 de 2

## Ficha Financeira

04/09/2022

Nome do Trabalhador	Matricula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Horas Semana	Demissão
ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS	12188-1	0036-ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01/02/2021	/	2094437543	05856312716	40,00	08/12/2021

	2021												13º Salario(11)
	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	13º Sal Ad (06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3 SALÁRIO COMMISSIONADO	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	916,67	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	533,33	1.833,33
907 FERIAS PROPORCIONAIS	P											1.833,33	
916 1/3 FERIAS - RESCISAO	P											611,10	
699 DESC. REF.13º PAGO A MAIOR	D											166,66	
919 PREVIDENCIA - INSS	D	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	39,99	148,49
922 PREVIDENCIA 13º SALARIO - INSS	D												916,67
924 13º SALARIO ADIANTADO	D												
1000 TOTAL DE PROVENTOS	B	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	916,67	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.977,76	1.833,33
2000 TOTAL DE DESCONTOS	B	163,50	163,50	163,50	163,50	163,50	0,00	163,50	163,50	163,50	163,50	206,65	1.065,16
3000 LIQUIDO	B	1.836,50	1.836,50	1.836,50	1.836,50	1.836,50	916,67	1.836,50	1.836,50	1.836,50	1.836,50	2.771,11	768,17
4000 BASE PREV SEGURADO	B	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	533,33	1.833,33
6000 BASE IRRF	B	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.833,33	1.833,33
8000 BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador

Fiorilli S/C Software Ltda.

As tuas mãos me fizeram e me formaram, dá-me inteligência para entender os teus mandamentos. Salmos 1

Assinado eletronicamente por: RAQUEL ROSMANINHO BASTOS - 11/12/2023 13:46:18

https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312111346181400000086755295

Número do documento: 2312111346181400000086755295







**Autos do**

VISTA

Faço vista deste expediente ao  
Ex<sup>mo</sup> Promotor de Justiça  
**Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende**

Em 20/09/2022.

Guilherme Ribeiro Viana  
Mat.: 8026

**Observações:**

- Ausência de resposta ao of. de fls. 146 (of. nº 596/22);
- Juntada de documentos de fls. 154/161, em resposta ao of. de fls. 147  
(of. nº 597/22).

---

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) / Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

**PROMOÇÃO**

REF.: IC 094/21 (MPRJ N 2021.00236479)

À Secretaria,

1) Reiterar, via Oficial do MP e com as advertências de praxe, o ofício de fls. 146, não respondido;

2) Na oportunidade, solicitar ao GAP diligenciar no Município de São José de Ubá e na Câmara Municipal de São José de Ubá a fim de verificar se Elisiane Amorim dos Santos, de fato, não mais exerce as funções em comissão e cargos de confiança nos órgãos municipais do Poder Executivo e Legislativo, com a obtenção de cópias dos documentos pertinentes.

Prazo para resposta e cumprimento das diligências: 15 (quinze) dias úteis.

3) Em razão da iminente expiração do prazo de tramitação deste IC e a necessidade de realização das diligências acima determinadas, prorrogo o prazo de tramitação deste Inquérito Civil por mais 01 (um) ano.

Itaperuna, 17 de outubro de 2022.

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**MAT. 7625**

Página 1 de 1



**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

BR 356, KM 30,  
Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ – Brasil  
CEP 28.300-000  
Telefone: (22) 3824- 5333  
e-mail: 1pjtcoita@mprj.mp.br





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## OFÍCIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Rodovia BR 356, Km 30, Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

Tel.: (22) 3824-5333 / e-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br)

Itaperuna, 20 de outubro de 2022.

**Ofício nº 1126/2022**

**Inquérito Civil nº 094/21** (MPRJ 2021.00236479)

*(Favor mencionar o nº do ofício e do inquérito na resposta)*

**Assunto:** Cidadania.

Destinatário: **Prefeitura Municipal de São José de Ubá** - R. Hemengardo Ramos Vieira, São José de Ubá - RJ, 28455-000.

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, **em reiteração ao Ofício nº 596/2022**, de acordo com o art. 26, I, "b", da Lei 8.625/93, solicitar que informe se Eliziane Amorim dos Santos permanece sendo servidora desta Casa Legislativa ou se a mesma foi exonerada, encaminhando cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e exoneração, se houver, demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo.

Na oportunidade, solicito ainda que seja informado qual cargo ou função que a citada servidora atualmente.

**Por se tratar de requisição do Ministério Público, o não atendimento ou a prestação de informações insuficientes, incluindo a não remessa dos documentos solicitados, ensejará a responsabilização pelo crime do artigo 10, da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985):**

*Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

A resposta deve ser encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br).



Por fim, manifesto votos de estima e consideração.

**PRAZO DE RESPOSTA: 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento.**

Segue em anexo cópia do expediente não respondido.

**Matheus Gabriel dos Reis Rezende**

Promotor de Justiça

Mat. 7625

**Entrega via Oficial do MPRJ**

---

20.22.0001.0061019.2022-51

1887863v2





**SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP nº 001/21**  
(Preencher o formulário e encaminhar ao protocolo para registro)

**Exmo. Coordenador do CRAAI Itaperuna,**

Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da diligência abaixo:

Órgão solicitante: **1.ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

Procedimento nº: **IC nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)**

Objetivo(s) da diligência: realizar diligências necessárias no Município de São José de Ubá e na Câmara M. de São José de Ubá a fim de verificar se Elisiane Amorim dos Santos, de fato, não mais exerce as funções em comissão e cargos de confiança nos órgãos municipais do Poder Executivo e Legislativo, com a obtenção de cópias dos documentos pertinentes.

**Prazo: 15 (quinze) dias úteis.**

Urgência: ( ) sim ( X ) não

Itaperuna, 20 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor de Justiça  
Mat. 7625

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CRAAI:

Recebimento no CRAAI: ___/___/___.	Ass.: _____
	Mat.: _____

Da Coordenação do CRAAI: _____	
Em, ___/___/___.	_____

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do GAP:

Recebimento pelo GAP: ___/___/___.	Ass.: _____
Agente do GAP: _____	Mat.: _____

Recebimento da notificação cumprida: ___/___/___.	Ass.: _____
---	-------------

2022.00953387







**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Devolução ao solicitante: \_\_/\_\_/\_\_.

Mat.: \_\_\_\_\_





Autos do

CERTIDÃO

Esta Secretaria vem certificar que, em cumprimento à promoção ministerial retro, procedeu às devidas anotações nos registros acerca da prorrogação de prazo de tramitação do presente feito, salientando a ciência ao E. CSMP na forma do art. 25, parágrafo único, da Resolução MPRJ/GPGJ nº 2.227/2018.

Em 20/10/2022.

Guilherme Ribeiro Viana  
Mat. 8026

---

**1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

E-mail: [1pitcoita@mprj.mp.br](mailto:1pitcoita@mprj.mp.br) / [2pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoita@mprj.mp.br) / Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**OFÍCIO****CÓPIA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna  
Rodovia BR 356, Km 30, Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000  
Tel.: (22) 3824-5333 / e-mail: [1pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:1pjtcointa@mprj.mp.br)

Itaperuna, 20 de outubro de 2022.

Ofício nº 1126/2022

Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 2021.00236479)

(Favor mencionar o nº do ofício e do inquérito na resposta)

Assunto: Cidadania.

Gean Marcos Pereira da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

09/11/22

Destinatário: Prefeitura Municipal de São José de Ubá - R. Hemengardo Ramos Vieira, São José de Ubá - RJ, 28455-000.Alessandra Silva Costa  
Diretora da Divisão de Protocolo e Arquivo  
Matrícula: 10182

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, em reiteração ao Ofício nº 596/2022, de acordo com o art. 26, I, "b", da Lei 8.625/93, solicitar que informe se Eliziane Amorim dos Santos permanece sendo servidora desta Casa Legislativa ou se a mesma foi exonerada, encaminhando cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e exoneração, se houver, demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo.

Na oportunidade, solicito ainda que seja informado qual cargo ou função que a citada servidora atualmente.

Por se tratar de requisição do Ministério Público, o não atendimento ou a prestação de informações insuficientes, incluindo a não remessa dos documentos solicitados, ensejará a responsabilização pelo crime do artigo 10, da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985):

*Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

A resposta deve ser encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução [1pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:1pjtcointa@mprj.mp.br).





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CERTIDÃO

Certifico que, no dia 31.10/ 09.11, compareci ao endereço indicado neste processo e, observando as formalidades legais, cumpro a diligência solicitada, tendo o(a) destinatário(a) GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA (PREF DE SÃO JOSÉ DE UBÁ) exarado o recebimento. O referido é verdade e dou fé.

Itaperuna/RJ, 09 de novembro de 2022.

**Ramiro Rodrigues**  
Oficial do MPRJ  
Mat 8559



Documento assinado eletronicamente por **RAMIRO MARTINS PRATA RODRIGUES, Servidor**, em 09/11/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1942464** e o código CRC **1AACE524**.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº 499/2022

São José de Ubá/RJ, 10 de novembro de 2022.

Do: Chefe de Gabinete do Prefeito de São José de Ubá/RJ

Sr. Simarley Sepulvida Coutinho

Ao: Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado – Rio de Janeiro

Sr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

**Assunto: Em resposta ao Ofício nº 1126/22 e Inquérito Civil nº094/22**

Prezado Sr. Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de São José de Ubá, Gean Marcos Pereira da Silva, **INFORMO** que, conforme solicitação contida, em resposta ao Ofício 1126/2022 do dia 20 de outubro de 2022, que a servidora Eliziane Amorim dos Santos é servidora do Legislativo, por tanto, o Executivo não possui informações sobre a mesma.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevado estima e consideração.

**Simarley Sepulvida Coutinho**  
Chefe de Gabinete

---

Rua Hermengardo Ramos Vieira, nº 125 – Centro – São José de Ubá – RJ – CEP 28455-000  
Telefax: (22) 3866-1115 Tel.: (22) 3866-1232





**Autos do**

VISTA

Faço vista deste expediente ao  
Ex<sup>mo</sup> Promotor de Justiça  
**Dr. Matheus Gabriel dos Reis  
Rezende**

Em 12/12/2022.

Guilherme Ribeiro Viana  
Mat.: 8026

**Observações:**

- Juntada de documentos em resposta ao of. nº 1126/22;
- Na oportunidade, informo que o Formulário MPRJ 2022.00953387 encontra-se com o GAP para cumprimento.

---

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**

E-mail: [1pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoita@mprj.mp.br) / Endereço: Rodovia BR. 356, KM 30, Bairro Costa e Silva, CEP 28300-000





## DESPACHO

**Inquérito Civil nº. 094/21 (MPRJ N 2021.00236479; CNMP nº 04.22.0013.0007065/2022-58).**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o Vereador Luciano Cruz Pavan.

O presente inquérito originou-se a partir de representação anônima informando suposta irregularidade na nomeação da Diretora Geral da Câmara dos Vereadores de São José de Ubá/RJ, Elisiane dos Santos Amorim, esposa do vereador Luciano Cruz Pavan, tendo esta assumido o cargo em fevereiro de 2021.

Às e-fls. 7/14 do index 101748 há relatório do GAP informando a qualificação completa de Eliziane Amorim dos Santos, Luciano da Cruz Pavan e Jorge Fernando Diniz Valeriete.

Às e-fls. 20/37 do index 101748 foi juntada cópia do processo administrativo 148/2021 em que consta a Portaria 017/21 em que Jorge Diniz Valeriete, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá nomeou Eliziane Amorim dos Santos para cargo comissionada de assessora da Presidência. Às e-fls. 26 consta declaração da investigada Eliziane de que não possui relacionamento nenhum com Luciano Cruz Pavan e seu estado civil é de solteira, sendo seus documentos de identificação acostados às e-fls. 28. Por sua vez, às e-fls. 29/30 consta manifestação de Luciano Cruz Pavan corroborando as informações prestadas por Eliziane, noticiando que ambos tiveram um relacionamento pretérito, porém atualmente não possuem nenhum vínculo conjugal e, inclusive, ambos residem em locais diversos. Seus documentos pessoais foram acostados às e-fls. 31.



Em resposta ao ofício 494/21 o Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Ubá aduziu que a servidora Eliziane Amorim dos Santos declarou ser solteira no momento do ingresso no quadro de servidora comissionada, bem como há informação de Luciano Pavan de que ambos são solteiros. Sendo assim, deixou de exonerar a investigada, aguardando posteriores recomendações deste órgão ministerial. Diante disso, foram requisitadas novas informações ao GAP acerca da situação conjugal de ambos os investigados.

Em relatório de investigação do GAP foi constatada compatibilidade entre o CPF de Eliziane e Luciano, relacionando ambos como cônjuges.

Diante disso, foi expedida recomendação 010/2021 por este órgão ministerial ao Presidente da Câmara de São José de Ubá e investigado Luciano para que estes: i) se abstenham de nomear cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; ii) que promovam a exoneração dos cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; iii) a exoneração da servidora Eliziane dos Santos Amorim, tendo em vista a confirmação de sua união estável por depoimentos de populares ao GAP, bem como a informação dos endereços extraídos do Portal de Segurança.

Às e-fls. 33/41 do index 101749 consta relatório de missão do GAP com informações de dados pessoais dos investigados.

A investigada Eliziane Amorim dos Santos fora exonerada de seu cargo comissionado através da portaria 042/21, conforme resposta de ofício nº 597/22, acostada à e-fl. 55 do index 101449.

Às e-fls. 01/02 do index 101751 foi expedido o ofício nº 1126/2022 requisitando a reiteração do Ofício 596/2022, solicitando a informação se Eliziane Amorim dos Santos permanece como servidora pública da Prefeitura de São José de Ubá, bem como encaminhar cópia de sua ficha funcional, atos de nomeação e exoneração e demonstrativo financeiro desde seu ingresso no Poder Legislativo.

Foi solicitado, ainda, nova diligência ao GAP a fim de apurar se Eliziane Amorim dos Santos fora de fato exonerada ou se ainda consta nos quadros de servidores da





Câmara Municipal de São José de Ubá.

Eis o sucinto relatório.

Compulsando os autos, verifica-se a necessidade de continuidade da presente inquisição, sendo assim, restituo os autos à Secretaria com as seguintes diligências:

01 – Considerando que o noticiado no index 152385, aguarda-se a vinda do Relatório de Missão do GAP o qual consta no index 101752, devidamente cumprido. Com a resposta, venham os autos conclusos. Caso não respondido em 20 dias, reiterar a solicitação, por e-mail.

02 - Oficiar a Câmara Municipal de São José de Ubá, com cópia integral da recomendação já expedida para que o Presidente da Casa apresente, justificadamente, as medidas adotadas.

Itaperuna, 09 de Janeiro de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625





Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA

Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58

Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479) - Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a serv. comissionada Elisiane A. dos Santos e o vereador Luciano Pavan

Destinatário: Câmara Municipal de São José de Ubá

Endereço: Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, CEP: 28455-000 - Centro - São José de Ubá - RJ

### OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, **com cópia integral da Recomendação (nº 010/21) já expedida**, com base no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8625/93, solicitar que apresente, justificadamente, as medidas adotadas.

Advirto que o não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a prática de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, a saber:

*Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

Segue em anexo cópia da Recomendação nº 010/21.

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.



Prazo de 30 (trinta) dia(s) para resposta.

Itaperuna, 27 de Janeiro de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA  
BR 356, KM 30, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ - CEP 28.300-000  
Email: 1pjtcoita@mprj.mp.br - Telefones: (22) 3824-5333, (22) 3824-3695



Assinado eletronicamente por: RAQUEL ROSMANINHO BASTOS - 11/12/2023 13:46:19  
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312111346186260000086755298>  
Número do documento: 2312111346186260000086755298

Num. 91194217 - Pág. 16

## Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA

Guilherme Ribeiro Viana <guilherme.viana@mprj.mp.br>

Ter, 31/01/2023 14:39

Para: camara@cmsjuba.rj.gov.br <camara@cmsjuba.rj.gov.br>; Câmara Municipal de São José de Ubá <camarasjuba@gmail.com>

 3 anexos (2 MB)

Ofício 034\_2023-1PJTCOITA - Ofício - Câmara M. de São José de Ubá.pdf; Recomendação nº 010.21.pdf; Comprovante de Envio da Rec. nº 010.21.pdf;

Sr.(a) Presidente,

Em cumprimento ao determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA**.

Informo que a resposta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução (1pjtcointa@mprj.mp.br).

Favor, acusar o recebimento.

Att.,

Guilherme Ribeiro Viana

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna  
Rodovia BR 356, KM 30 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ  
(22) 3824-5333 - 9 9861-1771



Retransmitidas: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mprj.onmicrosoft.com>

Ter, 31/01/2023 14:39

Para: Câmara Municipal de São José de Ubá <camarasjuba@gmail.com>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Câmara Municipal de São José de Ubá \(camarasjuba@gmail.com\)](mailto:camarasjuba@gmail.com)

Assunto: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA



**Retransmitidas: Inquérito Civil nº 094/21 - Ofício nº 034/2023-1PJTCOITA**

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0131.email.locaweb.com.br>

Ter, 31/01/2023 14:39

Para: camara@cmsjuba.rj.gov.br <camara@cmsjuba.rj.gov.br>

This is the mail system at host arnie0131.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<camara@cmsjuba.rj.gov.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<camara@cmsjuba> uPLmMVdS2WMWSwAASKQKxQ Saved





**INTERNO**

Faço os autos conclusos ao Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende.

Observações:

- Ausência de resposta ao of. nº 034/2023-1PJTCOITA (ID 00225230).

Itaperuna, 11 de Março de 2023

**GUILHERME RIBEIRO VIANA**  
Servidor(a) - Mat. 8026





**DESPACHO**

À Secretaria,

Reiterar, via Oficial do MP e com as advertências de praxe, com entrega em mãos do Presidente da Câmara Municipal de SJU, o teor da recomendação expedida.

Itaperuna, 13 de Março de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625







Ofício nº 117/2023-1PJTCOITA  
Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58  
Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479)  
Destinatário: Câmara M. de São José de Ubá  
Endereço: Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, CEP: 28455-000 - Centro - São José de Ubá - RJ

### OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, **em reiteração ao Of. nº 034/2023-1PJTCOITA (com cópia Integral da Recomendação nº 010/21 já expedida)**, com base no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8625/93, solicitar que apresente, justificadamente, as medidas adotadas.

Advirto que o não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a prática de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, a saber:

*Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

Segue em anexo cópia da Recomendação nº 010/21, bem como dos expedientes não respondidos.

**Prazo para resposta: 15 (quinze) dias úteis.**



Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

Via Oficial do MPRJ

(Em mãos)


Itaperuna, 27 de Março de 2023




**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625




Pesquisar no Menu (Alt + m)

-  Acompanhamento Especial
-  Base de Conhecimento
-  Blocos
-  Contatos
-  Controle de Prazos
-  Controle de Processos
-  Estatísticas
-  Favoritos
-  Grupos
-  Iniciar Processo
-  Marcadores
-  Painel de Controle
-  Pesquisa
-  Pontos de Controle
-  Processos Sobrestados
-  Relatórios
-  Retorno Programado
-  Textos Padrão

20.22.0001.0019752.2023-18  

-  Sol. de cumprimento de diligência por ofi. do MP 2281868
-  Anexo 00369417 - Ofício 117\_2023-1PJTCOITA - Ofício (I
-  Anexo Anexo (2281882) SP1TCOITA

 Consultar Andamento



Processo aberto somente na unidade ENAIITA.





**DESPACHO DE ANEXAÇÃO**

Junte-se ao IC nº 094/21.

Itaperuna, 05 de Abril de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625





### **TERMO DE ANEXAÇÃO**

Anexação da NF 02.22.0013.0002446/2023-60 ao procedimento IC 04.22.0013.0007065/2022-58.

Itaperuna, 05 de Abril de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625



**GAP ITAPERUNA OB. 313/2022**  
**RELATÓRIO Nº 074/2023**  
**REF: IC nº 094/2021 (MPRJ 2021.00236479) da 1ª PJTC de Itaperuna – RJ.**  
**MGP: 2022.0095.3387**  
**ANEXO: Pesquisas (qualificações) e cópias de documentos.**

Trata-se de relatório de diligência, com o fito de verificar junto a Prefeitura Municipal de São José de Ubá e Câmara Municipal de São José de Ubá, se a **Sra. Elisiane Amorim dos Santos**, de fato, não mais exerce as funções em comissão e cargos de confiança nos órgãos municipais do Poder Executivo e Legislativo, com a obtenção de cópias dos documentos pertinentes.

Ante ao exposto, na data de 08/02/2023, os agentes deste GAP compareceram à sede da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, sendo contatada no local a Sra. Sabrina da Silva e Silva Trindade, Mat. 21.114-1, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, fornecendo aos agentes cópia da exoneração da servidora em questão.

Dando prosseguimento a diligência, na data de 13/03/2023, os agentes procederam à Câmara Municipal de São José de Ubá, sendo no local contatada a servidora Fernanda Pereira Carneiro Macedo, Mat. 12.024, tendo a servidora fornecido aos agentes cópia da exoneração da Sra. Sabrina.

Por fim, este signatário envia o presente relatório para as providências que julgares necessárias.

Itaperuna em, 16 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ass. e Mat. do Agente de GAP – CRAAI Itaperuna

\_\_\_\_\_  
Ass. e Mat. do Agente de GAP – CRAAI Itaperuna

\_\_\_\_\_  
Ass. e Mat. Do Chefe de GAP - CRAAI Itaperuna

Ao Exmo. Promotor (a) da 1ª PJTC de Itaperuna-RJ.



COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
Rodovia BR. 356, KM 30, Itaperuna-RJ  
CEP 28000-300 - Tel. (22) 3824-5000 - E-mail: [gapita@mprj.mp.br](mailto:gapita@mprj.mp.br)



SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :

Nome : Eliziane Amorim dos Santos

RG : 128327442

Nascimento : 25/10/1977

Pai : Jorge dos Santos

Mãe: Eva Amorim dos Santos

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 5856312716

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A02

Folha: 78

Termo: 452

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua



Nome Social :

Multi Parentalidade :

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL : Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES : Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML: Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB: Nenhuma ocorrência encontrada

DESAPARECIDOS Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA

SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE

SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP Nenhuma ocorrência encontrada

ENDEREÇOS

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	SITIO CACHOEIRA S/N CACHOEIRO	01/01/2021
Renavam Detran RJ	ESTRADA CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE S/N ZONA RURAL	01/01/2021
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Ubá RJ	23/03/2009
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN PRIMEIRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	03/02/2003
Id Civil	FAZENDA CAMPO GRANDE S JOSE DE	29/06/1998

PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO Nenhuma ocorrência encontrada

RENACH Nenhuma ocorrência encontrada

RENAVAM

Identificação

Placa: AKI2087 Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Cor: BRANCA Renavam: 00785058125  
Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2002  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2002  
Chassis: 9BD15822524402058 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2021



**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: MSR6F72 Marca / Modelo: I/KIA SPORTAGE LX 2. Cor: PRATA Renavam: 00148076483  
Cidade Emplacamento: STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: KNAJE552297649223 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2021

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KQF4586 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 00172095085  
Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: 9C2KD04209R501565 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2021

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
AKI2087	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
MSR6F72	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KQF4586	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veiculos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**





Fotos Perfil

Sinais



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Sabrina da Silva e Silva Trindade



RG : 243224383

Nascimento : 23/08/1989

Pai : Abel Ramos da Silva

Mãe : Maria Selma da Silva e Silva

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Casado(a)

CPF : 12930744707

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Casamento

Livro: 00018B

Folha: 266

Termo: 0004846

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua

**Outros Nomes Identificação Civil :**

Nome	Mãe	Pai
SABRINA DA SILVA E SILVA	MARIA SELMA DA SILVA E SILVA	ABEL RAMOS DA SILVA

**Nome Social :**

**Multi Parentalidade :**

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEB**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	LOT MARIO GONCALVES S/N M ALEGRE STO ANTONIO DE PADUA	01/01/2020
Renavam Detran RJ	LOT M ALEGRE QD B LO TE 1 STO ANTONIO DE PADUA	01/01/2020
Id Civil	Lot. Novo S/n Monte Alegre Santo Antônio de Pádua RJ	27/11/2019
Outros Dados	LOTEAMENTO MONTE ALEGRE 0 QD B LOTE 1 MONTE ALEGRE SANTO ANTONIO DE PADUA RJ 28470000	30/01/2012

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: LQA2701 Marca / Modelo: HONDA/CG 150 TITAN E Cor: AZUL Renavam: 00359654576



Cidade Emplacamento STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: RJ Ano fabricação 2011  
Proprietário: SABRINA DA SILVA E SILVA Ano modelo: 2012  
Chassis: 9C2KC1660CR503121 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento 2020

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: 0003 Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: N DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LLB8C78 Marca / Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECON Cor: PRATA Renavam:  
Cidade Emplacamento STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: Ano fabricação  
Proprietário: SABRINA DA SILVA E SILVA Ano modelo:  
Chassis: 9BD17164LA5573724 Chassis original: Último licenciamento 2020

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: Multas não pagas: Débito IPVA: Débito taxas: Débito Dad:  
Restrições: Judicial: Circulação: Administrativa: DETRO: DRFA: Salvado:

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
LQA2701	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LLB8C78			

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**



Sinais



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Fernanda Pereira Carneiro Macedo



RG : 118316793

Nascimento : 13/08/1978

Pai : Hernandes de Oliveira Carneiro

Mãe : Dilma Pereira Carneiro

Naturalidade : Itaperuna - RJ

Estado Civil: Casado(a)

CPF : 8320366763

Sexo : Feminino

Tipo Certidão: Casamento

Livro: 00001BA

Folha: 083

Termo: 0000083

Cartório:

Município: São José de Ubá

**Outros Nomes Identificação Civil :**

Nome	Mãe	Pai
FERNANDA PEREIRA CARNEIRO	DILMA PEREIRA CARNEIRO	HERNANDES DE OLIVEIRA CARNEIRO

**Nome Social :**

**Multi Parentalidade :**

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEJ**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Id Civil	Rua João Antunes 72 Casa centro São José de Ubá RJ	27/12/2018
Habilitação	RUA JOAO ANTUNES 72 CASA 28455000	19/07/2018
Habilitação	RUA JOAO ANTUNES 72 CASA SAO JOSE DE UBA SAO JOSE DE UBA 28455000	18/07/2018
Renavam Detran RJ	R JOAO ANTUNES 72 CE NTRO SAO JOSE DE UBA	01/01/2018
Habilitação	R JOAO ANTUNES 72 BAIXO 28455000	09/05/2015
Habilitação	R JOAO ANTUNES 72 BAIXO 2 28455000	08/05/2015
Renavam Detran RJ	R JOAO ANTUNES 72 CENTRO RIO DE JANEIRO	01/01/2012
Outros Dados	RUA JOAO ANTUNES 72 CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	24/09/2008
Id Civil	RUA JOÃO ANTUNES 72 CENTRO UBA RJ	09/05/1997

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada



**RENACH**

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: LLG8972 Marca / Modelo: VWVOYAGE 1.0 Cor: BRANCA Renavam: 00251360547  
Cidade Empacamento: SAO JOSE DE UBA UF empacamento: RJ Ano fabricação: 2010  
Proprietário: FERNANDA PEREIRA CARNEIRO MACEDO Ano modelo: 2011  
Chassis: 9BWDA05U0BT099047 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2012

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: 0007 Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: N DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KWN8107 Marca / Modelo: VWVOYAGE CL MB Cor: PRATA Renavam: 01023024613  
Cidade Empacamento: SAO JOSE DE UBA UF empacamento: RJ Ano fabricação: 2014  
Proprietário: FERNANDA PEREIRA CARNEIRO MACEDO Ano modelo: 2015  
Chassis: 9BWDB45U0FT057875 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2018

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
LLG8972	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KWN8107	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**



Fotos Perfil

Sinais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ – RJ  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA nº 223/2020

**MARCIONILIO BOTELHO MOREIRA,**  
Prefeito de São José de Ubá, Estado do Rio  
de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sr<sup>a</sup> **ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS,**  
portadora do RG nº 12.832.744-2 e inscrita no CPF nº 058.563.127-16, do  
cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** com  
vencimentos previstos no símbolo CAS-10, criado pela Lei nº 249, de 06 de  
abril de 2011, alterada pela Lei nº 251 de 13 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo  
seus efeitos legais a partir de 31/12/2020, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São José de Ubá, 18 de dezembro de 2020.

  
**MARCIONÍLIO BOTELHO MOREIRA**  
Prefeito







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)  
*Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!*

---

## PORTARIA Nº 042/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- EXONERAR, **Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 – Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br) / [camara@cmsjuba.rj.gov.br](mailto:camara@cmsjuba.rj.gov.br)

**OFÍCIO 073/2023/CMSJU**

À - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do  
Núcleo Itaperuna.

Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende

**Ref: Ofício 117/2023**

**Excelência,**

Cumprimento-o cordialmente na  
qualidade de presidente da Câmara Municipal de São José  
de Ubá, para responder as recomendações desse r. Órgão  
e juntar o documento que seguem em anexo.

Inicialmente esclareço que a medida  
recomendada no item I está sendo cumprida e que não  
existem ocupantes de cargos em comissão ou de confiança  
nas condições do item II.

No mais, informa ainda que Eliziane  
Amorim dos Santos foi exonerada do cargo comissionado  
de Assessor da Presidência em 08/12/2021 por meio da  
Portaria nº 042/2021 que segue anexa.

Sem mais para o momento, despeço-me  
reiterando meus protestos de elevada estima e  
considerações.

São José de Ubá/RJ, 05 de maio de 2021.

  
LUCIANO CRUZ PAVAN  
PRESIDENTE

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000  
Telefax: 22 3866-1200 | 22 3866-1086  
Gabinete do Presidente: 22 3866-1122





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**

[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)

*Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!*

---

**PORTARIA Nº 042/21**

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- **EXONERAR, Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE  
PRESIDENTE**

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 - Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.



*Inquérito*



**MPRJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 117/2023-1PJTCOITA

Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58

Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479)

Destinatário: Câmara M. de São José de Ubá

Endereço: Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, CEP: 28455-000 - Centro - São José de Ubá - RJ

### OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, **em reiteração ao Of. nº 034/2023-1PJTCOITA (com cópia Integral da Recomendação nº 010/21 já expedida)**, com base no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8625/93, solicitar que apresente, justificadamente, as medidas adotadas.

Advirto que o não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a prática de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, a saber:

*Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.*

Segue em anexo cópia da Recomendação nº 010/21, bem como dos expedientes não respondidos.

**Prazo para resposta: 15 (quinze) dias úteis.**

*Flávia Maria de Magalhães Pavan*  
Municipal de São José de Ubá - RJ  
Procurador Jurídico  
OAB/RJ 238418

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA  
BR 356, KM 30, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ - CEP 28.300-000  
Email: 1pjtcoita@mpj.mp.br - Telefones: (22) 3824-5333, (22) 3824-3695

MPRJ Documento assinado por **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE** em 27-03-2023 19:17





## PORTARIA Nº 042/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, *Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ*, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- EXONERAR, **Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CERTIDÃO

### POSITIVA COM RESPOSTA

Certifico e dou fé que no dia 11/04/2023, por volta de 14h, compareci em diligência a Camara Municipal de Sao Jose de Uba. No local fui atendido pela Procuradora Juridica do Orgao, sra Flavia Maria de Magalhaes Pavan, que informou que o sr Presidente não estava presente naquele momento. Tentou contato com ele, mas não conseguiu.

Ao tomar ciência do conteudo do documento a ser entregue, a sra Procuradora prontamente informou já ter resposta formulada para a requisição ministerial, apresentando o documento, que segue acostado.

Diante do exposto, procedi a entrega do documento a sra Procuradora Juridica da Camara Municipal de SJU, que ciente do seu conteudo, exarou o recebimento na cópia que segue em anexo.

**Itaperuna, 13/04/2023**

**Jordana A. M. Moreira**  
**Oficial do MPRJ**  
**matrícula 7070**



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA ALMEIDA MORGADO MOREIRA, Servidor**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2306970** e o código CRC **801FE8E5**.





**INTERNO**

Faço os autos conclusos ao Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende.

Observações:

- Juntada de Relatório de Missão GAP MPRJ 2022.00953387 (ID 00393250);
- Juntada de documentos (ID 00427297), em resposta ao Of. nº 117/2023-1PJTCOITA (ID 00369417).

Itaperuna, 05 de Maio de 2023

**GUILHERME RIBEIRO VIANA**  
Servidor(a) - Mat. 8026





**DESPACHO**

À Secretaria,

Notificar os investigados Elisiane e Luciano Pavan para informarem, por escrito, no prazo de 20 dias úteis, se há interesse na celebração de ANPC, ante a infração ao art. 11, inciso XI, da Lei n. 8429/92. A manifestação deverá subscrita pelos investigados e por advogado ou Defensor Público. Junto com a notificação será encaminhada cópia integral deste IC. Ressaltar que o transcurso do prazo sem manifestação será interpretado como recusa ao ANPC.

Itaperuna, 08 de Maio de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625







Notificação nº 209/2023-1PJTCOITA  
Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58  
Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479)  
Destinatário: Luciano Cruz Pavan  
Endereço: Rua 07 de Setembro, 18, Casa, CEP: 28455-000 - Centro - São José de Ubá  
- RJ

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, com base no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei 8625/93, solicitar que informe, por escrito, se há interesse na celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), ante a infração ao art. 11, inciso XI, da Lei 8429/92.

A manifestação deverá ser subscrita pelo investigado e por advogado ou Defensor Público.

Na oportunidade, informo que o transcurso do prazo sem manifestação será interpretado como recusa ao ANPC.

Segue em anexo cópia integral do IC em epígrafe: [IC nº 094.21 - Cópia Integral](#) .

**Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.**

Ressalto que a resposta deve ser encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução [1pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:1pjtcointa@mprj.mp.br).



**Via Oficial do MPRJ**  
**(certificar o recebedor)**

Itaperuna, 17 de Maio de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA  
BR 356, KM 30, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ - CEP 28.300-000  
Email: 1pjtcoita@mprj.mp.br - Telefones: (22) 3824-5333, (22) 3824-3695



Assinado eletronicamente por: RAQUEL ROSMANINHO BASTOS - 11/12/2023 13:46:19  
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121113461928200000086755300>  
Número do documento: 23121113461928200000086755300

Num. 91194219 - Pág. 17



Notificação nº 210/2023-1PJTCOITA  
Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58  
Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479)  
Destinatário: Eliziane Amorim dos Santos  
Endereço: Fazenda Campo Grande, s/n, Casa, CEP: 28455-000 - Zona Rural - São José de Ubá - RJ

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, com base no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei 8625/93, solicitar que informe, por escrito, se há interesse na celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), ante a infração ao art. 11, inciso XI, da Lei 8429/92.

A manifestação deverá ser subscrita pelo investigado e por advogado ou Defensor Público.

Na oportunidade, informo que o transcurso do prazo sem manifestação será interpretado como recusa ao ANPC.

Segue em anexo cópia integral do IC em epígrafe: [IC nº 094.21 - Cópia Integral](#) .

**Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.**

Ressalto que a resposta deve ser encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução [1pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:1pjtcointa@mprj.mp.br).



**Via Oficial do MPRJ**  
**(certificar o recebedor)**

Itaperuna, 17 de Maio de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA  
BR 356, KM 30, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ - CEP 28.300-000  
Email: 1pjtcoita@mprj.mp.br - Telefones: (22) 3824-5333, (22) 3824-3695



Assinado eletronicamente por: RAQUEL ROSMANINHO BASTOS - 11/12/2023 13:46:19  
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121113461928200000086755300>  
Número do documento: 23121113461928200000086755300

Num. 91194219 - Pág. 19

Pesquisar no Menu

- Acompanhamento Especial
- Base de Conhecimento
- Blocos
- Contatos
- Controle de Prazos
- Controle de Processos
- Estatísticas
- Favoritos
- Grupos
- Iniciar Processo
- Marcadores
- Painel de Controle
- Pesquisa
- Pontos de Controle
- Processos Sobrestados
- Relatórios
- Retorno Programado
- Textos Padrão

20.22.0001.0030153.2023-06

- Sol. de cumprimento de diligência por ofi. do MP 240490
- Anexo 00533740 - Notificação 209\_2023-1PJTCOITA - N

Consultar Andamento



mente na unidade ENAIITA.



Pesquisar no Menu

- Acompanhamento Especial
- Base de Conhecimento
- Blocos
- Contatos
- Controle de Prazos
- Controle de Processos
- Estatísticas
- Favoritos
- Grupos
- Iniciar Processo
- Marcadores
- Painel de Controle
- Pesquisa
- Pontos de Controle
- Processos Sobrestados
- Relatórios
- Retorno Programado
- Textos Padrão

20.22.0001.0030156.2023-22

- Sol. de cumprimento de diligência por ofi. do MP 240494.
- Anexo 00533519 - Notificação 210\_2023-1PJTCOITA - N

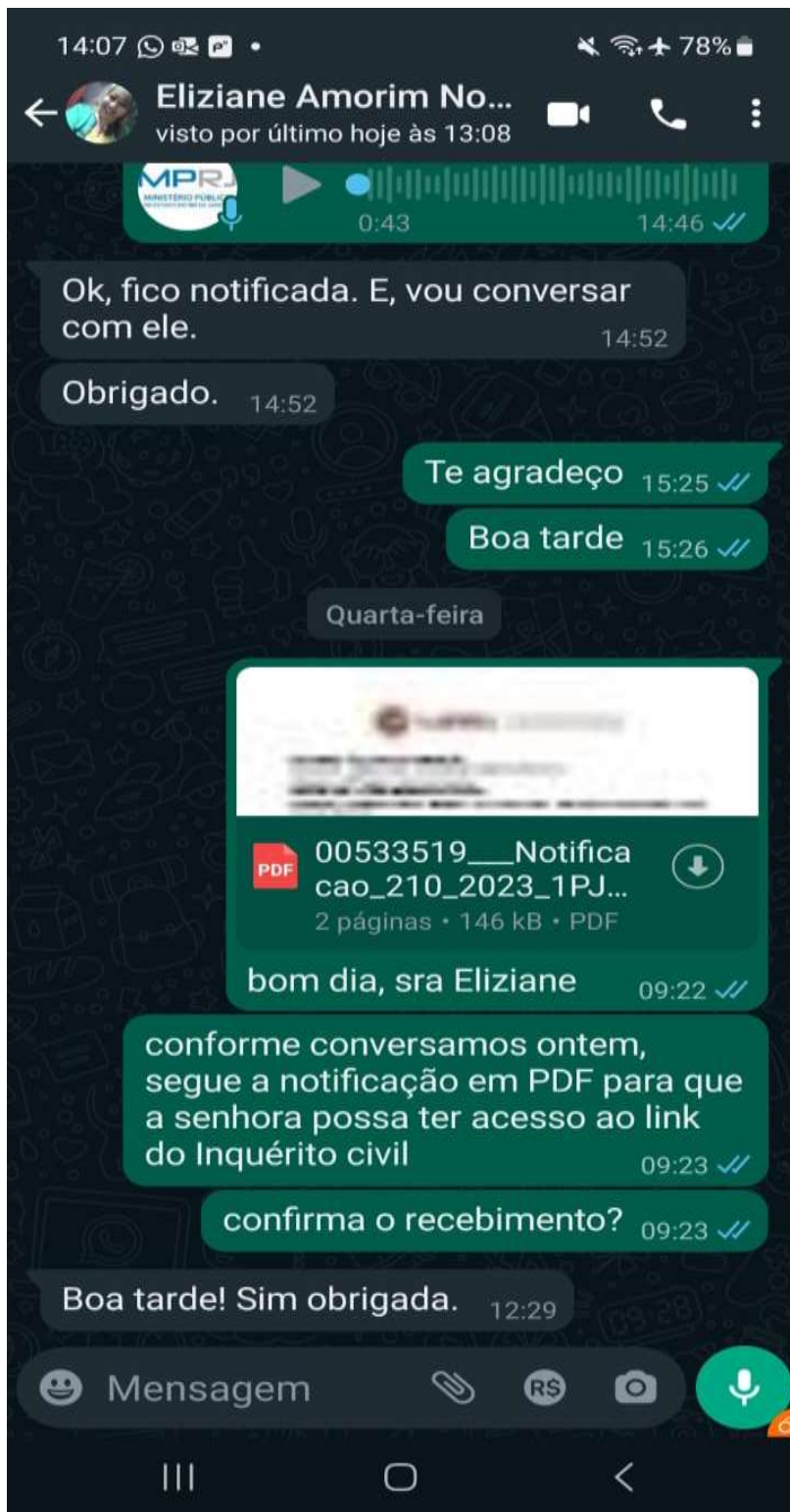
Consultar Andamento



mente na unidade ENAIITA.











**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO**  
**POSITIVA POR MEIO ELETRÔNICO**

Certifico que, no dia 06/06/2023 e 07/06/2023, por meio do aplicativo de mensagem *WhatsApp* (telefone celular de nº <http://wa.me/5522988682587>) enviei o instrumento notificadorio 210 para a senhora Eliziane Amorim, que confirmou o recebimento pela mesma via, no dia 06/06/2023 e 07/06/2023, conforme se verifica do anexo.

**Itaperuna, 12/06/2023**

**Jordana A. M. Moreira**  
**Oficial do MPRJ**  
**matrícula 7070**



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA ALMEIDA MORGADO MOREIRA, Servidor**, em 12/06/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2451993** e o código CRC **87162C2B**.





**MPRJ** | **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CERTIDÃO

Certifico que, no dia 06/06/2023, compareci a Camara Municipal de SJ Ubá e, observando as formalidades legais, cumpri a diligência solicitada, tendo o(a) destinatário(a) SR LUCIANO CRUZ PAVAN exarado o recebimento.

Certifico também que o sr Luciano é o atual Presidente da Camara Municipal de SJ Ubá.

O referido é verdade e dou fé.

contatos: 22 99954 3129

lucianocruzpavan47@gmail.com

Itaperuna/RJ, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA ALMEIDA MORGADO MOREIRA**, Servidor, em 16/06/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2467776** e o código CRC **ECD1BC9B**.





Notificação nº 209/2023-1PJTCOITA

Referência: Inquérito Civil n. 04.22.0013.0007065/2022-58

Assunto: IC nº 094/21 (2021.00236479)

Destinatário: Luciano Cruz Pavan

Endereço: Rua 07 de Setembro, 18, Casa, CEP: 28455-000 - Centro - São José de Ubá  
- RJ

(22) 99954 3129

lucianocruzpavan47@gmail.com

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para, com base no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei 8625/93, solicitar que informe, por escrito, se há interesse na celebração de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), ante a infração ao art. 11, inciso XI, da Lei 8429/92.

A manifestação deverá ser subscrita pelo investigado e por advogado ou Defensor Público.

Na oportunidade, informo que o transcurso do prazo sem manifestação será interpretado como recusa ao ANPC.

Segue em anexo cópia integral do IC em epígrafe: IC nº 094,21 - Cópia Integral .

**Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.**

Ressalto que a resposta deve ser encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico deste Órgão de Execução [1pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:1pjtcointa@mprj.mp.br).

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA  
BR 356, KM 30, Presidente Costa e Silva - Itaperuna/RJ - CEP 28.300-000  
Email: 1pjtcointa@mprj.mp.br - Telefones: (22) 3824-5333, (22) 3824-3695

06/06/23, Ligo  
06/06/23





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00649896

## INTERNO

Faço os autos conclusos ao Exmo. Promotor de Justiça Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende.

Observações:

- **Para controle de prorrogação de prazo para investigação;**
- Na oportunidade, informo que os Ofícios nº 209/2023-1PJTCOITA (ID 00533740) e 210/2023-1PJTCOITA (ID 00533519) encontram-se dentro do prazo (04/07/2023) para resposta.

Itaperuna, 22 de junho de 2023

**GUILHERME RIBEIRO VIANA**  
Servidor(a) - Mat. 8026





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00674190

## DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o Vereador Luciano Cruz Pavan.

Promoção de saneamento acostada no ID 00178716.

Considerando que foi expedida recomendação 010/2021 por este órgão ministerial ao Presidente da Câmara de São José de Ubá e investigado Luciano para que estes: i) se abstenham de nomear cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou por afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; ii) que promovam a exoneração dos cônjuges, companheiros ou parentes de servidores municipais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, para o exercício de cargos de confiança no âmbito do Executivo Municipal, em todos os seus órgãos; iii) a exoneração da servidora Eliziane dos Santos Amorim, tendo em vista a confirmação de sua união estável por depoimentos de populares ao GAP, bem como a informação dos endereços extraídos do Portal de Segurança; não houve manifestação das medidas adotadas, razão pela que foi novamente oficiada a fim de apresentar as medidas efetivamente tomadas para solucionar o problema.

Solicitado ao GAP para que apurasse se Eliziane Amorim dos Santos fora de fato exonerada ou se ainda consta nos quadros de servidores da Câmara Municipal de São José de Ubá, este não apresentou manifestação acerca do solicitado.





Em atenção ao ofício expedido, a Câmara Municipal de São José de Ubá informa que a Recomendação está sendo cumprida e não existem ocupantes de cargos em comissão ou de confiança nas condições do item II (ID 00427297).

Na oportunidade, informa que Eliziane Amorim dos Santos foi exonera do cargo comissionado de Assessor da Presidência em 08/12/2021 por meio da Portaria nº 042/2021.

Notificados os investigados Elisiane e Luciano Pavan para informarem, por escrito, no prazo de 20 dias úteis, se há interesse na celebração de ANPC, ante a infração ao art. 11, inciso XI, da Lei n. 8429/92. Os investigados estão no prazo para resposta, conforme se depreende de certidão acostada no ID 00649896.

Eis o sucinto relatório.

Compulsando os autos, verifica-se a necessidade de se obter as informações solicitadas ao GAP, bem como obter a manifestação dos investigados acerca do interesse em celebrar ANPC.

Nessa esteira, restituo os autos à Secretaria com as seguintes considerações:

1) CONSIDERANDO o artigo 25 da Resolução GPGJ nº 2.227 de 12 de julho de 2018, que determina o término do inquérito civil em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento foi instaurado em 18 de novembro de 2021, com o escopo de para apurar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o Vereador Luciano Cruz Pavan;

CONSIDERANDO a existência de diligências pendentes de cumprimento e imprescindíveis para a conclusão da investigação;

DETERMINO a prorrogação do prazo de andamento do presente inquérito civil, com fulcro na Resolução mencionada acima, pelo prazo





de mais UM ANO;

Anote-se onde couber. Dê-se ciência ao Egrégio CSMP, na forma do parágrafo único do artigo 25 da Resolução GPGJ nº 2.227/18.

2) Considerando que os investigados se encontram no prazo concedido para manifestação acerca da celebração da ANPC, aguardar.

3) Reiterar a solicitação formulada no ID 00101752. Acrescentar a necessidade de realização de diligências no local para apurar se a investigada Elisiane voltou a exercer cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal e também no Poder Executivo Municipal de São José de Ubá.

Prazo de prorrogação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s).

Itaperuna, 03 de julho de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00660163

### INTERNO

Nesta data, informo que, por determinação do Exmo. Promotor de Justiça, houve redistribuição dos procedimentos, motivo pelo qual a partir da presente data este subscritor passa a tramitar este IC 094/21.

Itaperuna, 25 de agosto de 2023

**RAPHAEL KINDLOVITS**  
Servidor(a) - Mat. 7821






## ENC: IC 094/21 - Andamento Diligência GAP

Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

Sex, 25/08/2023 13:56

Para: Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Itaperuna <gapita@mprj.mp.br>

Cc: Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

 1 anexos (168 KB)

00101752 - Formulário - GAP 094.21.pdf;

### **Em tempo:**

Aproveito a ocasião para encaminhar determinação do Exmo Promotor de Justiça acerca da diligência aqui em questão (IC 094/21), in verbis:

**"Acrescentar a necessidade de realização de diligências no local para apurar se a investigada Elisiane voltou a exercer cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal e também no Poder Executivo Municipal de São José de Ubá."**

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

At.te,

**Raphael Kindlovits**

Matr. 7821

Secretaria das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Contatos: 1pjtcoita@mprj.mp.br / 2pjtcoita@mprj.mp.br

---

**De:** Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 25 de agosto de 2023 13:53

**Para:** Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Itaperuna <gapita@mprj.mp.br>

**Cc:** Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

**Assunto:** IC 094/21 - Andamento Diligência GAP

### **Prezados, bom dia.**

Cumprimentando-os, de ordem do Exmo. Promotor de Justiça com atribuição, sirvo-me deste para solicitar informação sobre o andamento da diligência solicitada ao GAP que se encontra em anexo, bem como solicitar previsão de prazo da conclusão da mesma com o envio do relatório.

Na oportunidade, manifesto votos de estima e consideração.

At.te,

**Raphael Kindlovits**

Matr. 7821

Secretaria das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Contatos: 1pjtcoita@mprj.mp.br / 2pjtcoita@mprj.mp.br





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00894359

## INTERNO

Considerando que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação da investigada, sem manifestação acerca da celebração de ANPC, mesmo tendo havido certidão positiva por parte do O. MP, esgota-se assim o “item 2” do despacho retro (“*Considerando que os investigados se encontram no prazo concedido para manifestação acerca da celebração da ANPC, aguardar*”).

Insta ressaltar que ainda há pendência de resposta do GAP, já questionado na data de hoje sobre o andamento e prazo para conclusão.

Assim sendo, abro nova vista para manifestação.

Itaperuna, 25 de agosto de 2023

**RAPHAEL KINDLOVITS**  
Servidor(a) - Mat. 7821





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00894411

## DESPACHO

À Secretaria,

Aguardar, por 10 dias, a vinda da resposta da diligência concluída pelo GAP. Caso ainda pendente, encaminhar novo e-mail para solicitar o prazo de conclusão.

Itaperuna, 25 de agosto de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00904255

### INTERNO

Informo que a diligência do GAP já foi respondida, tendo sido juntada na forma de NF (2023.0002446), via ID 00377810, retro.

Assim sendo, concluída a diligência e já constante sua juntada nestes autos, perde o objeto a “reiteração” ao GAP da referida diligência, constante em item 3 do Despacho de Prorrogação (ID 00674190), eis que já houve resposta com relatório.

Assim sendo, abro nova vista para apreciação.

Itaperuna, 28 de agosto de 2023

**RAPHAEL KINDLOVITS**  
Servidor(a) - Mat. 7821





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 00905279

## DESPACHO

À Secretaria,

Ciente da informação retro. Nada obstante, a diligência requerida no item “3” da promoção de saneamento (segunda parte), solicita novas informações ao GAP.

Dessa forma, solicitar ao GAP comparecer na Câmara Municipal e no Poder Executivo Municipal de São José de Ubá, para apurar se a investigada Elisiane voltou a exercer cargo em comissão ou função de confiança nos respectivos órgãos públicos.

Itaperuna, 29 de agosto de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**

Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625





---

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

---

Ofício nº 493/2023-1PJTCOITA

Documento id. 01007555

Referência: Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58

Investigado(s): Elisiane Amorim dos Santos, LUCIANO CRUZ PAVAN

Assunto: IC 094-21: Verificar possível prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de São José de Ubá entre a servidora comissionada Elisiane Amorim dos Santos e o vereador Luciano Cruz Pavan.

Destinatário: GRUPO DE APOIO AOS PROMOTORES - CRAAI ITAPERUNA

E-mail: craaiita@mprj.mp.br

## OFÍCIO ELETRÔNICO

### SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PELO GAP

**Exmo. Coordenador(a) do CRAAI Itaperuna,**

Pelo presente, solicito a designação de agentes do GAP para cumprimento da(s) diligência(s):

**Órgão solicitante:** 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna

**Procedimento nº:** Inquérito Civil nº 094/21 (MPRJ 202100236479) – CNMP 04.22.0013.0007065/2022-58)

**Protocolo da solicitação ao GAP:** 202300964898





**Endereço completo da diligência:** Prefeitura de São José de Ubá e Câmara Municipal de São José de Ubá.

**Objetivos da diligência:** Solicitação ao GAP para comparecer na Câmara Municipal e no Poder Executivo Municipal de São José de Ubá, para apurar se a investigada **Elisiane Amorim dos Santos** voltou a exercer cargo em comissão ou função de confiança nos respectivos órgãos públicos.

Prazo de 30 (trinta) dia(s) para resposta.

Itaperuna, 27 de setembro de 2023

**MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7625



**Ofício 493\_2023-1PJTCOITA - Solicitação ao GAP (MPRJ 202300964898) - IC 094-21**

Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

Qua, 27/09/2023 15:28

Para:CRAAI Itaperuna <craaiita@mprj.mp.br>

Cc:Raphael Kindlovits <raphael.kindlovits@mprj.mp.br>

 1 anexos (143 KB)

Ofício 493\_2023-1PJTCOITA - Solicitação ao GAP (MPRJ 202300964898) - IC 094-21.pdf;

**Prezados, bom dia.**

Cumprimentando-os, de ordem do(a) Exmo(a). Promotor(a) de Justiça com atribuição, sirvo-me deste para enviar solicitação de diligência ao GAP:

**Ofício 493\_2023-1PJTCOITA - Solicitação ao GAP (MPRJ 202300964898) - IC 094-21**

**Solicitação ao GAP (MPRJ 202300964898) - IC 094-21**

**GUIA: 202307397528**

At.te,

**Raphael Kindlovits**

Matr. 7821

Secretaria das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaperuna

Contatos: 1pjtcoita@mprj.mp.br / 2pjtcoita@mprj.mp.br





**GAP ITAPERUNA OB. 281/2023.**  
**RELATÓRIO Nº 285/2023.**  
**REF: IC. nº 094/2021 da 1ª PJTC de Itaperuna-RJ.**  
**MGP: 2023.00964898**  
**ANEXO: (Portaria e Pesquisas).**

Trata-se de relatório de diligência, cujo objetivo foi comparecer na câmara Municipal e no Poder Executivo Municipal de São José de Ubá, para apurar se a investigada **Elisiane Amorim dos Santos**, voltou a exercer cargo em comissão ou função de confiança nos respectivos órgãos públicos.

Ante ao exposto, na data de 18 de outubro de 2023, os agentes deste GAP realizaram diligências nos órgãos supracitados acima tendo realizado contato com o servidor da câmara Municipal Sr. ° Synésio Joaquim da Silva Junior inscrito no CPF nº 130.234.917-12, que informou para os agentes que a investigada não pertence ao órgão sendo exonerada na data 08/12/2021 conforme portaria de nº 042/21 que segue em anexos.

Ato contínuo, a equipe diligenciou até o Poder Executivo supracitado acima, ao setor do Recursos Humanos (RH), sendo realizado contato com a servidora Sr.ª Sabrina da Silva e Silva Trindade inscrita no CPF nº129.307.447-07, que informou para a equipe que a investigada não tem vínculo com o órgão Municipal.

Por fim, este signatário envia o presente relatório para as providências que julgares necessárias.

Itaperuna em, 18 de outubro de 2023.

Ass. e Mat. do Agente de GAP – CRAAI Itaperuna

Ass. e Mat. do Agente de GAP – CRAAI Itaperuna

Ass. e Mat. Do Chefe de GAP - CRAAI Itaperuna

Ao Exmo. Promotor (a) da 1ª PJTC de Itaperuna - RJ.



COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
Rodovia BR. 356, KM 30, Itaperuna-RJ  
CEP 28000-300 - Tel. (22) 3824-5000 - E-mail: [gapita@mprj.mp.br](mailto:gapita@mprj.mp.br)



**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Eliziane Amorim dos Santos

RG : 128327442

Nascimento : 25/10/1977

Pai : Jorge dos Santos

Mãe: Eva Amorim dos Santos

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 5856312716

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: A02

Folha: 78

Termo: 452

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua



Nome Social :

Multi Parentalidade :

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:**

Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP**

Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	ESTRADA CAMPO GRANDE 000 ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	FAZ CAMPO GRANDE S/N ZONA RURAL	01/01/2021
Renavam Detran RJ	SITIO CACHOEIRA S/N CACHOEIRO	01/01/2021
Id Civil	Fazenda Campo Grande Casa zona rural São José de Uba RJ	23/03/2009
Outros Dados	FAZENDA CAMPO GRANDE SN PRIMEIRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	03/02/2003
Id Civil	FAZENDA CAMPO GRANDE S JOSE DE	29/06/1998

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

Nenhuma ocorrência encontrada

**RENAVAM**

**Identificação**

Placa: AKI2087    Marca / Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE    Cor: BRANCA    Renavam: 00785058125  
Cidade Emplacamento    SAO JOSE DE UBA    UF emplacamento: RJ    Ano fabricação 2002  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS    Ano modelo: 2002  
Chassis: 9BD15822524402058    Chassis original: ORIGINAL    Último licenciamento 2021



**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: MSR6F72 Marca / Modelo: I/KIA SPORTAGE LX 2. Cor: PRATA Renavam: 00148076483  
Cidade Emplacamento: STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: KNAJE552297649223 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2021

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KQF4586 Marca / Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 00172095085  
Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: ELIZIANE AMORIM DOS SANTOS Ano modelo: 2009  
Chassis: 9C2KD04209R501565 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2021

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
AKI2087	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
MSR6F72	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KQF4586	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**



Fotos Perfil

Sinais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ  
[www.cmsjuba.rj.gov.br](http://www.cmsjuba.rj.gov.br)  
*Visite nosso site! Conheça nosso trabalho!*

---

## PORTARIA Nº 042/21

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**, Presidente da Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA, para:

Art. 1º- EXONERAR, **Eliziane Amorim dos Santos**, do cargo Comissionado de Assessor da Presidência, nomeada pela Portaria 017/21.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Câmara Municipal de São José de Ubá-RJ., em 08 de dezembro de 2021.

**JORGE FERNANDO DINIZ VALERIOTE**  
PRESIDENTE

---

Rua José Guedes das Neves, s/nº - São José de Ubá/RJ - CEP: 28.455-000 - Telefax: (22) - 3866-1200/3866-1086 – Gabinete do Presidente: (22) 3866-1122.



SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :

Nome : Synezio Joaquim da Silva Junior

RG : 245685029

Nascimento : 17/11/1992

Pai : Synezio Joaquim da Silva

Mãe: Margarida Vicente da Silva

Naturalidade : Itaocara - RJ

Estado Civil: Solteiro(a)

CPF : 13023491712

Sexo Masculino

Tipo Certidão: Nascimento

Livro: AA1

Folha: 21V

Termo: 43

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua



Nome Social :

Multi Parentalidade :

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:

Nenhuma ocorrência encontrada

DESAPARECIDOS

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA

SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPE

SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ

Nenhuma ocorrência encontrada

SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP

Nenhuma ocorrência encontrada

ENDEREÇOS

Base	Logradouro	Atualização
Renavam Detran RJ	R JUCA NETO 311 CENTRO	01/01/2022
Habilitação	RUA JUCA NETO 311 CASA CENTRO SAO JOSE DE UBA 28455000	02/12/2015
Habilitação	R JUCA NETO 311 CASA 28455000	20/11/2015
Outros Dados	RUA JUCA NETO 311 CENTRO SAO JOSE DE UBA RJ 28455000	30/01/2012
Id Civil	Rua Juca Neto 311 Casa Centro São José de Ubá RJ	04/11/2010

PROCEDIMENTO POLICIAL IDÊNTICO

Nenhuma ocorrência encontrada

RENACH

RENAVAM

Identificação

Placa:	LUQ5E56	Marca / Modelo:	HONDA/NXR160 BROS ES	Cor:	VERMELHA	Renavam:	01345987967
Cidade Empacamento	SAO JOSE DE UBA	UF empacamento:	RJ	Ano fabricação	2021	Ano modelo:	2022
Proprietário:	SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR			Último licenciamento	2022		
Chassis:	9C2KD0810NR137284	Chassis original:	ORIGINAL				

Indicadores / Restrições





Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: KRP2740 Marca / Modelo: HONDA/NXR160 BROS ES Cor: VERMELHA Renavam: 01085629640  
Cidade Emplacamento: SAO JOSE DE UBA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2016  
Proprietário: SYNEZIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR Ano modelo: 2016  
Chassis: 9C2KD0810GR446801 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2020

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito S Débito taxas: S Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
LUQ5E56	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
KRP2740	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furtos de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digital e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**





**Sinais**





**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL :**

Nome : Sabrina da Silva e Silva Trindade

RG : 243224383

Nascimento : 23/08/1989

Pai : Abel Ramos da Silva

Mãe: Maria Selma da Silva e Silva

Naturalidade : Santo Antônio de Pádua - RJ

Estado Civil: Casado(a)

CPF : 12930744707

Sexo Feminino

Tipo Certidão: Casamento

Livro: 00018B

Folha: 266

Termo: 0004846

Cartório:

Município: Santo Antônio de Pádua



**Outros Nomes Identificação Civil :**

Nome	Mãe	Pai
SABRINA DA SILVA E SILVA	MARIA SELMA DA SILVA E SILVA	ABEL RAMOS DA SILVA

**Nome Social :**

**Multi Parentalidade :**

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL :** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES :** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES:** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA:** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO:** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ÓBITOS REGISTRADOS NO IML:** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS - SCO/ROWEB:** Nenhuma ocorrência encontrada

**DESAPARECIDOS** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA PCERJ - MEDUSA**

**SISTEMA DE PESSOAL DA PMERJ - SISPEB**

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEAP - AGENTES** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA CASA CIVIL - SSMCC** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DO MPERJ** Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE PESSOAL DA SEOP** Nenhuma ocorrência encontrada

**ENDEREÇOS**

Base	Logradouro	Atualização
Habilitação	LOT MARIO GONCALVES SN CASA MONTE ALEGRE STO ANTONIO DE PADUA 28470000	16/03/2023
Renavam Detran RJ	LOT M ALEGRE QD B LOTE 1	01/01/2023
Renavam Detran RJ	LOT MARIO GONCALVES S/N M ALEGRE	01/01/2023
Id Civil	Lot. Novo S/n Monte Alegre Santo Antônio de Pádua RJ	27/11/2019
Outros Dados	LOTEAMENTO MONTE ALEGRE 0 QD B LOTE 1 MONTE ALEGRE SANTO ANTONIO DE PADUA RJ 28470000	30/01/2012

**PROCEDIMENTO POLICIAL IDÉNTICO** Nenhuma ocorrência encontrada

**RENACH**

**RENAVAM**

Identificação



Placa: LQA2701 Marca / Modelo: HONDA/CG 150 TITAN E Cor: AZUL Renavam: 00359654576  
Cidade Emplacamento: STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2011  
Proprietário: SABRINA DA SILVA E SILVA Ano modelo: 2012  
Chassis: 9C2KC1660CR503121 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2023

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Identificação**

Placa: LLB8C78 Marca / Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECON Cor: PRATA Renavam: 00194900126  
Cidade Emplacamento: STO ANTONIO DE PADUA UF emplacamento: RJ Ano fabricação: 2009  
Proprietário: SABRINA DA SILVA E SILVA Ano modelo: 2010  
Chassis: 9BD17164LA5573724 Chassis original: ORIGINAL Último licenciamento: 2023

**Indicadores / Restrições**

Indicador roubo: N Multas não pagas: Débito IPVA: N Débito taxas: N Débito Dad: N  
Restrições: Judicial: N Circulação: N Administrativa: DETRO: N DRFA: N Salvado: N

**Agendamento DETRAN - Veículos**

Placa	Agendamento	Hora	Posto
LQA2701	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO
LLB8C78	0	0000	VEICULO NAO AGENDADO

**Lei Seca - SEGOV**

**Agendamento DETRAN - Condutor**

Consulta não disponível

**Ocorrências Policiais de Roubo e Furto de Veículos**

Consulta não disponível

**EMPRESA**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SEOP ALVARÁ - Licenciamento de Estabelecimento da Prefeitura do Rio de Janeiro**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPERJ**

Nenhuma ocorrência encontrada

**SISTEMA DE DENÚNCIA DO MPF**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Digítal e Assinatura**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Galeria de Fotos**

Nenhuma ocorrência encontrada

**Fotos Rosto**

**Fotos Frente**

**Fotos Perfil**





Sinais





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 01137435

## INTERNO

Juntada do relatório do GAP retro.

Nova vista.

Itaperuna, 24 de outubro de 2023

**RAPHAEL KINDLOVITS**  
Servidor(a) - Mat. 7821





Inquérito Civil nº 04.22.0013.0007065/2022-58  
Documento id. 01152466

## DESPACHO

À Secretaria,

Diante do decurso do prazo relativo à manifestação acerca da aceitação, ou não, da proposta de ANPC, consoante informado no ID 00894359, determino:

1 – Disponibilizar os autos no formato do sistema PJE TJRJ a fim de viabilizar o ajuizamento de ação.

Itaperuna, 26 de outubro de 2023

**RAQUEL ROSMANINHO BASTOS**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4872

